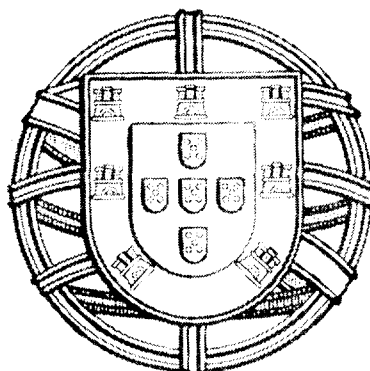




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Portuguesas 4744

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto Português do Património Cultural 4744
Delegação Regional do Sul 4745

Ministério da Defesa Nacional

6.ª Repartição (Pessoal Militarizado) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior da Armada 4745
Estado-Maior da Força Aérea 4745

Ministério das Finanças

Portaria 128/91 (2.ª série):

Autoriza o Banco Manufacturers Hanover (Portugal), S. A., a constituir, na Região Autónoma da Madeira, uma sucursal financeira exterior para praticar, nos termos requeridos, as operações permitidas pela lei aplicável 4746

Portaria 129/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição do Fundo Aberto de Investimento Mobiliário — BCI — Rendimento, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela BCI — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A. 4746

Portaria 130/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição da sociedade financeira para aquisições a crédito COFIPSA CRÉDITO — Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S. A. 4746

Portaria 131/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição do Fundo Fechado de Investimento Mobiliário — BFB — Acções Índice BVL, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela GERIFIRME — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A. 4746

Portaria 132/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição do Fundo Aberto de Investimento Mobiliário — BFB — Valor, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela GERIFIRME — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A. 4746

Portaria 133/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição do Fundo Aberto de Investimento Mobiliário — BFB — Monetário, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela GERIFIRME — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A. 4746

Portaria 134/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição do Fundo Aberto de Investimento Imobiliário — PORTFÓLIO IMOBILIÁRIO, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela IMOFUNDOS — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliários, S. A. 4747

Portaria 135/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição do Fundo Aberto de Investimento Mobiliário — BNU VALOR, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela INVESTIL — Sociedade Gestora dos Fundos de Investimento Mobiliário — INVEST, S. A. 4747

Portaria 136/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição do Fundo Aberto de Investimento Mobiliário — BNU — OBRIGAÇÕES, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela INVESTIL — Sociedade Gestora dos Fundos de Investimento Mobiliário — INVEST, S. A. 4747

Portaria 137/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição da sociedade financeira para aquisições a crédito MUNDICRE — Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S. A. 4747

Portaria 138/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição do Fundo Aberto de Investimento Mobiliário — SOTTO — DÍVIDA PÚBLICA, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela PLURIFUNDOS — Sociedade Gestora de Fundos do Investimento Mobiliário, S. A. 4747

Portaria 139/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição do Fundo Aberto de Investimento Mobiliário — VALOR RENDIMENTO, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela SOGEVAL — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A. 4747

Portaria 140/91 (2.ª série):

Autoriza a constituição do Fundo Aberto de Investimento Mobiliário — VALOR EMPRESAS, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela SOGEVAL — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A. 4747

Secretaria-Geral do Ministério 4747
Direcção-Geral das Alfândegas 4747
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 4748

Portaria 141/91 (2.ª série):

Autoriza a Direcção-Geral do Património do Estado a efectuar uma alteração à escritura de compra para o Estado, celebrada com a Sociedade Construtora Almondina, L.ª, em 29-6-90 e relativa às fracções I do lote 1 e G e H do lote 3 do prédio urbano sito na Via das Tufeiras, 8, em Torres Novas, diferindo a conclusão das obras, e, consequentemente, o pagamento da 2.ª prestação, para 1991. 4748

Comando-Geral da Guarda Fiscal 4748
Direcção-Geral da Administração Pública 4748
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro 4748
Direcção-Geral do Tesouro 4749
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças 4749

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Instituto para a Cooperação Económica 4749

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Centro de Estudos e Formação Autárquica 4749
Instituto Geográfico e Cadastral 4749
Comissão de Coordenação da Região do Norte 4749
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo 4750
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo 4750
Comissão de Coordenação da Região do Algarve 4750
Departamento Central de Planeamento 4750
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica 4750

Ministério da Administração Interna

Secretaria-Geral do Ministério 4750
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 4751
Governo Civil do Distrito de Vila Real 4756
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 4756

Ministério da Justiça

Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga 4756
Gabinete de Gestão Financeira 4756
Gabinete de Documentação e Direito Comparado 4756

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas 4756
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola... 4757
Direcção-Geral da Pecuária 4757
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho 4757
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral 4757
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 4757
Direcção Regional de Agricultura do Algarve 4758
Instituto de Qualidade Alimentar 4758
Instituto Português de Conservas e Pescado 4758

Ministério da Indústria e Energia

Direcção-Geral da Indústria 4758
Direcção-Geral de Geologia e Minas 4759

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Desportos 4759
Direcção-Geral de Administração Escolar 4759
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário 4759
Direcção Regional de Educação de Lisboa 4760

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações 4760
Escola Náutica Infante D. Henrique 4760
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais 4760

Ministério da Saúde**Portaria 142/91 (2.ª série):**

Prorroga pelo prazo de um ano o regime de instalação estabelecido para os Centros Regionais de Alcoologia do Porto, Coimbra e Lisboa pelo art. 4.º do Dec. Regul. 41/88, de 21-11 4761

Portaria 143/91 (2.ª série):

Altera os arts. 8.º e 9.º do Regulamento dos Acordos a Estabelecer entre as Administrações Regionais de Saúde e as Misericórdias e Outras Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado por portaria da Ministra da Saúde de 7-7-88, publicada no DR, 2.ª, 172, de 27-7-88 4761

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro 4761
Direcção-Geral dos Hospitais 4761
Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida 4762
Hospital Geral de Santo António 4762
Hospital de Joaquim Urbano 4763
Hospital de São Marcos 4763
Hospital Distrital do Barreiro 4763
Hospital Distrital de Bragança 4764
Hospital Distrital de Castelo Branco 4764
Hospital Distrital de Estarreja 4764
Hospital Distrital de Faro 4764

Hospital Distrital do Fundão	4764
Hospital Distrital de Peso da Régua	4764
Hospital Distrital de Pombal	4765
Hospital Distrital de Torres Novas	4765
Hospital Distrital de Viana do Castelo	4765
Centro Hospitalar de Coimbra	4765
Hospital de Júlio de Matos	4766
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional de Coimbra	4766
Departamento de Recursos Humanos	4767
Escola Superior de Enfermagem de São João	4767
Escola Superior de Enfermagem de Santarém	4767
Administração Regional de Saúde de Braga	4767
Administração Regional de Saúde de Leiria	4767
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	4768
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde	4769

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Direcção-Geral da Segurança Social	4769
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ..	4769
Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social	4769
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	4770
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra ..	4770
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto ..	4770
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro	4770
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	4770
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra	4771
Recolhimentos da Capital	4771
Centro Regional de Segurança Social de Viseu	4771

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério	4771
Direcção-Geral de Inspeção Económica	4772
Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril	4772
Região de Turismo da Serra do Marão	4772
Inspeção-Geral de Jogos	4772
Direcção-Geral do Comércio Externo	4772

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza	4772
Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	4772
Instituto Nacional de Defesa do Consumidor	4772

Região Autónoma da Madeira

Direcção Regional de Saúde Pública	4773
Tribunal Constitucional	4773
Supremo Tribunal Administrativo	4773
Tribunal de Contas	4773
Provedoria de Justiça	4774
Alta Autoridade contra a Corrupção	4774
Conselho Superior da Magistratura	4774
1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	4775
3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	4775
Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes	4776
Tribunal Judicial da Comarca de Águeda	4776
Tribunal Judicial da Comarca de Amares	4776
Tribunal Judicial da Comarca de Arcos de Valdevez ..	4776
Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos	4776
Tribunal Judicial da Comarca de Cascais	4777
Tribunal Judicial da Comarca de Chaves	4777
Tribunal Judicial da Comarca de Estarreja	4777
Tribunal Judicial da Comarca de Fafe	4778
Tribunal Judicial da Comarca do Funchal	4778
Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães	4778

Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis ..	4778
Tribunal Judicial da Comarca de Paredes	4778
Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Varzim ..	4779
Tribunal Judicial da Comarca de Santarém	4779
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira ..	4779
Serviços Sociais da Universidade de Coimbra	4779
Universidade de Évora	4780
Serviços Sociais da Universidade de Lisboa	4780
Universidade de Lisboa	4780
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	4781
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	4781
Universidade do Minho	4781
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universi- dade Nova de Lisboa	4781
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	4782
Universidade do Porto	4782
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto ..	4783
Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto ..	4783
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	4783
Instituto Superior de Agronomia da Universidade Téc- nica de Lisboa	4783
Instituto Superior de Economia e Gestão da Universi- dade Técnica de Lisboa	4783
Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa	4784
Instituto Politécnico de Leiria	4784
Instituto Politécnico de Lisboa	4784
Instituto Politécnico do Porto	4784
Instituto Politécnico de Santarém	4784
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	4784
Câmara Municipal de Abrantes	4784
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câ- mara Municipal de Gondomar	4785
Câmara Municipal de Porto Moniz	4785
Câmara Municipal de Resende	4785
Câmara Municipal de Vila do Porto	4785
Câmara Municipal de Alvaizere	4785
Câmara Municipal de Baião	4785
Câmara Municipal de Chaves	4785
Câmara Municipal de Elvas	4785
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Faro ..	4786
Câmara Municipal da Figueira da Foz	4786
Câmara Municipal de Lamego	4786
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Mafra ..	4786
Câmara Municipal de Manteigas	4786
Câmara Municipal da Murtosa	4786
Câmara Municipal de Oliveira do Hospital	4786
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira	4787
Câmara Municipal de Sesimbra	4787
Câmara Municipal de Setúbal	4787
Câmara Municipal de Tomar	4787
Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa	4787
Junta de Freguesia de Santana de Cambas	4787

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 46/91 ao DR, 2.ª, 100, de 2-5-91, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Centro	2
Direcção Regional de Educação de Lisboa	11

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Chancelaria das Ordens Portuguesas****Ordem do Infante D. Henrique**

Por alvará de 15-12-83:

Agraciado com o grau de grande-oficial:

Eduardo Peset, de nacionalidade espanhola.

Por alvará de 21-3-85:

Agraciado com o grau de comendador:

Baldomero Sendino y Martin de Valmaseda, de nacionalidade espanhola.

Por alvará de 19-10-90:

Agraciado com o grau de cavaleiro:

Makoto Sato, de nacionalidade japonesa.

Por alvarás de 5-3-91:

Agraciado com o grau de grande-oficial:

Joaquin Muñoz del Castillo, de nacionalidade espanhola.

Agraciados com o grau de comendador:

Prof.ª Doutora Janina Klawe, de nacionalidade polaca.
Prof. Doutor Enrique de Gandia, de nacionalidade argentina.
Prof. Doutor Agustin Basave Fernandez del Valle, de nacionalidade mexicana.
Dr. Alberto Miguel Carbi Sierra, de nacionalidade argentina.
Abdel Moneim Seoudy, de nacionalidade egípcia.

Agraciado com o grau de oficial:

Gilbert Larsen, de nacionalidade francesa.
Georges Petrochilos, de nacionalidade grega.

Agraciado com o grau de cavaleiro:

Hermann-Josef Conrads, de nacionalidade alemã.

Ordem do Mérito

Por alvarás de 9-6-89:

Agraciados com o grau de comendador:

Dr. José Duarte da Fonseca.
Alfredo da Silva Pereira.

Agraciado com o grau de oficial:

Padre João Eduardo Moniz, a título póstumo.

Agraciado com o grau de medalha:

Martinho José Nascimento, a título póstumo.

Por alvará de 10-6-90:

Agraciado com o grau de comendador:

Hélder Valentim Lopes Pereira.

Por alvará de 26-10-90:

Agraciado com o grau de grande-oficial:

Engenheiro Jaime Octávio de Magalhães Filipe.

Por alvará de 30-1-91:

Agraciado com o grau de comendador:

Arlindo Soares de Pinho.

Ordem do Mérito Agrícola Comercial e Industrial

(Classe do mérito industrial)

Por alvará de 4-11-85:

Agraciado com o grau de comendador:

Hans-Gerd Neglein, de nacionalidade alemã.

19-4-91. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA****Instituto Português do Património Cultural**

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de guarda de museu estagiário do quadro do pessoal do Museu de Cerâmica, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 18-12-90, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do supracitado Museu e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada a todos os candidatos.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de guarda de museu estagiário do quadro do pessoal do Museu de Alcobaca, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 18-12-90, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do supracitado Museu e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada a todos os candidatos.

18-4-91. — A Presidente do Júri, *Jeanne Marie Nicole Ballu Loureiro*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, carreira de técnico superior, correspondente a uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro do pessoal do Palácio Nacional de Sintra, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, 3.º supl., de 31-12-90, apenso ao *DR*, 2.ª, 8, de 10-1-91, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do supracitado serviço e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada a todos os candidatos.

19-4-91. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Arez Romão e Brito Correia*.

Aviso. — Nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de candidatos relativa ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de guarda de museu estagiário do quadro do pessoal do Museu Nacional de Arqueologia do Dr. Leite de Vasconcelos, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 18-12-90:

Candidatos admitidos:

Adélia de Jesus Rodrigues Marques.
Alfredo Augusto Ramos Gonçalves.
Amândio de Sousa Costa.
Amélia da Conceição Silva Pereira Torres.
Ana Cláudia Borges Mascarenhas Serra.
Ana Paula Jerónimo Antunes.
António Jorge Cardoso.
António Jorge Ramos da Silva Macedo.
António José de Figueiredo Ferro.
António José Gonçalves Pinto Chanóca.
António Luís Rodrigues Faustino.
António Manuel Fialho Gonçalves.
Aurora Rosa Ferreira Pacheco.
Carlos Alberto Pestana Carneiro.
Carlos Jorge Fonseca Botelho.
Carlos Manuel Gonçalves Gilot.
Cristina Maria de Castro Correia Cardoso da Costa.
Daniel Ferreira.
Elizabete Conceição Junceiro Almeida.
Elsa Cristina das Neves Vicente.
Elvira Pinto Martins Lopes.
Emanuel de Jesus Gonçalves dos Reis.
Emília Tomásia Leal Simões de Figueiredo.
Esmeralda de Fátima Amaral Ferreira Borges.
Fernanda Silva Marcelo dos Reis Lobato.
Fernanda da Silva Pereira.
Fernando Carlos Carrelo Rebelo.
Fernando Fernandes de Almeida.
Filomena Maria Godinho de Matos.
Francisco Manuel Lagos Moura.
Guilhermina Rosa Nunes Fernandes.
Helena Fernanda Leal dos Santos.
Inês Maria Lourenço Quintas.
Isabel Maria Fernandes Pinheiro Ferreira.

Jorge Manuel de Matos Pestana.
 José Carlos Lopes Cruz.
 José Fernando Andrade Amaral.
 José Joaquim Alves.
 José Manuel de Jesus Pereira Martinho.
 José Manuel Oliveira Santos.
 José Paulo Machado da Paz.
 José Pedro Gonçalves Bernardo.
 Leopoldo Anjos Santos.
 Luísa do Carmo Gomes.
 Manuel Luís Ramos de Carvalho.
 Margarida Maria Cabrita da Cruz.
 Margarida Rosa Parreira Coutinho Filipe.
 Maria Albertina Fernandes Vaz Ramos.
 Maria do Carmo Pereira das Neves Vicente.
 Maria Dilar Barata de Matos Freixo.
 Maria Ermelinda Serralheiro Rodrigues Guerreiro Cabrita.
 Maria Eugénia Alves Silva Costa.
 Maria de Fátima Marques da Cunha de Carvalho.
 Maria de Fátima Martins Lopes Carreira.
 Maria de Fátima Pinto de Azevedo Cerqueira.
 Maria de Fátima Raimundo.
 Maria Filomena Rocha Machado Fernandes.
 Maria Gabriela Beirão Nunes Lopes Cordeiro.
 Maria da Graça Neves Pinto Pereira.
 Maria de Lurdes Piado Farrusco Mendes Águia.
 Maria de Lurdes Sales de Almeida Baptista.
 Maria Manuela Henriques Madeira de Portugal.
 Maria Prazeres da Conceição Braga.
 Maria do Rosário Dias Ribeiro Fernandes.
 Miguel José Lage Nunes.
 Natália Simões Santos.
 Paula Cristina Aires Nunes.
 Paulo Alexandre da Costa do Rosário.
 Rosa Maria dos Santos Evaristo.
 Rui Manuel Francisco Gomes Pinto.
 Sandra Cristina Costa Letras.
 Sónia Maria da Luz Dolbeth e Costa Barata.
 Teresa Silveira Aguiar.

Candidatos excluídos:

Ana Paula dos Santos Correia Gonçalves (a).
 Ana Paula Simões de Sousa (a).
 António Manuel Bessa Pinto (a).
 Eduardo José Ribeiro Pires (b).
 Emílio Armando Fernandes Júnior (a).
 Fernanda Maria Pacheco dos Reis (b).
 Isaura Maria Rodrigues Lopes (b).
 João Artur Cardoso Coelho (b).
 José Augusto Louro Justino (b).
 José Castanheira Diogo (a).
 José Manuel Maneira Lopes (b).
 Luís Filipe Dinis Silva Anselmo (c).
 Margarida Maria da Silva Pinto (b).
 Maria Dores Pereira Bulhões (b).
 Maria Isabel Morgado Abreu (a).
 Maria de Lourdes Cardoso Baptista (h).
 Paulo Alexandre Martins Machado (a).

(a) Por não ter formalizado a candidatura através de requerimento separado, conforme o exigido no n.º 8.1 do aviso de abertura do concurso.

(b) Por não ter dado cumprimento ao n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso.

(c) Por não ter selado a declaração, sob compromisso de honra, referente às als. e) e f) do n.º 6.1 do aviso de abertura do concurso.

Destá lista cabe recurso nos termos previstos no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

As entrevistas profissionais de selecção, previstas no n.º 7 do aviso de abertura do concurso, realizar-se-ão nas instalações do Museu Nacional de Arqueologia do Dr. Leite de Vasconcelos, sitas na Praça do Império, em Lisboa, nos seguintes dias e horas:

Dia 17-6, a partir das 9 horas — de Adélia de Jesus Rodrigues Marques a António Manuel Fialho Gonçalves;
 Dia 17-6, a partir das 14 horas e 30 minutos — de Aurora Rosa Ferreira Pacheco a Fernanda Silva Marcelo dos Reis Lobato;
 Dia 18-6, a partir das 9 horas — de Fernanda da Silva Pereira a José Fernando Andrade Amaral;
 Dia 18-6, a partir das 14 horas e 30 minutos — de José Joaquim Alves a Maria do Carmo Pereira das Neves Vicente;

Dia 19-6, a partir das 9 horas — de Maria Dilar Barata de Matos Freixo a Maria de Lurdes Sales de Almeida Baptista;
 Dia 19-6, a partir das 14 horas e 30 minutos — de Maria Manuela Henriques Madeira Portugal a Teresa Silveira Aguiar.

18-4-91. — O Presidente do Júri, *Francisco José Soares Alves*.

Delegação Regional do Sul

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de assessor do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-91, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações da supracitada Delegação, sita na Rua de Portugal, 58, Faro, e enviada a todos os candidatos.

15-4-91. — A Presidente do Júri, *Isilda Maria Pires Martins*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Estado-Maior-General das Forças Armadas

ESTADO-MAIOR DA ARMADA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

6.ª Reparação (Pessoal Militarizado)

Por despachos do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada de 2-4-91:

José Miguel Costa Grazina, subchefe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha (QPMM-Grupo 2) — promovido, por concurso, a chefe, escalão 3, do mesmo grupo e quadro.
 Raul Jordão Jorge, guarda de 1.ª classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha (QPMM-Grupo 2) — promovido, por antiguidade, a subchefe, escalão 4, do mesmo grupo e quadro.
 Manuel Fernando Moreira, guarda de 2.ª classe da Polícia dos Estabelecimentos de Marinha (QPMM-Grupo 2) — promovido, por escolha, a guarda de 1.ª classe, escalão 2, do mesmo grupo e quadro.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-4-91. — O Chefe da Reparação, *Carlos Alberto Fernandes Maia*, capitão-de-mar-e-guerra.

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 24.º, 32.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do art. 2.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, publica-se a lista dos candidatos admitidos, classificados de *Habilitados* e *Não habilitados*, ao concurso interno de habilitação para terceiro-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no 3.º supl. ao *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90.

Candidatos habilitados:

Alvarina Augusta Morais Lopes Pinto.
 Amália Fonseca Lourenço Felício Ferreira.
 Amália João da Conceição Santos da Silva Carlos.
 Ana Maria Alves Coelho de Almeida e Silva.
 Armandina dos Santos da Silva Mata.
 Berta Alves de Assunção Almeida.
 Célia Martins Alho e Ferro.
 Cristina de Jesus Lopes Gil Vilaças.
 Dolores Martins Sebastião Chanoca.
 Emília Carolina Bastos Martins de Araújo.
 Esmeralda Maria Domingos Martins.
 Fernanda Mesquita Barroso Martins.
 Filipina Madeira Chambel Borrego.
 Francisco Bernardes Serafim.
 Francisco Mateus da Silva Mendes.
 Graciete Correia Évora.
 Guilherme Rodrigues dos Santos.
 Herlânder Silva Marques e Costa.
 Hermínio Guerreiro Antunes.

Hiolanda Maria das Neves Rosa Galvão Leite.
 Ilda da Conceição Nunes.
 Ivone Sousa Amaral Rodrigues.
 Jorge Carlos de Freitas Dinis.
 Júlia Fabelina Correia de Sousa.
 Lídia Baptista de Macedo Cardoso.
 Lucinda Maria Esteves Rocha Esteves.
 Maria Albertina Soares Januário Antunes.
 Maria Alcina Figueiredo Rodrigues e Diogo.
 Maria Alexandrina da Luz Farto Lopes Rosa.
 Maria Alice Rosário Leal da Mata.
 Maria Aliete dos Reis Caixinha.
 Maria Alina Nogueira Barbosa Carneiro de Mendonça Carvalho.
 Maria Assunção de Sousa Rodrigues Nobre Vargas.
 Maria Cândida Barros Ribeiro Duarte Ferreira.
 Maria Cândida Pinto de Sousa Silva.
 Maria das Dores Gonçalves Queirós Carreira Tomé.
 Maria Elisa Neno da Silva Cruz.
 Maria Emília Francisco Pombo.
 Maria Fernanda de Oliveira Carvalho Veríssimo.
 Maria Fernanda da Silva Almeida Batista Faleiro.
 Maria Francisca Teresa Rodrigues.
 Maria da Graça Gomes Barbosa.
 Maria Helena Dias Lopes da Costa Caldeira.
 Maria Helena Franco de Moraes da Silva Soares.
 Maria Isabel Baptista Veloso Antunes.
 Maria Júlia Falcão dos Santos Valente.
 Maria de Lourdes Marques Sacramento Pereira.
 Maria de Lurdes Camilo Quintela.
 Maria da Luz Gomes dos Santos Monteiro.
 Maria Manuela Casinhas da Silva Lima.
 Maria Manuela Taveira de Sousa.
 Maria Olímpia Mendes Vargas.
 Maria Otilia de Jesus Cunha.
 Maria Raquelina Ricardo de Barros e Rocha.
 Maria Rita Leitão Patrício de Barros.
 Marília Carvalho dos Anjos Silva.
 Matilde da Conceição Pedro Veiga.
 Odete Trindade de Almeida.
 Princepelina Aldora Ramos Simplicio Neves Rodrigues.
 Rosa Correia Pires Carloto.
 Stela Jesus Silva da Costa Varela Aguizo Vila Flor.
 Teresa de Jesus Nascimento.

Candidatos não habilitados:

Eugénia Margarida Ramalho Vidigal Boino (a).
 Maria Angélica Reis Cruzeiro Dias Costa (b).
 Maria da Conceição Jorge Guerreiro Soares Augusto (a).
 Maria de Fátima Rodrigues Vila Verde (a).
 Maria José Salgado Serrano (b).
 Maria Margarida dos Reis Pereira Couceiro Noronha de Almeida (a).

- (a) Por falta de comparência às provas de conhecimentos.
 (b) Por ter obtido nota final inferior a 9,5 valores.

Os candidatos não habilitados por insuficiência de nota podem, nos termos do n.º 3 do art. 24.º, conjugado com o n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, recorrer da homologação da lista para o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

16-4-91. — O Presidente do Júri, *Artur Ramalho Varela*, tenente-coronel/TPAA.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 128/91 (2.ª série). — O Banco Manufacturers Hanover (Portugal), S. A., requereu oportunamente autorização para constituir na zona franca da Região Autónoma da Madeira uma sucursal financeira exterior.

Considerando que estão verificados os pressupostos legais exigidos;
 Considerando que o Governo Regional da Madeira é de parecer que a criação da sucursal requerida corresponde aos interesses do desenvolvimento económico da Região;

Ouvido o Banco de Portugal:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, em conformidade com os arts. 3.º e 7.º do Dec.-Lei 163/86, de 26-6, com a redacção que lhes foi dada pelos Decs.-Leis 197/88, de 31-5, 35/89, de 1-2, e 234/90, de 17-7, autorizar o Banco Manufacturers Hanover (Por-

tugal), S. A., a constituir, na Região Autónoma da Madeira, uma sucursal financeira exterior para praticar, nos termos requeridos, as operações permitidas pela lei aplicável.

17-4-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Belez*.

Portaria 129/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do Fundo Aberto de Investimento Mobiliário — BCI — Rendimento, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela BCI — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

17-4-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Belez*.

Portaria 130/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade financeira para aquisições a crédito e mostrando-se o respectivo processo instruído nos termos legais;

Considerando a conveniência da criação deste tipo de sociedades como instrumentos de uma maior disciplina da respectiva actividade:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, nos termos do disposto do art. 6.º do Dec.-Lei 49/89, de 22-2:

1 — É autorizada a constituição da sociedade financeira para aquisições a crédito COFISA CRÉDITO — Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S. A.

2 — São aprovados os estatutos da mesma Sociedade conforme os originais que ficam depositados no Banco de Portugal.

17-4-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Belez*.

Portaria 131/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do Fundo Fechado de Investimento Mobiliário — BFB — Acções Índice BVL, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela GERIFIRME — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

17-4-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Belez*.

Portaria 132/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do Fundo Aberto de Investimento Mobiliário — BFB — Valor, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela GERIFIRME — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

17-4-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Belez*.

Portaria 133/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do Fundo Aberto de Investimento Mobiliário — BFB — Monetário, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela GERIFIRME — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

17-4-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Belez*.

Portaria 134/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do Fundo Aberto de Investimento Imobiliário — PORTFÓLIO IMOBILIÁRIO, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela IMOFUNDOS — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

17-4-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

Portaria 135/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do Fundo Aberto de Investimento Mobiliário — BNU VALOR, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela INVESTIL — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário — INVEST, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

17-4-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

Portaria 136/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do Fundo Aberto de Investimento Mobiliário — BNU — OBRIGAÇÕES, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela INVESTIL — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário — INVEST, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

17-4-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

Portaria 137/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade financeira para aquisições a crédito e mostrando-se o respectivo processo instruído nos termos legais:

Considerando a conveniência da criação deste tipo de sociedades como instrumentos de uma maior disciplina da respectiva actividade:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, nos termos do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 49/89, de 22-2:

1 — É autorizada a constituição da sociedade financeira para aquisições a crédito MUNDICRE — Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S. A.

2 — São aprovados os estatutos da mesma sociedade conforme os originais que ficam depositados no Banco de Portugal.

17-4-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

Portaria 138/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do Fundo Aberto de Investimento Mobiliário — SOTTO — DÍVIDA PÚBLICA, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela PLURIFUNDOS — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

17-4-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

Portaria 139/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário

e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do Fundo Aberto de Investimento Mobiliário — VALOR RENDIMENTO, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela SOGEVAL — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

17-4-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

Portaria 140/91 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de um fundo de investimento mobiliário e mostrando-se o respectivo processo devidamente instruído nos termos legais:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, ao abrigo do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 229-C/88, de 4-7, o seguinte:

1 — É autorizada a constituição do Fundo Aberto de Investimento Mobiliário — VALOR EMPRESAS, cuja administração, gestão e representação serão asseguradas pela SOGEVAL — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S. A.

2 — É aprovado o regulamento de administração e gestão do Fundo, cujo original ficará depositado no Banco de Portugal.

17-4-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beleza*.

Secretaria-Geral

Pelo meu Desp. 531/91/SG, de 26-3-91:

Carlos Luís dos Santos Alves, primeiro-oficial do quadro da Esc. Sec. de D. João de Castro, a desempenhar funções, em regime de requisição, no GA-FEEP — Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas — nomeado, precedendo concurso, para o lugar de chefe de secção do quadro do pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, escalão I, índice 300, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerado do lugar de origem com efeitos a partir da data de aceitação de nomeação, cessando, na mesma data, a requisição no GA-FEEP. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-4-91. — O Secretário-Geral, *Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despacho de 10-4-91 do director-geral:

João Pereira Afonso de Carvalho, primeiro-verificador superior da carreira técnica superior aduaneira — promovido a reverificador da mesma carreira. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — De acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se o interessado de que a lista de classificação final do candidato aprovado no concurso interno de acesso para provimento de uma vaga de assessor principal da carreira técnica superior prevista no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 277, de 30-11-90, homologada por despacho de 8-4-91 do director-geral, se encontra afixada nos Serviços Centrais da Direcção-Geral das Alfândegas, Rua da Alfândega, 2, Lisboa.

Aviso. — De acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se o interessado de que a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno de acesso para provimento de quatro vagas de assessor da carreira técnica superior prevista no quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 277, de 30-11-90, homologada por despacho de 8-4-91 do director-geral, se encontra afixada nos Serviços Centrais da Direcção-Geral das Alfândegas, Rua da Alfândega, 2, Lisboa.

10-4-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho de 28-1-91 do director-geral das Contribuições e Impostos, por delegação:

Olimpia da Conceição Lourenço Tomé Feteira Mamede, técnica economista principal do quadro desta Direcção-Geral — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1-2-91. (Não carece de anotação do TC.)

12-4-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despacho de 28-3-91 do director-geral das Contribuições e Impostos:

João do Espírito Santo Costa, liquidador tributário do quadro desta Direcção-Geral — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 17-5-91. (Não carece de anotação do TC.)

16-4-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se torna público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica de documentação (BAD), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 14, de 17-1-91, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nos Serviços Centrais desta Direcção-Geral, Rua da Alfândega, Lisboa.

15-4-91. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes Correia e Vale*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Portaria 141/91 (2.ª série). — Considerando que o Estado adquiriu por escritura pública lavrada no Cartório Notarial de Torres Vedras, em 29-6-90, as fracções I do lote 1 e G e H do lote 3 do prédio urbano sito na Via das Tufeiras, 8, no Casal Queiroz, ou Cabelo do Rato, em Torres Novas, para instalação dos serviços de finanças concelhios, pela importância de 62 760 000\$;

Considerando que o pagamento seria efectuado em 1990, 31 380 000\$ no acto da escritura e 31 380 000\$ com a conclusão das obras de adaptação, a executar até 20-12-90, de acordo com o respectivo memorando de obras;

Considerando que as obras não se encontravam concluídas em 1990, não tendo sido utilizada a verba de 31 380 000\$, prevista para o pagamento da 2.ª prestação;

Tendo em vista as disposições do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e dos Assuntos Fiscais:

1.º É autorizada a Direcção-Geral do Património do Estado a efectuar uma alteração à escritura de compra para o Estado, celebrada com a Sociedade Construtora Almondina, L.ª, em 29-6-90, relativa às fracções I do lote 1 e G e H do lote 3 do prédio urbano sito na Via das Tufeiras, 8, em Torres Novas, diferindo a conclusão das obras, e, consequentemente, o pagamento da 2.ª prestação para 1991.

2.º Os encargos resultantes do contrato anterior, com a alteração a introduzir, serão satisfeitos da seguinte forma:

Em 1990 — 31 380 000\$;

Em 1991 — 31 380 000\$ (após a conclusão das obras);

em conta de dotações orçamentais inscritas no cap. 60.º, «Despesas excepcionais do Orçamento do Estado», relativo a cada um daqueles anos.

14-4-91. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

Comando-Geral da Guarda Fiscal

1.ª Repartição

Declaração. — Por motivo da passagem à situação de reserva do major do QPv/GF António Josias de Lacerda Ramada (NIP 000425), em 4-4-91, passa a ocupar a vaga no respectivo quadro, desde a mesma data, o major do QPv/GF Manuel Augusto de Matos Margulho (NIP 094500), do antecedente na situação de supranumeração, nos termos do art. 36.º do EMGF.

12-4-91. — O Chefe do Estado-Maior, *Amílcar Ferreira da Silva Lúcio*, coronel.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Por despacho do director-geral de 4-4-91, proferido no uso de subdelegação conferida pela Secretária de Estado do Orçamento:

Manuel Augusto de Moraes, geólogo de 1.ª classe, letra F, oriundo dos Serviços de Geologia e Minas do ex-Estado de Angola — rectificada a situação de ingresso no quadro geral de adidos de licença sem vencimento para a situação de actividade fora do quadro nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 1.º do Dec.-Lei 356/77, de 31-8, e integrado no quadro de efectivos interdepartamentais criado junto desta Direcção-Geral, na mesma situação de actividade fora do quadro (cooperante), nos termos dos n.ºs 1, al. a), e 2, al. e), do art. 9.º do Dec.-Lei 42/84, de 3-2, passando às situações de licença sem vencimento no período de 1-4-90 a 31-3-91 e à de disponibilidade a partir de 1-4-91, sendo excluído das 14.ª e 32.ª listas do pessoal do ex-QGA, publicadas no DR, 2.ª, 224 e 197, respectivamente de 28-9-85 e 27-8-90.

12-4-91. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 677/91-SET. — Considerando que urge dar execução ao projecto LOMAUM, que visa a recuperação do aproveitamento hidroeléctrico do Lomaum e que abrange interesses comuns de Portugal e Angola;

Considerando o relevante interesse económico e social para o nosso país do contrato de exportação nacional subjacente;

Considerando a necessidade de assegurar às empresas exportadoras as indispensáveis garantias financeiras para a correspondente operação de crédito à exportação;

Considerando os princípios enformadores do novo sistema de apoio à exportação nacional, que dentro em breve terá expressão normativa e que consagrará a prestação de um serviço integrado de seguro de crédito e de seguro de risco de câmbio:

1 — Autorizo, ao abrigo do disposto no art. 12.º da Lei 65/90, de 28-12, e no Desp. 18/91, de 13-2, do Ministro das Finanças, a prestação de garantias financeiras adicionais à operação de financiamento à exportação denominada «LOMAUM — Contrato — Quadro B», no montante de USD 34 720 151,00.

2 — Estas garantias financeiras consistem na cobertura do risco de câmbio e na subsidiação das taxas de juro.

3 — A prestação destas garantias terá a seguinte expressão em termos financeiros:

a) Nas datas de vencimento das prestações de capital e ou juro o Estado entregará às empresas exportadoras, ou receberá destas, a diferença resultante da variação da taxa de câmbio do dólar (USD) em relação a e (O), caso essa variação seja negativa ou positiva, respectivamente;

b) Na mesma data, as empresas exportadoras receberão ou pagarão ao Estado, consoante o seu valor seja positivo ou negativo, um montante calculado por aplicação da metodologia constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

4 — Nos termos do art. 57.º da Lei 65/90, de 28-12, as receitas associadas à presente operação, bem como as respectivas responsabilidades até à conclusão do valor daquelas, serão transferidas para o Fundo para a Cooperação Económica, logo que legalmente constituído.

5 — Este contrato de prestação de garantias financeiras será celebrado pelo Banco de Portugal, por conta e ordem do Estado.

15-4-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Tavares*.

ANEXO

$$M(t) = \left[\frac{R(t) - R^*(t)}{1 + R^*(t)} \right] \times s(t) \times e(O)$$

sendo:

$$R(t) = \prod_{i=1}^j [1 + r(t)] - 1$$

$$R^*(t) = \prod_{i=1}^j [1 + r^*(t)] - 1$$

em que:

- $M(t)$ — representa o montante a receber ou a pagar pelas exportadoras no final do período;
 $r(t)$ — representa a taxa anual média efectiva das 12 últimas colocações de bilhetes do Tesouro de qualquer prazo, ponderada pelos respectivos montantes, anteriores à data do início de cada período de contagem de juros, acrescida de $1\frac{1}{2}$ pontos percentuais;
 $r^*(t)$ — representa a taxa de *consensus* da OCDE à data de aprovação da operação pelo Banco de Portugal;
 $s(t)$ — representa o valor dos capital e ou juros em USD a receber pelas exportadoras no final do período;
 $e(O)$ — representa a taxa de câmbio fixada para o USD divulgada pelo BP na data de tomada de fundos pelas exportadoras.

Direcção-Geral do Tesouro

Por despacho de 15-2-91 do Secretário de Estado do Tesouro:

António Martins da Costa Viana, assessor do quadro da Direcção-Geral da Pecuária — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão do quadro de pessoal dos Serviços Centrais da Direcção-Geral do Tesouro, com efeitos a partir de 18-3-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-4-91. — O Director de Serviços, *António Torres Vieira*.

Por despacho de 17-4-91:

Autorizada a permuta de lugares dos seguintes tesoureiros-ajudantes de 1.ª classe:

Ana Cristina de Oliveira Ramos Simões Martins — da 2.ª Tesouraria da Fazenda Pública do concelho de Pombal para a 1.ª Tesouraria do mesmo concelho.

João Manuel Carvalho de Almeida — da 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública do concelho de Pombal para a 2.ª Tesouraria do mesmo concelho.

18-4-91. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 371/91F-DR. — A solicitação do IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., e por ter cessado funções de administrador em empresas suas participadas, é dada por finda a requisição do engenheiro Domingos do Nascimento Romão, com efeitos reportados a 27-3-91.

Desp. 372/91F-DR. — A solicitação do IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., e por ter cessado funções de motorista na empresa BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., é dada por finda a requisição de Luís dos Santos Moreira, com efeitos a partir de 28-3-91.

Desp. 375/91F-DR. — A solicitação do IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., e por cessar funções de administrador em empresas suas participadas, é dada por finda a requisição do Dr. António Manuel Martins Miguel, com efeitos a partir de 30-4-91.

17-4-91. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS FINANÇAS

Instituto para a Cooperação Económica

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que o aviso de abertura de concurso para preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial, publicado no DR, 2.ª, 90, de 18-4-91, saiu com inexactidão no seu n.º 8, pelo que o mesmo é substituído pela seguinte redacção:

8 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais e específicos, de acordo com o programa referido no despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 134, de 9-6-84;
- Prova prática de dactilografia, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Entrevista.

Estas provas visarão avaliar, relativamente a cada candidato, o nível de conhecimentos considerado necessário ao exercício da função, sendo as constantes das als. a) e b), de per si, eliminatórias quando a classificação obtida seja inferior a 10 valores.

19-4-91. — O Presidente, *Jorge Eduardo da Costa Oliveira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho conjunto. — Nos termos do art. 19.º do Dec.-Lei 260/76, de 8-4, e da al. f) do n.º 2 e do n.º 3 do art. 21.º dos estatutos anexos ao Dec.-Lei 109/77, de 25-3, é autorizada a CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., a celebrar um contrato de abertura de crédito em moeda estrangeira nas seguintes condições:

Mutuante — Bayerische Landesbank Girozentrale.

Mutuário — CP — Caminhos de Ferro Portugueses, E. P.

Montante — DEM 100 000 000.

Finalidade — financiamento parcial do contrato de aquisição de 10 unidades quádruplas eléctricas para a Linha de Sintra.

Prazo total — 14 anos.

Utilização — 4 anos.

Taxa de juro — LIBOR + 0,25 % p. a. — para o montante de DEM 36 400 000, relativo aos pagamentos a efectuar no estrangeiro; LIBOR + 0,35 % p. a. — para o montante de DEM 63 600 000, relativo aos pagamentos a efectuar em Portugal. Até 31-12-94 o mutuário poderá optar por uma taxa fixa para todo o prazo do empréstimo, igual ao custo de captação de fundos pelo mutuante no mercado de capitais alemão acrescido de 0,5 %.

Reembolso — 20 semestralidades iguais de capital, vencendo-se a primeira em 31-12-94.

Comissão de imobilização — 0,25 % ao ano.

Este despacho conjunto não dispensa a autorização para operações de capital.

8-4-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Manuel Tavares da Silva*. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Alves Elias da Costa*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *J. Ponte Zeferino*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Centro de Estudos e Formação Autárquica

Por deliberação de 28-3-91 do conselho directivo do Centro de Estudos e Formação Autárquica:

Maria Isabel Fraústo Antunes de Azevedo Veiga Ferrão, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro de Estudos e Formação Autárquica — nomeada, em comissão de serviço, chefe de divisão do mesmo quadro. (Isenta de fiscalização prévia do TC.)

18-4-91. — O Administrador, *Francisco H. Valente*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto Geográfico e Cadastral

Aviso. — Dando cumprimento ao disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de admissão ao concurso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de BAD principal do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral (aberto no DR, 2.ª, 63, de 16-3-91), se encontra afixada na respectiva Secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, em Lisboa, onde pode ser consultada.

19-4-91. — O Presidente do Júri, *José Pinheiro Paixão*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despacho de 3-4-91 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte:

Lúcia Manuela Lasso Lascasas Cardoso Pinto Gonçalves, tradutora principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, a exercer funções na Comissão de Coordenação da Região do Norte — autorizado o exercício de trabalho em meio tempo, a partir de 21-3-91.

9-4-91. — O Administrador, *M. Castro de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Comissão de Coordenação da Região do Norte a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de provimento de um lugar de desenhador de 2.ª classe (nível 4) do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Comissão de Coordenação da Região do Norte, aberto por aviso publicado em suplemento ao DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, depois de homologada por despacho de 12-4-91 do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Norte.

12-4-91. — O Administrador, *M. Castro de Almeida*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 40/91

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 1-4-91:

Maria da Conceição Carvalho dos Santos, oficial administrativa principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta à dotação dos gabinetes de apoio técnico, GAT de Tomar — nomeada, em regime de substituição, chefe de secção do GAT de Tomar, por um período de seis meses, improrrogáveis. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 4-4-91:

Cristina Maria Nogueira Batista, técnica superior de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo, na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — autorizada a exercer a actividade privada fora do âmbito das atribuições da CCR.

10-4-91. — O Presidente, *José Salter Cid*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho de 20-2-91 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo:

Isabel Maria Rocha de Almeida Carlos — rescindido o contrato administrativo de provimento celebrado com a Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, com efeitos a partir de 3-3-91, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-4-91. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

Por despachos de 9-4-91 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Maria de Fátima Carreiras Claro Botas, técnica de 1.ª classe do quadro único do MPAT, dotação de pessoal da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — promovida a técnica principal do mesmo quadro e dotação.

Ana Maria Celorico Botelho de Melo Passinhas, Francisco José Cabral de Azeredo, Maria da Graça Góis da Silva Lebre Casteleiro e Maria Rosalina Oliveira Lopes Dias, terceiros-oficiais do quadro único do MPAT, dotação da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo — promovidos a segundos-oficiais do mesmo quadro e dotação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-4-91. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 7-1-91:

Noélia Miguel Parra Rocha — contratada, em regime de avença, pelo período de 11 meses, a contar da data do visto do TC., renovável, para efectuar estudos na área de engenharia civil, com vista à instrução e apreciação de candidaturas de projectos enquadrados no Programa Operacional do Sotavento Algarvio. (Visto, TC, 4-4-91. São devidos emolumentos.)

11-4-91. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso referente à recuperação do vencimento do exercício perdido no ano de 1990, por motivo de doença, dos funcionários do quadro único

do Ministério do Planeamento e da Administração do Território afectos à dotação da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e gabinetes de apoio técnico, inserto no DR, 2.ª, 81, de 8-4-91, a pp. 3970 e 3971, se rectifica que onde se lê «GAT do Algarve» deve ler-se «CCR do Algarve».

12-4-91. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento Central de Planeamento

Por despacho de 16-4-91 da Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional:

Luís Filipe da Costa Figueiredo Teixeira, especialista economista da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos — renovada a comissão de serviço como subdirector-geral do Departamento Central de Planeamento, no seu termo, a partir de 15-7-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-4-91. — O Director-Geral, *Fernando Pacheco*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Por despacho de 15-4-91 do presidente da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica:

Maria Margarida Dias da Silva Garrido, técnica superior principal do quadro do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor — autorizada a prorrogação da requisição na Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica por mais um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-4-91. — O Vice-Presidente, *F. Ramoa Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por decretos de 1-4-91:

Carlos de Sousa Bandeira, natural de Luanda, Angola, domiciliado em Esposende — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Domingos Joaquim Cá, natural da Guiné, domiciliado em Lisboa — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Paula Cristina Lee, natural de Lourenço Marques, Moçambique, domiciliada em Paço de Arcos — concedida a nacionalidade portuguesa por naturalização, a qual só produzirá efeitos depois de registada a respectiva carta, em conformidade com o art. 7.º da Lei 37/81, de 3-10.

Por despachos de 10-4-91:

Concedidos os estatutos geral de igualdade de direitos e deveres e especial de igualdade de direitos políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulados no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos seguintes cidadãos brasileiros:

Ana Maria Figueiredo Rodrigues de Azevedo.
Eduardo de Mendonça Salazar Diniz.

Concedido o estatuto geral de igualdade de direitos e deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos seguintes cidadãos brasileiros:

António Carlos Mesquita Leite.
Bernardo Rodrigues Peixoto.
Carlos Fernando Legaspe Moucachen.
Luciano Gamez.
Márcia Antónia de Souza Monteiro.
Márcia Martins de Brito.
Patrícia Emília de Souza Monteiro.
Valter Barros Ribeiro.

Concedido o estatuto geral especial de igualdade de direitos políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, ao seguinte cidadão brasileiro:

Ronaldo Nearey Stephane.

12-4-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio M. Tavares Salgado*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que a publicação do despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça inserto no DR, 2.ª, 80, de 6-4-91, saiu com a seguinte inexactidão, pelo que se rectifica que na lista n.º 17/1991, onde se lê:

Kantilal Valabhdas	Data de nascimento 27-5-76
--------------------------	----------------------------------

deve ler-se:

Kantilal Valabhdas	29-8-45
--------------------------	---------

16-4-91. — O Secretário-Geral, *José Eugénio Moutinho Tavares Salgado*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos aos concursos internos para provimento dos lugares da carreira de operador do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª (3.º supl.), de 31-12-90, (refs. 2, 3 e 4), de que as listas de candidatos admitidos e excluídos se encontram afixadas no placard do 1.º andar do edifício sede, sito na Rua do Conselheiro José Silvestre Ribeiro, 4, em Lisboa.

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo e decreto-lei acima indicados, podem os candidatos excluídos recorrer para o director do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras no prazo de 10 dias contados a partir da data do registo do ofício, remetendo aos candidatos fotocópia da referida lista.

16-4-91. — A Presidente do Júri, *Maria Eduarda Peixeiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 3 do aviso publicado no DR, 2.ª, 85, de 12-4-91, e relativamente aos candidatos admitidos ao concurso indicado no aviso atrás referido, faz-se público que a prova de conhecimentos e cultura geral, com a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e as provas de conhecimento das línguas inglesa e francesa, com a duração máxima de 1 hora cada uma, a prestar pelos referidos candidatos, terão lugar no próximo dia 11-5-91, pelas 14 horas e 30 minutos, nos seguintes locais:

1.1. — Faculdade de Direito de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, ao Campo Grande:

Abel António Vieira Varela e Seixas.
Abílio Eusébio Sequeira Cardoso Bandeira.
Abílio José Ferreira Vanâncio.
Abner Simões Ramos de Pina.
Acácio Manuel Ribeiro Barata.
Adriana Maria Severino dos Santos Silva Ventura.
Aida Maria Almeida Marques de Abrantes Alves.
Alberto António Pacheco Maurício.
Alberto Maria Martins.
Albina da Conceição Madureira Pinto.
Alda Maria da Costa Santos.
Alda Maria Mendes Lopes.
Alexandra Maria dos Santos Rebelo de Paiva.
Alice Maria Marques de Jesus Pedro.
Ana Bela Antunes Gabado Dias.
Ana Carla Falcão Henriques.
Ana Cristina Alves Braz Esteves.
Ana Cristina Costa Peres.
Ana Cristina Ribeiro Barateiro.
Ana Cristina Santos Simões Martins Correia.
Ana Isabel Antunes Lopes.
Ana Isabel de Almeida da Silva Correia.
Ana Luísa Godinho Leite de Almeida.
Ana Mafalda Cardoso Alves.
Ana Mafalda Peres Teixeira de Oliveira Brandão.
Ana Margarida Taborda Duarte Martins de Carvalho.
Ana Maria Catarino Fernandes.
Ana Maria de Sousa Marinho.
Ana Maria dos Santos Batista.
Ana Maria Fernandes Manso.
Ana Maria Pimentel Pesqueira.
Ana Paula Baptista Duarte da Palma Abraços.
Ana Paula Cândido das Neves.
Ana Paula Faia Mendes Peixoto.

Ana Paula Leço Corrêa.
Ana Paula Nobre Marques Vigário.
Ana Paula Patrício Trigo Gouveia.
Ana Paula Simões de Amorim.
Ana Teresa Dias de Oliveira.
Ana Virgínia Duarte Figueiredo.
Anabela Dias Pereira.
André Manuel Rodrigues Luna Pais.
Angelina Maria Gil Lourinho.
Antonieta Maria Correia Monteiro de Brito.
António Amândio Leite de Barros.
António Augusto Costa Parreira.
António Carlos Loução de Brito.
António Eduardo Levy Catalão.
António Emílio Gonçalves Mendes.
António Jacinto Aires Alves.
António Joaquim Fonseca Ramalho.
António José Comprido Dias.
António José Estrela da Cruz.
António José Fernandes Teixeira.
António José Jacinto Louro.
António José Marques Henriques.
António José Mendes Pires.
António José Rosa Duro.
António José Veríssimo Domingues.
António Júlio Real Formigo.
António Manuel de Moraes Benoliel Caldeira Marques.
António Manuel Lopes Venâncio.
António Manuel Martins Fialho.
António Manuel Melgão Ramos.
António Manuel Teixeira da Silva Gonçalves.
António Manuel Xavier Antunes.
António Paulo da Silva Coito.
António Paulo Felgueiras da Costa.
António Paulo Neves Pereira.
António Sérgio Vaz Rei Manso Pinheiro.
Armando de Jesus Nabais.
Armando do Carmo Pereira Esteves.
Armando José Vasques de Sousa.
Arminda Fortes Santos.
Arnaldo Manuel Conde Guedes de Oliveira Moreira.
Bárbara Maria da Silva Cruz.
Camilo Manuel dos Inocentes Moreno.
Carla Andreia Lemos da Costa Teles.
Carlos Alberto Maia Pereira.
Carlos Alberto Moraes Guerreiro.
Carlos Alberto Pereira dos Santos.
Carlos Alberto Zacarias Belchior.
Carlos José Gonçalves Moreira.
Carlos Manuel Fernandes Gomes.
Carlos Manuel Fernandes Mendonça Moreira.
Carlos Manuel Lobo Pimentel Macareno Videira.
Carlos Manuel Mourato Chambel.
Carlos Manuel Pestana Pontes.
Carlos Miguel Farinha Martins Tavares.
Carlos Miguel Feliciano de Noronha.
Carlos Silva Fortunato.
Carlos Silvério Chaves Ferreira.
Célia de Oliveira Carvalho Valério.
Célia Maria Cabrita do Nascimento Corujo.
Célia Maria Canilho de Oliveira.
Celso Paulo Proença Castanheira.
Clarinda Augusta Neves Rosa.
Cláudio Armando Lourenço Ribeiro.
Cristina do Vale.
Cristina Maria Cordeiro de Oliveira Xavier Sanches da Silva.
Cristina Maria Neves Carreira.
Cristina Maria Pires dos Santos.
Cristina Maria Salgueiro Pitorro.
Domingos António dos Santos Guerra.
Donatila Maria de Sousa Moreira.
Edite Maria Pineiro de Sá Garcia.
Eduardo Requicha de Melim e Vasconcelos.
Eduardo Viegas Afonso.
Elsa Helena do Rosário Benros.
Elsa Maria Santos de Seixas.
Ema Paula dos Santos Pacheco.
Emanuel de Jesus Zuzarte de Mendonça e Lopes Cabrita.
Emília Olívia da Cruz Dias Carreiro.
Ercília de Jesus Bernardo dos Santos Florindo.
Ernesto Ferreira Ribeiro.
Eugénia de Fátima Nunes Lopes Cardoso.
Eugénia Maria Severino dos Santos Silva Barata.
Eunice Maria de Sousa Cardona.
Eunice Maria dos Anjos Alves.
Eusébio Manuel Azevedo Canilho.

Fátima da Conceição Muacho Saragoça.
 Fausto Manuel de Oliveira Isaac.
 Fernanda Maria Jorge Peres Amaral.
 Fernanda Maria Reis Santos.
 Fernanda Maria Teixeira Cristóvão.
 Fernando Catapirra de Almeida.
 Fernando José de Sousa Ferreira.
 Fernando José Margalha Bico.
 Fernando Manuel da Costa Pereira.
 Fernando Manuel de Oliveira Martins.
 Fernando Manuel Gomes da Silva Miranda.
 Fernando Manuel Monteiro.
 Fernando Rui de Sousa Campos.
 Fernando Rui Teixeira Rodrigues.
 Fernando Serafim Brum Amaral Dias.
 Fernando Vitor de Sousa Júnior.
 Filipe António Monteiro Nogueira.
 Filomena Isabel Hortas Esteves.
 Florbela Rosa da Cunha Maltez Fernandes.
 Francisco da Silva Lameira.
 Francisco José Belchior Zacarias.
 Francisco José Pinheiro Aleixo.
 Francisco José Pires Patrício.
 Francisco Luís Clare Caeiro.
 Francisco Manuel da Conceição Felicidade.
 Gisela Margarida Machado Mota de Oliveira.
 Graça Maria Ferreira Virgílio Albufeira.
 Guida Maria Coelho.
 Guilhermina dos Mártires Lourenço Gonçalves Martins.
 Hélder António Gonçalves da Cunha.
 Hélder Jorge dos Santos Duarte.
 Hélder Nogueira Pires.
 Helena de Fátima Pires Araújo.
 Helena Maria Leitão de Jesus.
 Henrique Jorge Carvalho Dias.
 Henrique José Gouveia Pinto.
 Henrique Manuel Nunes Henriques.
 Henrique Manuel Ribeiro Gíão.
 Ilda Maria Velez de Matos.
 Isabel Cristina Silveira Paio.
 Isabel Maria Couraceiro Veiga.
 Isabel Maria de Almeida Lourenço Travessa.
 Isabel Maria Gonçalves Garcia.
 Isabel Maria Marques Conceição Fonseca Costa.
 Isabel Maria Marques Luís Ferreira.
 Jacinto Domingos Mendes Saramago.
 Jacinto Manuel Martins Soares.
 João Francisco Esteves de Brito Castanheira.
 João António dos Santos Pires Nunes.
 João Artur Cardoso Coelho.
 João Carlos de Carvalho Pancadares Estopa.
 João Carlos Sovelas Gatinho.
 João José Cordeiro Vieira.
 João José Nabais de Oliveira.
 João José Pexirra Ferreira Couvinha.
 João Luiz Moreira da Veiga.
 João Manuel do Rosário Guerreiro.
 João Manuel Duarte Vila Nova.
 João Manuel Nunes da Costa.
 João Manuel Ramalho Firmino Nortadas.
 João Manuel Rosa Dias Costa.
 João Mário Mourato Chambel.
 João Nuno Ramos da Fonseca Coutinho Dias.
 João Olavo Ribeiro de Matos.
 João Pedro Carapeto Galhardo.
 João Pedro de Sousa Ferreira.
 João Sérgio Monteiro Marçal.
 Joaquim José Mendes Manteigas.
 Joaquim José Policarpo Tróia.
 Joaquim José Ramalho Paulino.
 Joaquim Manuel Carvalho e Silva.
 Joaquim Manuel Rosa Neves.
 Joaquina Dores Estrada.
 Jorge Alberto Lopes dos Santos.
 Jorge Augusto Cartaxo Menino.
 Jorge Manuel Baptista Duarte.
 Jorge Manuel Barracosa Calço.
 Jorge Manuel Botelho Dias.
 Jorge Manuel de Oliveira Figueiredo.
 Jorge Manuel Ferreira Raimundo.
 Jorge Manuel Martins Guerreiro.
 Jorge Ventura Lourenço Oliveira da Cruz Silva.
 José Alberto Caetano Amaral.

José Alberto Fernandes Monteiro.
 José Alexandre Lagoa Henriques.
 José António de Jesus Grácio Mestre.
 José Augusto Martinha Anacleto Pimenta.
 José Carlos Fonseca Esteves.
 José Carlos Pimenta Brás.
 José Castro Pereira.
 José Dias da Silva.
 José Joaquim Pinheiro da Luz.
 José Joaquim Tabuada Barata.
 José Luís Carreto Moiteiro da Assunção.
 José Luís Ferreira Neiva.
 José Luís Lopes Dias.
 José Luís Veloso Cohen.
 José Manuel Bernardo Lavado.
 José Manuel Cabaço Branco.
 José Manuel Gonçalves Nunes.
 José Manuel Jacinto Cabrita.
 José Manuel Marques Gueifão Carrilho.
 José Manuel Rodrigues Fontes Coelho.
 José Maria Pastor de Oliveira.
 José Martins Ferreira.
 José Miguel Folgado Pinto de Almeida.
 José Paulo Fernandes Benjamim.
 José Pedro de Sousa Clemente.
 José Pedro Fernandes Gonçalves Vieira.
 Júlia Isabel Vicente Guerra de Oliveira.
 Júlio César Ramires Pacheco.
 Júlio Preguiça de Jesus Zanamar.
 Laura Alexandra Mendes Perpétuo Coelho.
 Leonel Lourenço Madeira.
 Leonilda do Carmo da Cruz Martins.
 Leonilde Rute Soares Esteves.
 Lígia Maria Rodrigues Brites Inês.
 Lina Maria Violante Girão.
 Lúcia Maria Correia d'Albergaria Martins.
 Luciana da Conceição Galveias Barreto Gomes.
 Luís Ângelo Alves Silva.
 Luís Cândido Monteiro.
 Luís Filipe Carvalho Nascimento.
 Luís Filipe da Fonseca Quelhas.
 Luís Filipe Madeira Gomes.
 Luís Filipe Serrano Fragoso Ruivo.
 Luís Filipe Ventura d'Oliveira Martins.
 Luís Gonzaga da Silva Cotrim.
 Luís Manuel Alves da Silva.
 Luís Manuel Carvalho Machado.
 Luís Manuel Coelho da Costa.
 Luís Manuel Guimarães da Costa.
 Luís Manuel Lopes Cardoso.
 Luís Manuel Morais Trindade.
 Luís Miguel da Silva Alves.
 Luís Miguel de Figueiredo Araújo Leça da Veiga.
 Luís Miguel de Sá Lemos Araújo.
 Luís Miguel Mendonça Viegas.
 Luís Miguel Santos Rosa.
 Luís Rodrigues Pires.
 Lurdes Maria Cardoso Gonçalves Silva Cardoso.
 Manuel Alberto Domingos Barata.
 Manuel Luís Fernandes Marques.
 Manuel Pires Correia.
 Manuel Serrano Balhau.
 Marco Sérgio Pitta Gros do Valle.
 Maria Albertina Matão Velez Carujo Gonçalves.
 Maria Albertina Pereira Mendes.
 Maria Albertina Rodrigues da Silva.
 Maria Alexandra Alves da Costa Mourato Maia.
 Maria Alexandra Antunes Monterroso Carneiro.
 Maria Alexandra Madeira Cavaco.
 Maria Alexandra Serrão Afonso.
 Maria Antonieta Sabino Cavaco.
 Maria Beatriz Gomes de Matos.
 Maria Catarina Rodrigues de Figueiredo Montoito.
 Maria Cecília Belo Vieira.
 Maria Celeste Lourenço Passareira.
 Maria Cristina da Conceição dias Luís.
 Maria Cristina do Amaral Laborinho Delgado.
 Maria Cristina Rodrigues Sampaio.
 Maria da Conceição Machado Benvinda.
 Maria da Conceição Marra Bértolo.
 Maria da Conceição Matos da Silva.
 Maria da Conceição Mendes Rocha.
 Cristina da Conceição Tristão dos Santos.

Maria da Glória Pina Figueiredo Pinto.
 Maria da Graça Lima das Neves Pais de Almeida Schlegel.
 Maria da Luz da Costa Fernandes Dias.
 Maria das Dores Fernandes de Oliveira Ramalho.
 Maria de Fátima Antunes Carvalho.
 Maria de Fátima Carvalho dos Santos.
 Maria de Fátima Casimiro Ramires.
 Maria de Fátima Constantino Franco Martins.
 Maria de Fátima Ferreira Teixeira de Sousa.
 Maria de Fátima Filomena de Almeida Rodrigues.
 Maria de Fátima Florindo Guerra Carrilho.
 Maria de Fátima Fonseca de Sousa Reguengos.
 Maria de Fátima Nobre dos Santos Teixeira Carvalho Campos.
 Maria de Fátima Rainha Caixinha Beirolas.
 Maria de Fátima Ribeiro de Almeida Campos.
 Maria de Fátima Rodrigues Bento Félix.
 Maria de Lurdes Brito Amaro.
 Maria de Lurdes Correia Rosa.
 Maria de Lurdes da Silva Godinho.
 Maria de Lurdes Prata Duarte.
 Maria do Carmo Silva Águas Gonçalves.
 Maria do Rosário Dinis de Carvalho Neves Passos dos Santos.
 Maria Dolores de Jesus Lopes Alves.
 Maria Dores Pereira Bulhões.
 Maria Estela da Costa Clemente.
 Maria Estela Soares Jorge de Melo Pereira.
 Maria Gabriel Rodrigues Sirigado.
 Maria Helena Alves Falcão.
 Maria Helena Alves Grilo.
 Maria Helena Carvalho Branco Bernardo.
 Maria Helena Ferreira Augusto Gaspar.
 Maria Helena Marcelino Gil.
 Maria Helena Urbano Antunes.
 Maria Irene André Silva.
 Maria João de Oliveira Pegado.
 Maria João Duarte dos Santos Ribeiro.
 Maria João Maldonado Cardoso das Neves de Carvalho.
 Maria João Paredes Patatas.
 Maria José Abreu Tavares Canotilho dos Santos.
 Maria José Henriques Ribeiro.
 Maria José Mauricio dos Santos.
 Maria José Mestre Romão de Sousa.
 Maria Luís Costa Palma.
 Maria Luísa Bispo de Matos.
 Maria Luísa do Nascimento Duarte.
 Maria Luísa Mestre Guerreiro.
 Maria Manuela dos Santos Pires Chichorro.
 Maria Manuela Fernandes Pereira Rodrigues Augusto.
 Maria Manuela Ferreira Neves.
 Maria Manuela Saraiva Pinto.
 Maria Margarida Castilho Monteiro de Oliveira.
 Maria Paula Ramos Carreto da Rocha Pacheco.
 Maria Silvina Dias da Silva Valente.
 Mariana Rodrigues de Sousa Lima.
 Marina Nunes da Costa Cabrita.
 Mário Alberto da Silva Gouveia.
 Mário José da Silva Duro.
 Mário Nuno Timóteo Pereira Jardim.
 Mário Rui Ribeiro Varejão.
 Marízia Maria Gerardo Machado.
 Marta de Jesus Pereira Barroso Sousa.
 Martinho Manuel Falcão de Jesus.
 Miguel Alexandre de António Araújo Basto.
 Miguel José Madeira Pereira.
 Narciso dos Santos Castro Júnior.
 Natália Teresa Marques Levita.
 Natércia Maria da Silva Soares Maia.
 Natércia Silva Fortunato.
 Nuno Alexandre Pinto Coelho Torres de Faria.
 Nuno Miguel Silva de Matos.
 Orlando Abílio Dias Viegas.
 Orlando Carlos Mendes Rodrigues Romano.
 Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha.
 Paula Alexandra Mendes Loução.
 Paula Alexandra Pereira da Silva Fraústo Sena Rodrigues.
 Paula Cristina Carreira de Sousa Fonseca.
 Paula Cristina Leitão Mendes Pires.
 Paula Cristina Monteiro Pereira Gomes Barbosa Freitas Simões.
 Paula Cristina Veríssimo Gomes.
 Paula Maria de Alberto Ferreira.
 Paula Maria Freitas Fiel.
 Paulo Alexandre Barroso de Vilhena.
 Paulo Alexandre Candeias e Sousa.

Paulo Alexandre Cervela de Bastos Pereira Brás.
 Paulo Alexandre da Cunha Caramujo.
 Paulo Alexandre Nunes Nicolau.
 Paulo Ernesto Adrega da Fonseca.
 Paulo Jorge Alpalhão e Silva.
 Paulo Jorge Coelho Torres.
 Paulo Jorge Fernandes Marques.
 Paulo Jorge Fonseca Rodrigues.
 Paulo Jorge Isidro Aires.
 Paulo Jorge Pires Rodrigues Pereira.
 Paulo José da Ressureição Mata.
 Paulo José de Freitas Fiel.
 Paulo José Pereira Reynolds Mendes.
 Paulo Manuel Amarais Bicho.
 Paulo Renato Mateus Félix.
 Pedro de Araújo Gomes Cid Proença.
 Pedro Manuel da Costa Frazão de Faria.
 Pedro Manuel Semedo da Graça.
 Pedro Miguel Correia Zagalo de Lima.
 Ricardo Manuel dos Santos.
 Roberto Carlos Magno Fragoso.
 Rolando Nuno Pinto da Silva Petrucci.
 Romão Nunes de Oliveira.
 Rosa Helena de Sousa Silva.
 Rosa Maria Pinto da Silva Petrucci.
 Rui Albertino Rios de Almeida Fernandes.
 Rui Alberto Rodrigues de Aguiar.
 Rui Alexandre Lopes de Oliveira.
 Rui Eduardo Bastos Amaro.
 Rui Filipe Ventim.
 Rui Jorge Nunes Duarte Afonso.
 Rui Manuel Alves Fernandes de Matos.
 Rui Manuel Castro de Frias.
 Rui Manuel Dias Brabo.
 Rui Manuel Francisco Gomes Pinto.
 Rui Manuel Garcia.
 Rui Manuel Marques Semedo.
 Rui Pedro Henriques Paula de Matos.
 Rute Maria Maçaroco Rodrigues Marques.
 Sabirali Ramen Ali.
 Sandra Marina Delalande.
 Sérgio Manuel Monteiro Bagulho.
 Sérgio Manuel Oliveira Loureiro.
 Sílio Jorge Pereira Damas.
 Sónia Alexandra Machado Pessoa dos Santos.
 Susana Almeida da Encarnação Bernardo.
 Susana Maria Morais Barroso.
 Suzana Catarina Coelho Marques Peixoto.
 Teresa Margarida Bandeira do Brito.
 Teresa Maria Silvério dos Santos.
 Vasco João Gomes Batista Nunes.
 Vasco Manuel Carvalho Roque.
 Vasco Nuno de Oliveira Guimarães Tiroa.
 Vasco Vaz Gomes Pereira.
 Verónica Maria Haran Nogueira.
 Victor Paulo de Sousa Ferreira.
 Virginia da Graça Teixeira Pinho dos Santos.
 Virginia Maria Cardoso Mendes Meliço.
 Vítor Damião Correia Martins Gomes.
 Vítor Manuel Marques Marçalo.
 Vítor Manuel Martins Morgadinho.
 Vítor Manuel Pereira do Nascimento Mantas.

1.2 — Faculdade de Letras de Coimbra:

Abel Adriano Teixeira Silva e Sousa.
 Acácio Patrício Pereira.
 Adalberto Paulo Soares de Aguiar.
 Adelaide Maria Martins Dinis.
 Adorinda Fernandes Pires.
 Adriano António Rodrigues Azevedo.
 Adriano Lopes Monteiro de Azevedo Veiga.
 Alberto Henrique Félix Pereira.
 Albino Joaquim Gonçalves Ferreira.
 Aldina Maria de Moura Teixeira.
 Alexandra Maria de Oliveira Barros.
 Alexandre Augusto Palavra da Costa.
 Alexandre Deolindo Pereira da Costa.
 Alexandre Filipe Almeida Silva.
 Alfredo Elói Rodrigues Silva.
 Alfredo Joaquim da Silva Varges.
 Alice Isabel Alexandre Pereira da Cruz.
 Alice Marques Afonso.
 Alípio Rui Félix Batista.

Altino Jaime Gonçalves.
Álvaro António Martins da Silva.
Álvaro Manuel da Silva Florêncio.
Ana de Fátima Soares de Aguiar.
Ana Dulce de Magalhães Vieira.
Ana Dulce Rufo dos Santos.
Ana Lúcia dos Santos Vieira.
Ana Maria Cardoso Duarte da Rocha.
Ana Maria Corral Cardoso da Silva.
Ana Maria de Sousa Alves.
Ana Maria Lamas Gomes.
Ana Maria Teixeira de Moraes dos Santos.
Ana Paula da Cunha Nunes.
Ana Paula Louro Jerónimo.
Ana Paula Ribeiro Trindade.
Anabela da Silva Pereira Camelo.
Anabela Lopes Alves.
Anette Marques.
Antero João Gonçalves Martins.
António Alfredo Esteves Ferreira.
António Augusto Fernandes Gonçalves.
António Augusto Gonçalves Rodrigues.
António Carlos Amador de Matos.
António Carlos da Silva.
António Fernandes Pinto Borges.
António Hélder de Almeida Areias.
António Joaquim Branco Barbosa.
António Joaquim da Silva Torres.
António José de Moraes Santos Brás.
António José Gregório Lopes.
António José Martins Filipe.
António José Pais.
António José Roma Magalhães Filipe.
António José Teixeira dos Santos Nunes.
António José Valente Carneiro.
António Júlio Anunciação Castro.
António Lopes da Costa.
António Luís Botelho Lombo.
António Luís Carrazedo Quitério.
António Manuel Amaral Andrade Rocha Antunes.
António Manuel Bordalo Gonçalves.
António Manuel da Silva Patrício.
António Manuel dos Remédios Sobral.
António Manuel Gonçalves Mendonça.
António Manuel Matos Rodrigues.
António Nicolau Correia Catarino.
António Noé de Amorim Nunes.
António Paulo Martins Rodrigues.
António Vítor Bebbiano.
Armando Jorge Coimbra Borges.
Armindo José Afonso Rodrigues.
Armindo Pereira da Rocha.
Armindo Simões da Silva Pires.
Artur Joaquim Mesquita.
Artur Manuel Gonçalves Magalhães Teixeira.
Augusto Jorge Fernandes Gonçalves.
Augusto Manuel Domingues Inácio.
Augusto Paulo da Silva Moreira.
Avelino José Faria Lima.
Avelino Luís Coelho da Mota Ribeiro.
Brígida Cerqueira de Moraes.
Carla Cristina Rabaça Carmezim.
Carla Maria Pereira Files.
Carlos Afonso Patrício Monteiro.
Carlos Alberto dos Santos Monteiro.
Carlos Alberto Gonçalves Jerónimo.
Carlos Alberto Lourenço Martins.
Carlos Alberto Moraes.
Carlos Alberto Nogueira da Costa Monteiro.
Carlos Alberto Ribeiro Ferreira.
Carlos Alberto Rodrigues dos Santos.
Carlos Alfredo Pissarro Peredo.
Carlos António dos Santos Pinto.
Carlos Daniel Silva Barbosa de Araújo.
Carlos Fernando Pereira Damasceno.
Carlos Joaquim de Sousa Nunes.
Carlos Manuel Garção Ramos Bogalho.
Carlos Manuel Pereira dos Anjos.
Carminda Maria da Silva Pinho Ravara.
Carolina Maria Florêncio Aires.
Cecília Maria Pereira Lopes de Lima Pereira.
Celestino Moreira e Silva.
Celestino Rodrigues Morgado.

Clara Maria Couto Viana Rodrigues.
Cristina Generosa Campos de Moura de Carvalho.
Cristina Maria Carvalho Reis.
Cristina Maria da Rocha Pinto.
Deolinda Ferreira Canelo.
Dina Maria dos Santos Osório.
Dinis Augusto Dias Penela.
Dinis José Pires Rodrigues.
Diogo Manuel Malta Lopes.
Domingos Lourenço Oliveira de Faria.
Dora Denise da Silva Gaspar.
Duarte Correia de Castro.
Duarte Manuel Jarmela Enes.
Dulce Maria Martins Delgado.
Edmundo Manuel Mansinho da Conceição.
Eduardo António de Carvalho Costa.
Eduardo dos Passos Simões.
Eduardo Jorge Galindo Calhau.
Eduardo José da Costa Esteves de Sá.
Eduardo Manuel Marreiros Rafael.
Eduardo Manuel Morgado Carlos.
Élia Maria da Silva Romana Alves.
Elisa Maria Felgueiras Moutinho.
Elisa Maria Nogueira Fernandes.
Elsa Maria Rebelo.
Elsa Maria Rodrigues Simões Gomes da Cruz.
Ema Paula da Silva Henriques Pires.
Emanuel Pereira Vargas.
Emídio Rodrigues da Igreja.
Emília Manuela Moreira Alves.
Ermelinda Maria Gonçalves Rodrigues.
Ermita Margarida Quinones Felgueiras.
Eugénia Maria de Carvalho Coimbra Leitão.
Eugénia Maria Vaz Pinto Chaves.
Fátima Maria Teixeira Paulo.
Felismina Maria Godinho Conde Antunes.
Fernanda Paula Bordalo Gonçalves.
Fernando Jorge Martins Reis Lima.
Fernando Jorge Neves Antunes.
Fernando Jorge Palavra Gonçalves da Costa.
Fernando Jorge Teixeira Garcia.
Fernando Manuel Correia Ferreira.
Fernando Manuel Gonçalves Ferreira.
Fernando Manuel Gonçalves Nunes.
Fernando Manuel Marcos Martins.
Filipe da Graça Pereira.
Filomena Maria Veiga de Matos.
Francisco António Fernandes.
Francisco José Macias Aguiar.
Francisco José Madureira Lopes Almeida.
Francisco Manuel Ferreira da Silva.
Francisco Manuel Teixeira Pires.
Gabriel Soares Almeida e Silva.
Gil Manuel Rodrigues Mateus.
Glória Bela da Costa Teixeira.
Graça Maria Marques de Jesus e Sousa.
Graça Maria Martins Dinis.
Gracinda Maria Ferreira Soares.
Graziela Maria Saraiva Almeida.
Hélder de Jesus Pessoa.
Hélder Ribeiro Ferreira.
Helena Cristina dos Santos de Oliveira.
Helena Maria Barbosa Martins.
Helena Maria Coutinho Mesquita.
Helena Maria de Figueiredo Vaz Oliva.
Hélia Maria Caleiras Floro.
Heliberto Manuel Ferraz da Silva.
Iria de Fátima Teixeira Pinto.
Isabel Maria Azevedo Moreira Faustino.
Isabel Maria Eiriz Alves Roçadas.
Isabel Maria Monteiro de Sousa.
Isabel Maria Quaresma Alexandre.
Isabel Maria Rodrigues Carvalho.
Isabel Maria Silva Barbosa de Araújo.
Jacinta de Los Angeles Fernandes Batista.
Jacinto Augusto Marques Velhote.
Jaime Manuel Alves de Oliveira.
Jaime Paulo Cerqueira Neves.
João Carlos da Costa Flor.
João Carlos de Oliveira Camurça.
João Carlos dos Santos Laranjeira.
João Carlos Gonçalves.
João Carlos Saraiva Lopes.

João da Costa Macedo.
 João Duarte Anselmo Borrego.
 João José Bizarro Polido.
 João José da Fonseca Pinheiro.
 João Manuel Morais Lima.
 João Paulo da Cruz Almeida.
 João Paulo Dias Farinha.
 João Paulo Gomes Bento.
 João Paulo Morais Clemente de Queirós Alves.
 João Pedro Borges Pratas.
 Joaquim Brás de Sá Martins.
 Joaquim Jorge Pedreiras dos Santos.
 Joaquim José Vilela Veiga de Sousa.
 Joaquim Manuel Alves Coelho.
 Joaquim Manuel da Silva Oliveira.
 Joaquim Martins de Castro.
 Jorge Alfredo Nicola da Costa Salgado.
 Jorge Augusto Seabra dos Santos.
 Jorge do Nascimento Lopes Vieira.
 Jorge Manuel Almeida de Carvalho.
 Jorge Manuel Gonçalves Barbosa Lima.
 Jorge Manuel Neto Gaspar Nogueira.
 Jorge Miguel Pereira Loureiro.
 Jorge Naniel da Silva Morais.
 Jorge Paulo Alvarenga Lages.
 José Agostinho Mendes da Costa.
 José Alfredo Gomes Correia.
 José Álvaro Araújo Pereira da Silva.
 José António Almeida e Silva.
 José António Bento Fernandes.
 José António de Castro Bragança Vieira Campos.
 José António da Silva Peixoto.
 José Augusto Gonçalves Nogueira Pinto.
 José Carlos Caetano.
 José Carlos Ferreira Seara.
 José Carlos Freitas Rodrigues.
 José da Silva Cruz.
 José Filipe Domingues Afonso.
 José Ilídio Teixeira Ferraz.
 José Luís Amorim Amaral.
 José Luís do Couto Ribeiro.
 José Luís Gil Cristóvão.
 José Luís Melita Pinto.
 José Luís Pereira Araújo.
 José Luís Silva Pinto de Almeida.
 José Manuel Pereira Carvalho da Cunha.
 José Manuel Rodrigues da Silva.
 José Manuel Simões Batista.
 José Pedro Moreira Dias.
 Júlio César Simões de Sousa Lima.
 Leonel Rodrigues Amado.
 Leopoldo Martins Rodrigues.
 Liliana Maria Soares Lopes.
 Lúcia Maria Ribeiro Martins.
 Lucília Maria Martins Simões.
 Lucinda Isabel da Silva Vasconcelos.
 Luís Alberto Moreira Peneda.
 Luís António Rodrigues Fernandes.
 Luís Joaquim Morais Rego.
 Luís Jorge Ribeiro de Carvalho.
 Luís José Rodrigues da Silva Madeira e Góis.
 Luís Manuel Calheiros Pereira.
 Luís Manuel dos Santos Manteigas.
 Luís Miguel Ferreira Velasco de Sousa.
 Luís Miguel Francisco Domingues.
 Luís Miguel Ramos Isidoro.
 Luís Miguel Ribeiro Gaiola.
 Luís Reguengo Machado.
 Luís Soares Gil.
 Manuel Alberto Alves Oliveira.
 Manuel Alberto Domingues de Oliveira.
 Manuel António Pinto Ferreira.
 Manuel Azeredo Queirós.
 Manuel Castanheira Aires.
 Manuel da Fonte Simão.
 Manuel Estêvão de Oliveira Ferreira.
 Manuel Fernando Andrade e Silva.
 Manuel Joaquim Alves Cordeiro.
 Manuel José Cardoso Rodrigues.
 Manuel Pereira de Sousa.
 Manuel Pessoa Marques.
 Manuel Romão Quatorze.
 Marcelina de Jesus Rocha.

Margarida Gomes Bouça.
 Maria Aldara Fernandes Gonçalves Araújo.
 Maria Alice de Almeida Gomes.
 Maria Alice Matias Simão.
 Maria Ana Rodrigues de Oliveira Nunes.
 Maria Beatriz Silvestre Fernandes.
 Maria Cândida Henriques Pinto de Sousa.
 Maria Clara Rocha Farias.
 Maria Cristina Fernandes Henriques.
 Maria da Agonia de Castro Gonçalves.
 Maria da Conceição de Jesus Mateus.
 Maria da Conceição Reis Pontinha Nascimento Lameiras.
 Maria da Graça de Jesus Nogueira.
 Maria da Graça Trindade Fernandes Vieira.
 Maria da Piedade Coutinho Dantas Barbosa.
 Maria de Fátima Pires Figueiredo do Amaral.
 Maria de Fátima Silva Gonçalves Costa.
 Maria de Lourdes Fernandes Morgado Rocha.
 Maria do Carmo Serra Roseiro.
 Maria do Céu Marques Lourenço.
 Maria Eduarda Alves Macário Barata.
 Maria Emília Gomes Fechas.
 Maria Fernanda Caldeira Freire.
 Maria Isabel Sabino de Castro.
 Maria Isaura Abrantes Martins.
 Maria João da Silva Lopes Cardoso.
 Maria João Lebre Barbosa.
 Maria João Pinto Rodrigues.
 Maria José Coimbra Ferragem Monteiro.
 Maria José Magalhães Rodrigues.
 Maria José Nunes da Silva de Sousa Dias.
 Maria José Pereira Alves de Jesus.
 Maria Madalena das Eiras Quadrado Queimada.
 Maria Manuela Cardoso Rodrigues.
 Maria Manuela da Costa Santos.
 Maria Manuela da Silva Sousa.
 Maria Manuela Martins da Silva.
 Maria Manuela Moreira da Silva Alves.
 Maria Manuela Pinto Rodrigues.
 Maria Manuela Teixeira de Moura.
 Maria Margarida Simões da Cruz.
 Maria Natália Bastos Teixeira.
 Maria Natalina Morais Jorge.
 Maria Natividade Martins Durães.
 Marinha Amélia Dias da Cunha.
 Mário Carlos Alves das Neves.
 Mário Domingos Portela Vilas Boas.
 Mário Faleiro da Silva.
 Mário Fernando Bento Abruñhosa.
 Mário Jorge Barbosa Dias.
 Mário Jorge Simões Nunes.
 Mário Luciano Pereira Carvalho.
 Mário Mendes Morais.
 Miguel Aquiles Serra Carvalho.
 Miguel Maria Ferraz Freitas Neto.
 Nuno Manuel Matos Pinheiro.
 Olga de Lurdes da Silva Fernandes.
 Óscar Ferreira Pascoal.
 Paula Beatriz de Passos Esteves.
 Paula Cristina Lima dos Santos.
 Paula Cristina Monteiro Jerónimo Silveiras Luís.
 Paula Helena Fernandes Pires.
 Paula Maria Azevedo Cristina.
 Paulo Alexandre Batista Teixeira Pedrosa.
 Paulo Alexandre da Cunha Monteiro.
 Paulo Alexandre Gouveia Monteiro.
 Paulo Alexandre Leitão Peixeiro.
 Paulo Fernandes Barbosa.
 Paulo Jorge Bento dos Santos.
 Paulo Jorge Bragança Fernandes Pama.
 Paulo Jorge Carriço Mendes.
 Paulo Jorge dos Santos Milheiro.
 Paulo Jorge Paiva Bidarra Andrade Régio.
 Paulo Jorge Ribeiro Sousa de Freitas.
 Paulo José do Vale Pereira Santos Rajado.
 Paulo José Libânio Monteiro.
 Paulo Sérgio Coelho Ribeiro.
 Pedro João Marques Combo.
 Pedro Jorge da Nóbrega.
 Pedro Manuel Fernandes Viseu.

Renato Miguel da Silva Costa de Figueiredo.
 Rita Celeste Menezes da Costa Rodrigues.
 Rita Paula Mateus e Silva.
 Rodolfo Humberto Leite Dias de Sousa.
 Rosa Branca Gonçalves Bouça.
 Rosa Maria Bessa Vieira.
 Rosa Maria Borges Vilaça.
 Rosa Maria Marques Silva Gabriel.
 Rosa Maria Mendes dos Santos Veríssimo.
 Rosa Maria Ribeiro Rodrigues Faria.
 Rosa Parente Rodrigues Soares Ariceiro.
 Rubens Alves Lopes Pinheiro.
 Rui Eduardo de Castro Fernandes Pereira.
 Rui Fernando Paiva da Costa Alves.
 Rui José Luís Martins.
 Rui Manuel Campos Oliveira.
 Rui Manuel Correia Pancas.
 Rui Manuel Tavares da Fonte.
 Rui Martins Fernandes.
 Rui Paulo Alexandre Dias Zilhão.
 Sérgio Gil Fernandes Braga Gonçalves.
 Sérgio Manuel Simões da Fonseca Pereira.
 Sofia Cristina de Faria Valente.
 Susete Pires Esteves.
 Telmo Fernando Azevedo Martins.
 Teresa de Jesus da Silva Pereira.
 Teresa Maria Gomes Moço.
 Teresa Maria Picarote Ferreira de Matos.
 Valdemar Fernando Nogueira Fernandes.
 Virgínia Maria Freixo Arrifana Loureiro.
 Vítor José dos Santos Borges.
 Vítor Manuel Ferreira Coelho de Sequeira.
 Vítor Manuel Figueiredo Rodrigues.
 Vítor Manuel Santos de Oliveira.
 Vítor Manuel Silva da Rocha.

1.3 — Gabinete do Ministro da República, Palácio de São Lourenço, Funchal:

Aires Miguel Martins Camacho.
 Alexandra Silvestre da Câmara de Castro.
 Carlos Alberto Afonso Gonçalves.
 Carlos Alberto Jorge de Sousa Gomes.
 Dília da Graça Ribeiro de Freitas.
 Emanuel Espírito Santo Correia.
 Irene Paulina Andrade Viveiros.
 Luís Alberto Tavares da Mata.
 Manuel Joaquim Gomes Ribeiro.
 Manuel Nelson de Sousa Figueira Chaves.
 Maria Manuela Pestana Rodrigues Fernandes.
 Marino Tabiu Leça.
 Miguel Martinho Dinis Ferreira.
 Nélia Manuela Sousa.
 Paulo Manuel Ferreira da Silva.
 Tibério Augusto Pereira Gomes.

1.4 — Direcção Regional de Ponta Delgada, sita na Rua do Marquês da Praia e Monforte, 10, Ponta Delgada:

Ana Paula da Silva Medeiros Carrola.
 Carlos Manuel da Silva Pereira.
 Fernanda Maria Gaspar da Rosa.
 Germano Francisco Botelho de Melo.
 João José Cordeiro Oliveira.
 José Manuel Pinheiro Ávila das Neves.
 Luís António Fernandes Gonçalves da Rosa.
 Paulo Alexandre de Paiva Monteiro.
 Ramiro de Jesus Garcia Araújo Carrola.

2 — A indicação da sala em que cada candidato prestará provas estará afixada a partir das 13 horas e 30 minutos do dia da prestação das provas, nos locais referidos nos números anteriores.

3 — Os candidatos não poderão utilizar dicionários ou quaisquer outros elementos de consulta para prestação das provas referidas no n.º 1.

18-4-91. — A Presidente do Júri, substituta, *Maria Alice Alcântara de Melo*.

Governo Civil do Distrito de Vila Real

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e de acordo com o disposto no n.º 2 do art. 24.º do mesmo decreto-lei, faz-se publicar que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de oficial administrativo principal se encontra afixada no átrio deste Governo Civil.

15-4-91. — O Presidente do Júri, *Júlio do Carmo Ferreira Durão*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho do Ministro da Administração Interna de 26-3-91:

António Ferreira Frade, de 42 anos de idade, casado, filho de António Ferreira Frade e de Deolinda Ferreira, natural da Freguesia de Paião, concelho da Figueira da Foz, guarda n.º 232/24 842, da Polícia de Segurança Pública de Coimbra, Secção da Figueira da Foz — aplicada a pena de aposentação compulsiva. Esta declaração é feita nos termos do art. 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar da PSP, aprovado pela Lei 7/90, de 20-2.

11-4-91. — O Comandante-Geral, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga

Declaração. — Foram visados pelo TC em 8-4-91 as adendas aos contratos de trabalho a termo certo outorgados entre o Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga dos seguintes indivíduos: licenciado, António Augusto Paralta Fachada, Eduardo Mendes Pereira Clemente, Manuel Fernando da Silva Soares e Maria Isabel Vieira da Silva, passando os mesmos a ter a sua retribuição mensal aumentada sempre que o for a remuneração base do pessoal da Administração Pública na mesma percentagem e a auferir os subsídios de férias e de Natal e ainda o subsídio de refeição, nos termos e condições vigentes para a função pública. (São devidos emolumentos.)

17-4-91. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

Gabinete de Gestão Financeira

Aviso. — Em cumprimento do determinado no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixado na Secção de Pessoal e Aprovisionamento deste Gabinete, edifício do Ministério da Justiça, Praça do Comércio, Lisboa, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso aberto por aviso publicado.

15-4-91. — A Presidente do Júri, *Maria Amália Mateus*.

Gabinete de Documentação e Direito Comparado

Por despachos do Ministro da Justiça e do director-geral da Administração Pública de 10-4 e 6-3-91, respectivamente:

Licenciado Álvaro de Almeida e Cunha, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Educação, destacado neste Gabinete — autorizada a conversão do destacamento em requisição, com efeitos a 1-9-90.

14-4-91. — O Técnico Superior de 1.ª classe, *António Manuel Vilhena de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas

Por despacho de 19-4-91 do director de serviços da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas:

Maria Alice Rocha de Sousa Azevedo Santos Lopes, segundo-oficial (escalão 2, índice 190) da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal deste organismo — nomeada definitivamente, mediante concurso, primeiro-oficial (escalão 1, índice 215) da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-4-91. — O Director de Serviços, *Rui Ribeiro do Rosário*.

Por despacho de 22-4-91 do director de serviços da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas:

Maria Custódia Fernandes Martins Ventura Gaspar, técnica auxiliar principal (escalão 1, índice 215) da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal deste organismo — nomeada definitivamente,

mediante concurso, técnica auxiliar especialista (escalão 1, índice 245), da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerada da anterior categoria a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-4-91. — O Director de Serviços, *Rui Ribeiro do Rosário*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Aviso. — Para os devidos efeitos declaro que o prazo de validade do concurso interno de acesso para preenchimento de quatro lugares de técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 103, de 6-5-87, foi renovado até ao limite de quatro anos, nos termos do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 446/88, de 9-12, por despacho de 18-4-91 do Secretário de Estado da Agricultura.

Aviso. — O prazo de validade do concurso interno de acesso para preenchimento de três lugares de técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 21-6-88, foi renovado até ao limite de quatro anos, nos termos do disposto no art. 2.º do Dec.-Lei 446/88, de 9-12, por despacho de 18-4-91 do Secretário de Estado da Agricultura.

19-4-91. — Pelo Director-Geral, *João Campelo Ribeiro*.

Direcção-Geral da Pecuária

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 9-4-91 da subdirectora-geral da Pecuária (isento de fiscalização prévia do TC):

Sérgio da Cruz Ribeiro Viana, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 11-4-91.

Por despacho de 11-4-91 do director-geral da Pecuária (isento de fiscalização prévia do TC):

Maria Eduarda Miguel Martins Nunes Petisca, técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar de laboratório do quadro desta Direcção-Geral na situação de regime de trabalho a meio tempo — autorizado o seu regresso ao trabalho normal (tempo completo).

15-4-91. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 25-1-91 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

José António Matos Vieira Leite, técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — exonerado, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-7-90.

18-4-91. — O Director Regional, *Carlos Domingos Ferreira Torres*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despachos de 26-3-91 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral:

Albino Alberto Santos da Silva (a), Carlos Alberto Mercês de Melo de Alarcão e Silva (b), Maria Isabel Ferreira de Magalhães Martins, Leonel Vieira Amorim (b), José Carlos Fernandes (a), Adriano Martins Aires (a), Carlos Domingos Rebelo (b), Idílio de Barros Neto (a) Belarmino Fajardo Saltão e Ana Bela Marques Ribeiro Soares de Figueiredo, técnicos superiores de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidos, mediante concurso, a técnicos superiores de 1.ª classe (escalão 1, índice 440) da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados dos anteriores lugares a partir da data do termo de aceitação dos novos lugares. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

(a) Mantém-se, em comissão de serviço, no exercício do cargo de chefe de zona agrária.

(b) Mantém-se, em comissão de serviço, no exercício do cargo de chefe de divisão.

9-4-91. — O Subdirector Regional, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista de admissão dos candidatos ao concurso geral de ingresso e de admissão a estágio para a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 27-2-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, nos seguintes locais desta Direcção Regional:

Sede — Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra.
Zona Agrária de Aveiro — Avenida de Artur Ravara, 2, Aveiro.
Zona Agrária de Viseu, Quinta do Fontelo, Viseu.

2 — De acordo com o previsto no art. 24.º do decreto-lei acima citado, poderá ser interposto recurso daquela lista para o director regional de Agricultura da Beira Litoral no prazo de 10 dias contados da data do registo do ofício que enviara fotocópia da mesma aos candidatos, respeitada a dilação de três dias. Os candidatos admitidos serão oportunamente convocados, através de ofício registado, para a realização das provas previstas no aviso de abertura.

12-4-91. — O Presidente do Júri, *Francisco Ramos de Moura*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de admissão dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 27-2-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, nos seguintes locais:

Sede da Direcção Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra.
Zona Agrária de Aveiro, Avenida de Artur Ravara, 2, Aveiro.
Zona Agrária de Viseu, Quinta do Fontelo, Viseu.

2 — Nos termos do citado diploma legal poderá ser interposto recurso para o director regional, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remeterá aos candidatos fotocópia daquela lista, respeitada a dilação de três dias.

3 — Os candidatos admitidos serão oportunamente convocados, por escrito e sob registo, para a realização da entrevista profissional de selecção.

15-4-91. — A Presidente do Júri, *Maria Teresa de Oliveira Santos*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o extracto publicado no *DR*, 2.ª, 47, de 26-2-91, a p. 2159, relativo aos técnicos-adjuntos especialistas da carreira de agente técnico agrícola Luís Violante Ludovico e Oriolando Waldir Barbosa da Silva, rectifica-se que onde se lê «(escalão 1, índice 270)» deve ler-se «(escalão 2, índice 280)».

Rectificação. — Tendo sido publicado no *DR*, 2.ª, 85, de 12-4-91, a pp. 4163 e 4164, o aviso de abertura do concurso para o preenchimento de um lugar de operário principal da carreira de pedreiro, com a menção, no seu n.º 1, de «concurso interno geral de acesso», por esta forma se rectifica que se trata de «concurso interno de acesso», ao qual apenas poderão candidatar-se funcionários desta Direcção Regional inseridos na carreira objecto do concurso, por se tratar de uma carreira circular com dotação global.

12-4-91. — O Subdirector Regional, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despachos de 28-3-91 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Maria Regina Simões Santos, operadora de registo de dados principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, e Maria José da Silva de Oliveira e Carmo, professora efectiva, em profissionalização do grupo A (ensino agrícola), do quadro da Esc. Sec. de D. Dinis, Paia, que se encon-

tram nomeadas, em comissão de serviço extraordinária, estagiárias da carreira de engenheiro — nomeadas definitivamente técnicas superiores de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, considerando-se exoneradas dos anteriores lugares a partir da data da posse. (Visto, TC, 8-4-91. São devidos emolumentos.)

12-4-91. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Gerales*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 7, de 9-1-91, poderá ser consultada na sede da Direcção Regional, no Patacão, e na sede das cinco zonas agrárias.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada ao interessado contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de 3 dias.

15-4-91. — O Presidente do Júri, *José Severiano Correia Barrote*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despacho da presidente do Instituto da Qualidade Alimentar de 5-4-91:

Maria da Graça Clara David, escriturária-dactilógrafa do quadro deste Instituto, integrada no escalão 4, índice 150 — promovida a escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe do mesmo quadro, com efeitos desde 30-12-87. Por força desta promoção é integrada no escalão 5, índice 165, com efeitos a partir de 1-10-89. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

18-4-91. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

Por despacho de 12-4-91 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar:

Helena Maria Ferreira Fernandes, guarda do quadro efectivo do Comando Geral da Polícia de Segurança Pública (escalão 4, índice 125) — nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por um ano, como estagiária da carreira de operador do quadro de pessoal deste Instituto, optando, durante aquele período, pelo vencimento de origem, nos termos do disposto no n.º 5 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-4-91. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Instituto Português de Conservas e Pescado

Aviso. — De harmonia com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se as interessadas de que a lista de classificação final das candidatas admitidas ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de duas vagas da categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 292, de 20-12-90, poderá ser consultada na sede do Instituto Português de Conservas e Pescado (Pavilhão Nascente do Terrapleno da Junqueira, Avenida de Brasília, em Lisboa), na Secção de Pessoal da Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo da Direcção de Serviços de Administração do Instituto Português de Conservas e Pescado (Avenida de 24 de Julho, 76, em Lisboa) e em qualquer das delegações do Instituto Português de Conservas e Pescado.

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado, cujo aviso de abertura foi

publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, poderá ser consultada na sede do Instituto Português de Conservas e Pescado (Pavilhão Nascente do Terrapleno da Junqueira, Avenida de Brasília, em Lisboa), na Secção de Pessoal da Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo da Direcção de Serviços de Administração do Instituto Português de Conservas e Pescado (Avenida de 24 de Julho, 76, em Lisboa) e em qualquer das delegações do Instituto Português de Conservas e Pescado.

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de sete vagas da categoria de controlador-chefe da carreira de controlador de qualidade de conservas de peixe do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado (IPCP), aberto por aviso publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, poderá ser consultada na sede do Instituto Português de Conservas e Pescado (Pavilhão Nascente do Terrapleno da Junqueira, Avenida de Brasília, em Lisboa), na Secção de Pessoal da Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo da Direcção de Serviços de Administração do Instituto Português de Conservas e Pescado (Avenida de 24 de Julho, 76, em Lisboa) e em qualquer das delegações do Instituto Português de Conservas e Pescado.

15-4-91. — O Presidente do Júri, *Indício Luís Cordeiro Alvo Peixinho*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Por despachos de 2 e 9-4-91, respectivamente do director-geral da Indústria e do secretário-geral do Ministério da Indústria e Energia:

Maria Virgínia Rocha Mendes Moniz Barreto, técnica superior principal do quadro comum das delegações regionais do Ministério da Indústria e Energia — transferida para idêntico lugar do quadro da Direcção-Geral da Indústria, ao abrigo do art. 25.º do Dec.-Lei 427/89, mantendo a comissão de serviço em que se encontra investida, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da assinatura do respectivo termo de aceitação. (Não carece de visto do TC.)

17-4-91. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

Por despachos de 21-2-91 do director-geral da Indústria e de 17-4-91 do director dos Serviços de Gestão, por delegação:

Autorizados os funcionários a seguir relacionados a recuperar o vencimento de exercício perdido nos seguintes períodos:

José Manuel dos Santos Mangeon Fernandes — de 8 a 11-1-91.
 Maria Laura Fonseca Encarnação Guerra — de 8 a 11-1-91.
 Maria Otilia dos Prazeres B. Rodrigues — de 7-1 a 5-2-91.
 Maria da Graça Metelo C. Quintela — de 10 a 18-1-91.
 Maria Ilona G. F. Bastos Baptista — de 23 a 25-1-91 e de 19 a 23-3-91.
 Manuel Fernandes de Oliveira Salgueiro — de 24-1 a 7-2-91.
 Maria Antonieta M. Arruda Gonçalves — de 28-1 a 1-2-91.
 Maria Margarida F. E. Silva Falcão — de 30-1 a 1-3-91.
 Maria Margarida dos Santos M. Reis Belo — de 5 a 8-2-91.
 Rosa Maria Martins de Castro Hortas Lobo — de 21-1 a 7-2-91 e de 13-2 a 22-2-91.
 Carolina Maria José Afonso Sá — de 18 a 19-2-91.
 Maria do Amparo Segorbe C. F. Bispo — de 28-1 a 26-2-91.
 João Luís Bana Salvador Marques — de 20 a 22-2-91.
 Manuel de Jesus Paiva — de 27-2 a 8-3-91.
 João Carlos Metello de Nápoles — de 15-2 a 6-3-91.
 Maria Filomena de Carvalho Reis Lima — de 19 e 20-2 e 11 a 15-2-91.
 Isabel Amélia Manso Rainho — de 8 a 22-3-91.
 José Veríssimo — de 11 a 15-3-91.
 Fátima Leitão da Graça — de 18 a 21-3-91.
 Maria Regina R. Frazão Biscaya — de 19-2 a 20-3-91.
 Maria da Graça Guimarães C. Matias Herdade — de 25 a 28-3-91.

(Não carecem de visto do TC.)

18-4-91. — O Director dos Serviços de Gestão, *Mangeon Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de admissão a estágio para ingresso na categoria de engenheiro de minas de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 240, de 17-10-90, alterado por declaração publicada no *DR*, 2.ª, 283, de 10-12-90, e homologada por despacho de 9-4-91, se encontra afixada, para consulta, nos seguintes locais:

Sede da Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7, 1000 Lisboa.
Serviço de Fomento Mineiro, Rua de Diogo do Couto, 1, 1100 Lisboa.

Nos termos do art. 34.º, conjugado com o n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma, da homologação cabe recurso para o membro do Governo competente, no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício que remete fotocópia da presente lista ao(s) candidato(s), respeitada a dilação de 3 dias.

15-4-91. — A Directora de Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Desportos

Aviso. — 1 — A Direcção-Geral dos Desportos pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo dos arts. 18.º a 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para:

- a) Centro de Estágio de Desportistas na Cruz Quebrada/Jamor, Oeiras;
- b) Complexo Desportivo da Lapa, em Lisboa;
- c) Pavilhão da Tapada da Ajuda, em Lisboa;
- d) Centro de Medicina Desportiva do Sul, em Lisboa,

o seguinte pessoal:

- 1) Seis auxiliares administrativos (a3 + b2 + c1);
- 2) Três jardineiros (a3);
- 3) Três auxiliares de serviços gerais (a2 + c1);
- 4) Um fiel de armazém (a1);
- 5) Dois operários (a1 — electricista) (b1 — serralheiro);
- 6) Dois motoristas de ligeiros (a1 + b1);
- 7) Um guarda/vigilante (d1);
- 8) Dois auxiliares de alimentação (a2).

2 — Os contratos são válidos por 180 dias, podendo ser renovados por idênticos períodos, até ao limite máximo de três anos.

3 — A remuneração será a correspondente à categoria, de acordo com a tabela instituída no sistema retributivo da função pública.

4 — Os conteúdos funcionais correspondentes às categorias indicadas são:

- Ref. 1 — auxiliar administrativo — assegura o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.
- Ref. 2 — jardineiro — compete genericamente executar todas as tarefas inerentes à manutenção e limpeza do jardim, possuindo os conhecimentos relativos ao uso das alfaías na arte de jardinagem.
- Ref. 3 — auxiliar de serviços gerais — assegura a manutenção das condições de higiene dos locais a que estejam afectos e zela pela segurança dos bens e haveres.
- Ref. 4 — fiel de armazém — executa tarefas de recepção, arrumação, entregas e controlo de materiais;
- Ref. 5 — operários — electricista — funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, no âmbito da instalação, conservação e reparação de circuitos e órgãos eléctricos, segundo esquemas e especificações que interpreta, de acordo com instruções gerais dos serviços, exigindo conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória e habilitação ou experiência profissional adequadas.
- Serralheiro — funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, no âmbito da construção, montagem transformação e reparação de estruturas metálicas ligeiras, a partir da interpretação de desenhos e outras especificações técnicas, conforme instruções gerais dos serviços, exigindo conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória e habilitação ou experiência profissional adequadas.

- Ref. 6 — motorista de ligeiros — condução de viaturas ligeiras para transporte de passageiros, tendo em atenção a segurança dos utilizadores, cuidar da manutenção das viaturas que lhes forem distribuídas, bem como receber e entregar expediente;
- Ref. 7 — guarda/vigilante — funções de natureza executiva simples e determinada, no âmbito da guarda diurna e nocturna e preservação das instalações e áreas integrantes ou circundantes, de acordo com as instruções gerais dos serviços;
- Ref. 8 — auxiliar de alimentação — preparar os géneros alimentícios destinados à confecção; participar na confecção e ultimação das refeições; transportar os alimentos confeccionados até aos locais de consumo; proceder à limpeza da sua secção e utensílios; encarregar-se da lavagem, quer manual quer mecânica, das loiças; desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, na Direcção-Geral dos Desportos, Avenida do Infante Santo, 76, 3.º, indicando:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias comprovadas;
- c) *Curriculum*.
- d) Qualificações profissionais comprovadas, se as tiver, ou quaisquer elementos que considere relevantes para a sua apreciação.

6 — Os requerimentos serão acompanhados com:

- a) Documentação das habilitações literárias e profissionais;
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Carta de condução, para o concurso com a ref. 6 do n.º 1.

18-4-91. — O Chefe de Repartição, *Barata de Almeida*.

Direcção-Geral de Administração Escolar

Departamento de Recursos Humanos de Ensino

Divisão de Pessoal Docente

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, conjugado com o art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra para consulta a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal docente em todos os estabelecimentos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário e no CIREP, Avenida de 24 de Julho, 138-D, e Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão.

2 — Os docentes dispõem de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação, dirigida ao director-geral da Administração Escolar, a qual deve ser entregue na escola em que o docente se encontra em exercício ou a cujo quadro pertence, caso não exerça funções docentes.

19-4-91. — A Directora-Geral, *Maria Conceição Castro Ramos*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória de Arouca

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio do bloco n.º 1 desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-90.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente dos serviços.

8-4-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José Bastos Gomes*.

Escola Preparatória das Caldas de Vizela

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei.

Os funcionários têm 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12-4-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Alberto de Oliveira Machado Faria*.

Escola Secundária de Diogo de Gouveia

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

De harmonia com o n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente do serviço.

17-4-91. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária do Dr. Bernardino Machado

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos faz-se público que se encontram afixadas no placard do pessoal existente no átrio desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17-4-91. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária de D. Maria II

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisa-se que se encontram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31-12-90.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

16-4-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Luísa Pereira Vilaça.*

Escola Secundária de Patrício Prazeres

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, foi afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

O pessoal tem 30 dias para reclamações.

28-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Estela Marques Paulo Gaspar.*

Escola C+S de Lordelo

Aviso. — Nos termos do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da secretaria desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

3-4-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fernanda Dias Seabra.*

Escola C+S de Salir

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

17-4-91. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível.*)

Escola C+S de Vagos

Aviso. — Nos termos do disposto nos arts. 93.º a 97.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no placard a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola C+S.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para efeitos de reclamação.

16-4-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo Jorge de Albuquerque Martins Branco.*

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Aviso. — Tendo sido necessário proceder a novos limites do terreno indicado para a implantação da Esc. Sec. da Portela de Sacavém/Loures, conforme publicação da declaração de utilidade pública inserta no DR, 2.ª, 281, de 6-12-88, rectifica-se que onde se lê «parcela de terreno com a área de 32 400 m²» deve ler-se «parcela de terreno com a área de 24 000 m²».

12-4-91. — Pela Directora, o Director de Serviços, *António Ramos Cavaco.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Inspeção-Geral de Obras Públicas,
Transportes e Comunicações

Por despachos da inspectora-geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações de, respectivamente, 10 e 15-4-91:

Autorizado o vencimento do exercício perdido aos seguintes funcionários desta Inspeção-Geral:

Maria da Conceição Faria Dias da Silva Martins, chefe de secção — 4 dias, no período de 5 a 8-2-91.

Florbela Marçal Viegas Alves Pereira, terceiro-oficial — 15 dias, no período de 28-2 a 14-3-91.

Maria Alexandrina Marques Rebelo, terceiro-oficial — 10 dias, no período de 25-2 a 6-3-91.

Alzira Nunes da Silva Melo, auxiliar administrativa de 2.ª classe — 3 dias, no período de 13 a 15-2-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

19-4-91. — A Inspectora-Geral, *Maria Julieta Bolrão da Conceição.*

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Escola Náutica Infante D. Henrique

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que, pelo período de 10 dias a partir da data de publicação do presente aviso no DR, se encontra afixada na Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), sita em Paço de Arcos, a lista dos candidatos admitidos ao concurso documental interno geral para o preenchimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro de pessoal docente da ENIDH, destinado à área científica de radiotecnica, aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-91.

6-3-91. — O Presidente do Júri, *Manuel de Medeiros Silva.*

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção Geral dos Edifícios
e Monumentos Nacionais

Por meu despacho de 12-4-91:

Dinah Maria Pinto de Abreu Macedo, engenheira civil de 2.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — promovida, precedendo concurso, a engenheira civil de 1.ª classe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-4-91. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa.*

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para arquitecto assessor principal (aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 188, de 16-8-90). — 1 — Homologada por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 15-4-91, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral, a lista de classificação final do concurso em epígrafe.

2 — Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

16-4-91. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria 142/91 (2.ª série). — Os Centros Regionais de Alcoologia do Porto, de Coimbra e de Lisboa foram criados pelo Dec. Regul. 41/88, de 21-11, que entrou em vigor em 20-2-89, ficando a funcionar no regime de instalação previsto nos arts. 79.º e seguintes do Dec.-Lei 413/71, de 27-9.

Verifica-se, porém, que o período de instalação inicialmente previsto é manifestamente insuficiente para que os Centros possam alargar de forma significativa a sua actividade a toda a área das zonas em que exercem a sua actividade.

Havendo, pois, necessidade de prorrogar a vigência do regime de instalação por forma a garantir a continuidade do trabalho já iniciado naqueles Centros;

Nos termos do art. 79.º do Dec.-Lei 413/71, de 27-9:

Manda o Governo, pelo Ministro da Saúde, o seguinte:

1 — É prorrogado pelo prazo de um ano o regime de instalação estabelecido para os Centros Regionais de Alcoologia do Porto, Coimbra e Lisboa pelo art. 4.º do Dec. Regul. 41/88, de 21-11.

2 — O presente diploma produz efeitos desde 20-2-91.

12-4-91. — O Ministro da Saúde, *Arlindo de Carvalho*.

Portaria 143/91 (2.ª série). — Reafirmando e concretizando princípios já consignados no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Dec.-Lei 119/83, de 25-2, a Lei de Bases da Saúde veio reconhecer o importante papel que as instituições particulares de solidariedade social da área da saúde desempenham na acção comum a favor da saúde colectiva e dos indivíduos, e consagrar, entre as directrizes da política de saúde, o apoio às iniciativas e ao desenvolvimento daquelas instituições.

O Regulamento dos Acordos a Estabelecer entre as Administrações Regionais de Saúde e as Misericórdias e Outras Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado por portaria da Ministra da Saúde de 7-7-88, publicada no *DR*, 2.ª, 172, de 27-7-88, deu expressão organizada a uma das mais importantes vias, preconizadas pelo Dec.-Lei 119/83, de 25-2, de apoio àquelas instituições.

A experiência desde então colhida demonstra no entanto que algumas das suas disposições, nomeadamente as que se referem ao regime financeiro aplicável no âmbito dos referidos acordos, se revelam inadequadas, na medida em que, por um lado, não proporcionam às instituições os meios imprescindíveis ao reforço da sua eficácia, de modo a garantir um nível de cuidados de saúde de qualidade e, por outro, designadamente no que se refere ao pagamento das diárias de internamento, não asseguram a transparência e o controlo da eficácia das despesas resultantes dos cuidados de saúde efectivamente prestados.

Assim, nos termos do n.º 2 do art. 4.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Dec.-Lei 119/83, de 25-2:

Manda o Governo, pelo Ministro da Saúde, o seguinte:

Os arts. 8.º e 9.º do Regulamento dos Acordos a Estabelecer entre as Administrações Regionais de Saúde e as Misericórdias e Outras Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado por portaria da Ministra da Saúde de 7-7-88, publicada no *DR*, 2.ª, 172, de 27-7-88, passam a ter a seguinte redacção:

Art. 8.º — 1 — Os serviços prestados no âmbito dos respectivos acordos pelas Misericórdias e outras instituições particulares de solidariedade social são remunerados pelos valores praticados no sistema convencionado com entidades do sector privado.

2 — Podem ser fixados anualmente valores especiais para as diárias de internamento e outros cuidados de saúde prestados pelas Misericórdias e outras instituições particulares de solidariedade social.

Art. 9.º — A facturação total em dívida deverá ser apresentada pelas Misericórdias e outras instituições particulares de solidariedade social às respectivas administrações regionais de saúde nos 10 primeiros dias úteis do mês imediato àquele a que respeita e deverá ser paga no prazo máximo de 50 dias a contar da data da apresentação.

12-4-91. — O Ministro da Saúde, *Arlindo de Carvalho*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Despacho. — Em função do Programa do Governo, a assunção por cada unidade de saúde de uma quota-parte da responsabilidade num plano nacional de luta contra o cancro constitui um dos objectivos prioritários da política nacional de saúde.

No âmbito do Plano Oncológico Nacional e inserida na respectiva estratégia está a criação de unidades de alta tecnologia para o diagnóstico e tratamento do cancro, a qual forçosamente envolve uma prévia análise tecnológica e económica.

Assim, e após parecer do Conselho Oncológico, urge criar uma comissão tendo em vista a realização dos estudos conducentes à criação e reestruturação de serviços de radioterapia equipados com alta tecnologia.

Nestes termos, determino:

1 — É criada, sob a minha dependência, a Comissão para a Criação de Unidades de Alta Tecnologia para Tratamento por Radiações Ionizantes, adiante designada por Comissão, cuja constituição é a seguinte:

Dr.ª Teresa Maria da Silva Sustelo Fidalgo de Freitas, que preside;

Dr.ª Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa;

Dr.ª Maria Lassalette Paiva Pedro da Saiva;

Dr. Joaquim Manuel Ribeiro Gomes da Silva;

Dr. Henrique Sacarrão Galvão.

2 — Compete à Comissão:

2.1 — Proceder ao levantamento das existências a nível de recursos humanos, tipos de instalações, apetrechamento, custos de exploração e faseamento da abertura dos diferentes serviços, quer se trata de efectiva criação, quer da reestruturação das unidades já existentes, de entre os centros de radiações previsíveis.

2.2 — Proceder à elaboração do relatório final a apresentar ao presidente do Conselho Oncológico.

3 — Os estabelecimentos e serviços do Ministério da Saúde devem prestar, no âmbito das suas atribuições e competências, todo o apoio que lhes for solicitado pela Comissão para o cabal desempenho da sua missão.

4 — A Comissão pode agregar, a título permanente ou temporário, outros elementos pertencentes a serviços dependentes do Ministério da Saúde que venham, no decurso dos trabalhos, a mostrar-se necessários, bem como, por idêntico motivo, pode, com o meu acordo, solicitar a colaboração e apoio técnico de outras pessoas, entidades ou organizações, nacionais ou internacionais.

5 — Os membros da Comissão ou outros elementos pertencentes a serviços dependentes do Ministério da Saúde e que com ela estejam ou sejam solicitados a cooperar são automaticamente dispensados dos seus serviços para participar nas reuniões e outras actividades da mesma.

6 — A Comissão funciona nas instalações da Direcção-Geral dos Hospitais, que lhe deve assegurar todo o apoio administrativo.

7 — As despesas de transporte, alimentação e alojamento dos membros da Comissão ou de outros elementos que com ela colaborem decorrentes das suas reuniões e actividades, são suportadas pelas instituições a que pertencem os membros da Comissão.

10-4-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Albino Aroso*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do director-geral dos Hospitais de 8-4-91 e de acordo com o n.º 23.º da Port. 231/86, de 21-5, se publica a lista de classificação final do concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço hospitalar (consultor) de medicina interna (júri 2), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 13-12-89:

Medicina interna (júri 2):

Adelino Alberto de Vilhena Bernardino — *Aprovado*.

Aires Henriques Fernandes — *Aprovado*.

Álvaro Eiras Carvalho — *Aprovado*.

Amândio Martins Santana — *Aprovado*.

António Abecassis de Vargas dos Santos Pecegheiro — *Desistiu*.

António Alfredo Caldeira Ferreira — *Aprovado*.

António Rodrigues Pereira — *Aprovado*.

Armando Ademar Monteiro Anahory — *Aprovado*.

Bernardino Rafael da Costa Pinho — *Aprovado*.

Carlos Alberto Monteiro da Silva Ferreira — *Aprovado*.

Daniel Joaquim de Souza Azevedo de Matos — *Aprovado*.

Fernando José Teixeira Carvalho da Fonseca — *Aprovado*.

Herculano dos Santos Rebelo de Freitas — *Aprovado*.

Humberto Padrão Branco — *Aprovado*.

João Augusto David de Moraes — *Aprovado*.

João José Capaz Moleiro — *Aprovado*.

João Victor de Gouveia Miranda Sá — *Aprovado*.

José Carlos Pedreira Reina — *Aprovado*.

José Henrique de Figueiredo Pinto — *Aprovado*.

José Manuel Godinho Lopes — *Aprovado*.

José Manuel Pimenta da Graça — *Aprovado*.

José Santos Marques Ferreira — *Aprovado*.

Luís Manuel Teixeira Goulart de Bettencourt — *Aprovado*.

Manuel Augusto de Castro Pereira Barbosa — *Aprovado*.

Maria de Lourdes Azevedo Tavares — *Aprovada*.

Maria Perpétua Gomes Rocha — *Aprovada*.

Maria da Piedade Freire Lopes da Silva — *Aprovada*.
 Maria Teresa dos Santos Martins Alves — *Aprovada*.
 Octávio Manuel Curado Correia Ribeiro — *Aprovado*.

11-4-91. — O Inspector Superior de Acção Hospitalar, *Armando Ary N. Catarino*.

Hospital Central Ortopédico do Dr. José de Almeida

Por despacho do conselho de administração de 11-4-91:

Homologada a seguinte lista de classificação final do exame de saída de internato complementar de ortopedia, época de Janeiro:

Fernando Manuel Luz Campina — 17,4.

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 11-4-91:

Homologada a lista provisória dos candidatos ao concurso interno de acesso a enfermeiro graduado, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 59, de 12-3-91:

Candidatos admitidos definitivamente:

Graça Maria da Silva Pereira Moreira.
 Isabel Maria Fernandes Mendes do Couto Guimas.
 Isabel dos Santos João.
 José António Paulo Manteigas.
 Júlia de Jesus Almeida da Mesquita Lemos.
 Maria Filipa de Melo Gonçalves Leite Esteves.
 Maria Helena Barbosa Cabrita.
 Maria Manuela Augusta Gomes Rocha.
 Paulo Jorge da Silva Rocha.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Ana Cristina Neves Amorim (a) (b).
 Ana Maria de Oliveira Mendes (a) (b).
 Ana Maria Rodrigues Marques Lopes Romana Chainha (c).
 Clotilde Maria Leitão Gameiro (a) (b).
 Cristina Isabel Resende Catarino (a) (b).
 Isabel Carreira Rocha (a) (b).
 José Carlos Pereira Luís (a) (b).
 Maria Adelaide Lopes Pires Afonso Órfão (a) (b).
 Maria da Conceição Pereira Henriques (a) (b).
 Maria Irene de Sousa Ribeiro da Costa Neves (a) (b).
 Maria Lígia Ferreira (a) (b).
 Maria Manuela Deolinda de Macedo Osório de Barros dos Santos (a) (b).
 Maria do Rosário Costa de Sousa Araújo Ribeiro da Costa (a).
 Norvita Alda Couto Medeiros Silvestre Beja (b).
 Paula Maria Teresa de Freitas Rodrigues (a) (b).

(a) Certidão passada pelo organismo cujo quadro ou mapa pertence, donde conste, de forma clara e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria, a antiguidade na categoria na carreira de enfermagem e na função pública e a classificação de serviço.

(b) Três exemplares do *curriculum vitae*.

(c) Documento comprovativo da classificação de serviço.

Os candidatos admitidos condicionalmente corrigirão no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação da lista provisória, as deficiências de instrução dos seus processos, sob pena de exclusão.

12-4-91. — O Administrador-Delegado, *Arnaldo Pinhão Moutinho de Freitas*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho do administrador-delegado de 14-11-90, no uso da competência delegada pelo conselho de administração, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para técnico especialista de análises clínicas e de saúde pública, para preenchimento de cinco lugares vagos existentes no quadro de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica deste Hospital.

1.1 — Este concurso é válido para o preenchimento das vagas postas a concurso e das que venham a vagar no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final no DR.

2 — O presente concurso é aberto nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, e 235/90, de 17-7.

3 — Características do concurso:

3.1 — Prazo de candidatura — o prazo de apresentação das candidaturas ao concurso é de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

3.2 — A este concurso podem candidatar-se os técnicos principais de análises clínicas e de saúde pública com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço, habilitados com o Curso Complementar de Ensino e Administração.

3.3 — Métodos de selecção — concurso de provas públicas, que incluirá avaliação curricular, complementada com a apresentação para discussão de uma monografia, conforme o previsto no n.º 4 do art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

4 — Funções a desempenhar — as funções inerentes ao lugar a prover.

4.1 — Local de trabalho — Hospital Geral de Santo António e suas extensões.

4.2 — O vencimento é o correspondente à categoria, escalões e índices remuneratórios do novo sistema retributivo da função pública, previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

5.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com o curso complementar de ensino e administração.

6 — Processo de candidatura:

6.1 — Documentos a entregar pessoalmente ou a remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Serviço de Pessoal do Hospital Geral de Santo António, donde conste: identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

6.2 — Certificado de habilitações literárias e profissionais.

6.3 — Três exemplares do *curriculum vitae* e da monografia.

6.4 — Certidão comprovativa do tempo e qualidade de serviço prestado nos últimos três anos.

7 — O requerimento de admissão ao concurso terá de ser obrigatoriamente acompanhado de todos os documentos exigidos no aviso de abertura de concurso.

7.1 — Os candidatos integrados no quadro de pessoal do Hospital Geral de Santo António estão dispensados da apresentação dos documentos que constem no seu processo individual.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Francisco Monteiro Maranhã, técnico director de análises clínicas e de saúde pública do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Oliveira Monteiro, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de São João.
 Maria José Rocha Meireles do Rego, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Maria Emília Leite Pereira, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de São João.
 Maria Julieta Seixas, técnica especialista de análises clínicas e de saúde pública do Hospital de São João.

8.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas ausências e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10-4-91. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do administrador-delegado de 11-4-91, no uso da competência delegada pelo conselho de administração deste Hospital, a seguir se publica a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso a enfermeiro especialista do grau 3 da carreira de enfermagem, nas seguintes áreas:

Enfermagem de saúde infantil e pediátrica:	Valores
1.º Ana Fernanda Rodrigues do Couto	18,60
2.º Maria Adelaide Pereira Ferreira	18,50
3.º Maria Manuela Coelho Torres Berredo Silva	18,25
4.º Maria Alexandrina Pereira Pinto	17,60
5.º Maria da Conceição Oliveira Dias	17,50
6.º Carmen do Amparo Martins Palas	17,25
7.º Maria Paula Fernanda Vieira Gomes	17
8.º Maria Amélia José Monteiro	16,50
9.º Júlia Jesus Morgado Gonçalves	14,50
10.º Maria Luísa Ferreira Meireles Pontes	14

Enfermagem de reabilitação:

	Valores
1.º António Santos Conceição Machado	18,80
2.º Fernanda Viana Martins Silva Lopes	17,65
3.º Maria Fernanda Magalhães Silva Lopes	17
4.º António Augusto Lopes	16,95
5.º Ernestina Joaquina Silva Barbosa Marcos Aires	14,50
6.º Maria Cidalina Andrade Martins	14
7.º Salvador Estêvão Miranda	13,55
8.º Alcina Gomes	12,35
9.º Maria de Fátima Cruz Pires Fonseca	11,80

Enfermagem médico-cirúrgica:

1.º Maria Isabel San José Velasquez Ferreira Lopes	18,75
2.º Anselmo de Oliveira Madureira	18,50
3.º Maria Manuela da Rocha Silva e Sousa	18,25
4.º Maria Alice Oliveira Moreira de Carvalho	18
5.º Margarida Maria da Rocha Dias	17,75
6.º Maria Helena Fernandes Roque Nogueira	17,50
7.º Maria do Céu Moreira de Carvalho	17,25
8.º Ana Maria Martins dos Santos Ramalhão	17
9.º Salomé Maria Soares de Sousa	16,75
10.º Maria José Figueiredo Pereira	16,50

11-4-91. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Joaquim Urbano

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se publica que a lista de antiguidade do pessoal do Hospital de Joaquim Urbano relativa ao ano de 1990 foi aprovada e afixada, nos termos legais, para consulta dos interessados.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *DR*, de acordo com o disposto no art. 96.º da mesma disposição legal.

16-4-91. — O Administrador-Delegado, *Luís José Cruz Alves Faria*.

Hospital de São Marcos

Rectificação. — No *DR*, 2.ª, 79, de 5-4-91, a p. 3895, onde se lê:

[...]

9.2

...

- c) Documento comprovativo do tempo de exercício na categoria de enfermeiro do grau 2, bem como da classificação de serviço dos três últimos anos;

deve ler-se:

[...]

9.2

...

- c) Documento comprovativo do tempo de exercício na categoria de enfermeiro do grau 3, bem como da classificação de serviço nos três últimos anos.

15-4-91. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital do Barreiro

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 10-4-91, torna-se pública a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso para enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 28-12-90:

Candidatos admitidos:

Adriana Cristina Ribeiro Cardoso Martins.
Ana Cristina Rodrigues Guerra.
Ana Cristina Saraiva Palhais Oliveira Frade.
Ana Cristina Serrano Agostinho.
Ana Isabel Guerreiro Nogueira.
Ana Maria Tavares Moreira.
Ana Paula de Castro Silva Miranda Pedro.
Ana Paula Gonçalves Carpinteiro Ramos.
Ana Paula Ramos Caetano.
Anabela Alves Malacuto Costa.
Anabela Carolino Dias.
Anabela Rosa Pereira Correia Faísca.
António José Guerreiro Gomes.
Carla Maria da Costa Bento Batista.
Carla Maria Osório Gomes Moura.

Carlos Alberto Rodrigues Craveiro Antunes.

Célia Cristina Carochinho Tareco Pereira.

Cristina Maria Pinto dos Santos Freire Fernandes.

Delfina Manuela Marques Policarpo.

Dora Maria Coelho Ladislau.

Elsa Maria Ângelo Gomes.

Fernanda Alice Rodrigues Soares.

Fernando Manuel Gomes Pereira.

Filomena de Jesus da Silva Resende.

Filomena Soares da Furriela.

Floribela da Conceição Rita Guarda.

Floribela de Jesus Vilas Rodrigues.

Graça Borges Pinto.

Helena Paula Conceição Lança Dias.

Iria Maria Martins Lourenço.

Isabel Maria Almeida Lopes.

Isabel Maria Ferreira Rodrigues da Costa Milheiro.

Isabel Maria Melgueira Batista Ramos da Silva.

Izabela Pereira da Silveira Cardoso.

José Avelino Monteiro Lopes Ramos.

José Manuel Fernandes Carlos Costa.

José Manuel da Silva Vilelas.

Josélia Pedroso Antunes.

Leotilde Maria Agosto Bárbara Correia.

Liliana Maria Gaspar Oliveira Grilo.

Lina Maria Felizardo de Oliveira Bárbara.

Lina Paula da Conceição Borges.

Luisa Maria Alves Fernandes.

Luisa Maria Costa Lopes.

Luisa Maria Pimentel Batista da Costa Pedro.

Maria do Carmo Veloso Messias.

Maria Celeste Catarina Mestre.

Maria da Conceição Ferreira da Silva.

Maria da Conceição Ferreirinho Diogo Cacheiro.

Maria da Conceição Lima Alexandre.

Maria Cristina dos Santos Bernardo André Silvério.

Maria da Glória dos Santos Moreno.

Maria Helena Carvalheira Pedrosa.

Maria Helena Pereira Silvestre.

Maria Isabel Lança Vargas Oliveira.

Maria Luísa Custódio Ribeiro Caravela.

Maria de Lurdes Fernandes Sombreiro.

Maria de Lurdes Rodrigues Martins.

Maria da Luz Jansénio Monteiro de Almeida Fonseca Rosa.

Maria Madalena Fialho Mourata da Silva.

Maria Margarida da Conceição Crisóstomo Duarte Paulino.

Maria Margarida Guia Soares Ferreira.

Maria Rosa Pantaleão Cágado.

Maria do Rosário dos Reis Felisberto Rodrigues.

Mariana Agostinho Rola das Neves.

Mariana Vitória Falcão Carrilho Carolino.

Nélia Maria Caeiro Espada Serrano.

Nélia Maria Gameiro Caldas.

Olga de Jesus Cardoso da Costa de Paula Carvalho.

Olga Maria Gonçalves Barão.

Paula Cristina Paixão dos Reis.

Paula Maria da Palma Pires.

Paula Rosa Delgado Cardoso.

Paulo Ilustrino dos Santos Silva.

Rosa Maria da Conceição Silva.

Rosa Maria Garcia da Silveira.

Rosinda Maria Bonifácio Campos Realista.

Sérgio Joaquim Deodoto Fernandes.

Teresa Paula Brigues Galvão.

Teresa Paula da Silva Louro Hilário.

Valter Octávio Peliche Cordeiro.

Candidatos excluídos:

Ana Paula Azevedo Oliveira Bernardo (a).

Armando Acácio dos Santos Chaves (a).

Deolinda Rosa Eurico Veiga Cartaxo (a).

Idalina dos Anjos Oliveira Martins (a).

Maria Filomena Rodrigues Oliveira Martins Segurado (a).

Maria João Almeida Pinheiro (a).

Maria da Luz Fialho Oliveira Pedrosa Pereira (a).

(a) Por não terem completado o processo de candidatura.

Nota. — Os candidatos excluídos podem impugnar a sua exclusão no prazo de 10 dias a partir da publicação no *DR*, nos termos do art. 22.º do Desp. do Ministro da Saúde 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87.

Aviso. — Concurso n.º 2/91 — *Enfermeiro especialista*. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração deste Hospital de 10-4-91, torna-se pública a lista provisória dos candidatos admitidos e admitidos condicionalmente ao concurso interno geral de acesso para enfermeiro especialista do grau 3, aberto por aviso inserto publicado no DR, 2.ª, 45, de 23-2-91:

Candidato admitido:

Ref. 3 — Enfermagem de saúde infantil e pediátrica:

Filomena de Jesus Pereira Covita.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Ref. 1 — Enfermagem de reabilitação:

Alzira dos Santos Sousa Videira de Sá C-90 (d).
Deonilde da Boa Nova Ramalho Mendes Barroqueiro (a) (c) (d) (e).
Maria Helena Ferreira de Almeida (a) (c) (d).
Maria Ildevera Melim de Sousa (a) (c) (d) (e).

Ref. 2 — Enfermagem de saúde materna e obstétrica:

Ana Vicência Carreiro Maronel Sanches (a) (c) (d).
Delmira Maria Rasquinho Carvalho Urbano (a) (c) (d).
Irene Maria Trindade Soares Sousa (a) (c) (d).
Ivone Cunha Marques Martins (a) (c) (d) (e).
Maria Emília dos Santos Branco Marques Dias (a) (c).
Maria de Fátima de Jesus Dias Gameiro (a) (c) (d) (e).
Maria Manuela Nenê Cordeiro Veladas (a) (c) (d).
Teresa Tavares Nobre (a) (c) (d).

Ref. 3 — Enfermagem de saúde infantil e pediátrica:

Elisa da Piedade Dionísio (a) (c) (d) (e).
Luísa de Jesus Barbosa Viegas da Silva (a) (c) (e).
Maria Helena Carvalho Henriques C-90 (d) (e).
Maria Paula Proença Forte Cubeira Pinto C-90 (d) (e).

Ref. 4 — Enfermagem de saúde pública:

Filomena da Conceição Sousa Martins (a) (c).

- (a) Falta a al. a) do n.º 8 do aviso de abertura.
- (c) Falta a al. c) do n.º 8 do aviso de abertura.
- (d) Falta a al. d) do n.º 8 do aviso de abertura.
- (e) Falta a al. e) do n.º 8 do aviso de abertura.

Nota. — Os candidatos admitidos condicionalmente dispõem do prazo de 10 dias úteis para completarem os processos de candidatura, a partir da data da publicação no DR.

16-4-91. — O Director *Luís José Semião Estêvão Cabrita*.

Hospital Distrital de Bragança

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se encontra afixada no placard da administração, Serviço de Pessoal, a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso para uma vaga de encarregado dos serviços gerais do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Bragança, publicado no DR, 2.ª, 291, de 19-12-90, homologada pelo conselho de administração em 11-4-91.

Da presente lista cabe recurso, tornando-se definitiva se 10 dias após esta publicação tal não acontecer.

15-4-91. — A Presidente do Júri, *Maria Ilídia Rodrigues Carvalhal*.

Aviso. — Nos termos dos arts. 25.º, n.º 3, 26.º, n.º 3, al. a), e 26.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, de 11-9-87, avisam-se os candidatos ao concurso interno de acesso ao grau 3, enfermeiro-chefe, na área de enfermagem médico-cirúrgica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90, de que se encontra afixada no placard da Secção de Pessoal a lista de classificação final dos concorrentes ao referido concurso.

16-4-91. — A Presidente do Júri, *Maria Ilídia Rodrigues Carvalhal*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Aviso. — Por despacho de 13-12-90 da inspectora superior de Administração Hospitalar foi revogado o despacho que homologou a lista de classificação final do concurso de acesso para primeiro-oficial, publicado no DR, 2.ª, 188, de 16-8-90.

Nestes termos, novamente se faz público que se encontra afixada no expositor do Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Castelo Branco a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para primeiro-oficial, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 74, de 29-3-90, depois de homologada pelo conselho de administração em 8-4-91.

Da referida lista cabe recurso, a interpor para o conselho de administração deste Hospital no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso.

15-4-91. — A Directora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Hospital Distrital de Estarreja

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, em virtude de não ter havido candidatos, o concurso interno geral de ingresso para operador de lavandaria, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 50, de 1-3-91, ficou deserto.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para auxiliar de alimentação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 50, de 1-3-91, de que a lista provisória dos candidatos admitidos ao referido concurso se encontra afixada no placard do átrio deste Hospital, onde poderá ser consultada.

A referida lista transformar-se-á em definitiva se no prazo de 10 dias não for interposto qualquer recurso.

15-4-91. — O Director, *António Coelho Marinho*.

Hospital Distrital de Faro

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão a lista de classificação final do concurso externo de ingresso na categoria de enfermeira do grau 1, publicada no DR, 2.ª, 60, de 13-3-91, se declara que a al. a) indexada à enfermeira posicionada no 48.º lugar, Isabel Sebastião Rodrigues da Fonseca Campos, é suprimida.

8-4-91. — A Administradora-Delegada, *Joaquina R. Sobral de Matos*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que na data da publicação deste aviso será afixada no placard existente no hall de entrada deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de dietista de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 256, de 6-11-90, e rectificado no DR, 2.ª, 4 e 54, de 5-1 e 6-3-91, respectivamente.

15-4-91. — O Director, *Francisco Pires Manso*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso. — Concurso externo de ingresso na categoria de técnico de farmácia. — Informa-se, para conhecimento dos interessados, que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de farmácia de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 22, de 26-1-91, homologada pelo conselho de administração em 16-4-91, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal deste organismo, sito na Praceta de Delfim Ferreira.

É concedido aos candidatos o prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso para eventual interposição de recurso ou reclamação.

Aviso. — Concurso externo de ingresso na categoria de técnico de fisioterapia. — Informa-se, para conhecimento dos interessados, que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de fisioterapia de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 22, de 26-1-91, homologada pelo conselho de administração em 16-4-91, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal deste organismo, sito na Praceta de Delfim Ferreira.

É concedido aos candidatos o prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso para eventual interposição de recurso ou reclamação.

17-4-91. — O Administrador-Delegado, *Carlos dos Santos*.

Hospital Distrital de Pombal

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que, por despacho de 2-4-91 do conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de acesso para a categoria de enfermeiro especialista (área de saúde infantil e pediátrica) para preenchimento de um lugar do quadro de pessoal deste Hospital.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as normas constantes do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, aprovado pelo Desp. 11/87 da Ministra da Saúde e publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 19-9-87, e dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, e 34/90, de 24-1.

3 — Prazo de validade — a vaga caduca com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Pombal, sendo o vencimento o correspondente à escala salarial constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 34/90, de 4-1.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de enfermeiro do grau 2 com três anos de exercício no grau e classificação de serviço não inferior a *Bom* e estar habilitado nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, com o curso de especialização em enfermagem infantil e pediátrica.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar, nos termos do art. 35.º do Regulamento dos Concursos para a Carreira de Enfermagem, é o de prestação de prova escrita sobre temas que versem matérias de especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal e entregue no serviço de pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção para este Hospital, Avenida dos Heróis do Ultramar, 3100 Pombal, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência, código postal e número de telefone, se o possuir);
- Categoria profissional, grau, escalão e local de trabalho;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR*, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Declaração, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos enunciados nas al. a) a d) do n.º 5.1;
- Outros documentos que o requerente julgue conveniente mencionar.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais;
- Declaração do serviço onde se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, bem como a antiguidade na função pública, na carreira e categoria;
- Documento comprovativo das classificações de serviço dos últimos três anos;
- Documento comprovativo das habilitações pós-básicas (especialização legalmente instituída);
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os funcionários do Hospital Distrital de Pombal ficam dispensados da apresentação dos documentos enunciados no n.º 8.3, com excepção dos da al. e).

10 — Constituição do júri:

Presidente — *Hermínia Gaspar Póvoa Lopes Leal*, enfermeira-directora dos serviços de enfermagem do Hospital Distrital de Pombal.

Vogais efectivos:

Maria Manuela de Castro Gil, enfermeira-professora da Escola de Enfermagem de Leiria, com a especialidade de enfermagem em saúde infantil e pediátrica.

Artur Pereira Gomes, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Leiria, com a especialidade de enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

Vogais suplentes:

Aldino Rodrigues Lourenço, enfermeiro-chefe do Hospital Distrital de Pombal, com a especialidade de enfermagem de reabilitação.

Luís Henrique Cardoso Formigo, enfermeiro especialista na área médico-cirúrgica do Hospital Distrital de Pombal.

11 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

15-4-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Joaquim Bernardo Costa Faro*.

Hospital Distrital de Torres Novas

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno para um lugar vago de dietista de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 69, de 23-3-91, se encontra afixada, para consulta, no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital.

16-4-91. — O Administrador-Delegado, *Rui Manuel de Freitas Alves*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que *Maria José de Oliveira Santos*, candidata classificada em 6.º lugar na lista classificativa final dos candidatos ao concurso externo de ingresso para a categoria de enfermeiro do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 244, de 22-10-90, desistiu do lugar a que tinha direito de acordo com a sua ordenação, pelo que é reposicionada no fim da referida lista de classificação final.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 9-4-91, se encontra afixada no quadro de avisos do serviço de pessoal deste Hospital a lista de classificação final do concurso interno de acesso para a categoria de técnico principal de ortóptica da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90.

2 — Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

12-4-91. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — A lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso 4/90 (terceiro-oficial), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, encontra-se afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar e nas secretarias dos hospitais integrados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, bem como o dia, hora e local da realização das provas.

15-4-91. — Pelo Presidente do Júri, *Victor Manuel Dias Coelho*.

Aviso. — A lista do candidato admitido ao concurso 9/90 (técnico superior de saúde de 2.ª classe — ramo laboratorial), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 91, de 19-4-90, e rectificado por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, encontra-se afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar e nas secretarias dos hospitais integrados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

16-4-91. — O Presidente do Júri, *João Manuel Sarabando Moreira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, e 235/90, de 17-7, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 15-4-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data

da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de acesso para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico principal (área de farmácia) do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, sendo o vencimento o previsto no anexo 1 do Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e para as que venham a verificar-se durante o prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final do presente aviso.

3 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante no n.º 2.1 do n.º 2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — O local de trabalho situa-se no Centro Hospitalar de Coimbra.

5 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 22-4-87, e nos Decs.-Leis 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Podem candidatar-se ao concurso os funcionários e agentes que, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos por lei, constantes dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os referidos no n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 22-4-87.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas, com margens, ou em papel branco, formato A4, respeitando integralmente as margens, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra, sito no Bloco das Consultas Externas, Covões, Apartado 7005, 3000 Coimbra, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o registo for datado de, pelo menos, 24 horas antes do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Funções que exerce;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura e categoria a que concorre;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certidão onde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos últimos três anos;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a) e b), do n.º 9 se existirem no seu processo individual.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Joaquina Cristóvão, técnica especialista de 1.ª classe (farmácia) da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Vogais efectivos:

Luísa Maria Bronze de Carvalho Dias Madeira Lopes, técnica especialista (farmácia) da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Maria Isabel Lucas, técnica principal (farmácia) dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Vogais suplentes:

Etelvina Santos Agostinho Lopes Dias, técnica principal (farmácia) dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Maria Elisa Pinto Ferreira Monteiro, técnica principal (farmácia) do Hospital Geral de Santo António.

13 — O vogal efectivos indicado em primeiro lugar substituirá o respectivo presidente nas situações de faltas e impedimentos.

16-4-91. — Pelo Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Júlio de Matos

Aviso. — Concurso para técnico de serviço social principal. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de admissão ao concurso em epígrafe se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital, onde pode ser consultada.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que, nos termos do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, se encontra afixada no átrio do edifício principal deste Hospital a lista de classificação final, homologada por despacho do conselho de administração de 2-4-91, relativa ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de farmácia de 2.ª classe da carreira de pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *DR*, 2.ª, 265, de 16-11-90.

9-4-91. — O Administrador-Delegado, *Simões de Oliveira*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional de Coimbra

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-19, torna-se público que, por despacho de 4-4-91 do director deste Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o provimento de dois lugares de electricista principal do grupo de pessoal operário qualificado existentes no quadro de pessoal deste Centro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para os referidos lugares e esgota-se com o provimento dos mesmos.

3 — Conteúdo funcional — as funções dos lugares a prover são as que se encontram descritas no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, correspondentes ao grupo de pessoal operário qualificado.

4 — O local de trabalho é no Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil e a remuneração é a correspondente ao escalão adequado, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — serem funcionários ou agentes, devendo estes estarem nas condições expressas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com a categoria de electricista e posicionados no 3.º escalão ou superior, conforme o previsto no n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

7 — Apresentação das candidaturas — os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao director deste Centro, Avenida de Bissau Barreto, 98, 3000 Coimbra, a entregar pessoalmente na Repartição de Pessoal ou a enviar pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, donde conste o seguinte:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (estágios, seminários, cursos de formação, etc.);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever mencionar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados pelos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos;
- Documento passado pelo serviço a que pertence do qual conste a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e o respectivo escalão onde se encontra posicionado;
- Documento comprovativo da formação profissional complementar;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os funcionários do quadro de pessoal deste Centro são dispensados da entrega dos documentos referidos nas al. a) a d) do número anterior, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Filipa Vilar Correia, técnica principal do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais efectivos:

António Alberto Cró de Almeida Brás, engenheiro técnico principal do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Fernando Leite Esteves, electricista principal do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Vogais suplentes:

José Manuel Pereira Antunes, encarregado do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

Arménio da Silva Santos Peres, electricista principal do Centro Regional de Coimbra do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

O presidente do júri do presente concurso será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

5-4-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Paula Apolinário Ferreira de Sousa*.

Departamento de Recursos Humanos

Louvor. — Mário Sarmento Rebelo, técnico de enfermagem do Departamento de Recursos Humanos, requereu a passagem à aposentação, após cerca de 45 anos de actividade profissional, dedicados quase inteiramente ao ensino de enfermagem.

Durante aproximadamente 30 anos exerceu a docência na agora Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara, marcando significativamente sucessivas gerações de enfermeiros pela sua elevada competência e dedicação.

Foi pioneiro na organização das bibliotecas nas escolas de enfermagem, vogal do conselho de direcção, de 1957 a 1970, e subdirector, de 1971 a 1975, da Escola de Enfermagem de Artur Ravara e vogal da direcção dos lares da Associação Pró-Enfermagem, entre 1971 e 1975.

Como técnico de enfermagem, lugar que ocupou durante mais de 11 anos, dirigiu o Projecto de Investigação sobre Diagnóstico e Aconselhamento Vocacional e o Projecto de Investigação sobre «Job Analysis» em Enfermagem.

Pelas suas elevadas qualidades humanas, dedicação e competência profissional, pelo seu inextinguível espírito de bem servir, é-me, pois, particularmente grato reconhecer publicamente o valor da sua actuação, pelo que louvo o enfermeiro Mário Sarmento Rebelo pelos seus relevantes e distintos serviços.

18-4-91. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

Escola Superior de Enfermagem de São João

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 23.º do cap. VI do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde se publica a lista definitiva do concurso interno para enfermeiro assistente do grau 3 da carreira de enfermagem, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 36, de 13-2-91, contendo as seguintes alterações, introduzidas à lista provisória:

Candidato admitido:

Paulo Parente Gonçalves.

A data, a hora e o local do sorteio dos temas a que se refere o n.º 1 do art. 38.º do cap. VII do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem serão previamente comunicados ao candidato por carta registada e com aviso de recepção.

12-4-91. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Guimarães Martins Brito da Silva*.

Aviso. — De harmonia com o art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista provisória dos candidatos ao concurso interno de ingresso para operador de reprografia de 3.ª, de 2.ª ou de 1.ª classes, aberto por aviso inserto no DR, 2.ª, 71, de 26-3-91, se encontra afixada no expositor do átrio da Escola Superior de Enfermagem de São João, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, 4200 Porto.

12-4-91. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Superior de Enfermagem de Santarém

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 21.º e 23.º do Desp. 11/87, de 11-9 (Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde), faz-se público que a lista provisória dos candidatos relativa ao concurso interno de acesso ao grau 3 da carreira de enfermagem, aberto segundo aviso inserto no DR, 2.ª, 61, de 14-3-91, se encontra afixada junto à Secretaria da Escola, Avenida da Madre Anadaluz, Santarém, onde pode ser consultada.

A mesma converter-se-á em definitiva expirado o prazo referido no n.º 1 do art. 22.º do Regulamento acima citado.

17-4-91. — A Directora, *Maria Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para auxiliares administrativos, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 205, de 5-9-90, de que a lista de classificação final, depois de homologada pela comissão instaladora, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, sita no Largo de Paulo Orósio, em Braga.

12-4-91. — O Presidente do Júri, *Maximino Domingues Gonçalves*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informa-se que se encontra afixada a lista de classificação final do concurso externo de ingresso, aberto para provimento de dois lugares de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe, área de radiologia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 295, de 24-12-90.

16-4-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Gil Duarte Carlos Pereira*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 80, de 6-4-91, rectifica-se que onde se lê «Célia Augusta Ferreira Ribeiro dos Santos Costeira, enfermeira do grau 1 dos Hospitais Cívis de Lisboa» deve ler-se «Célia Augusta Ferreira Ribeiro dos Santos Costeira, enfermeira do grau 1 dos Hospitais da Universidade de Coimbra».

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 21-3-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de saúde de 2.ª classe (ramo de laboratório) no Centro de Saúde da Marinha Grande.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar referido.

3 — O conteúdo funcional é o constante do n.º 2 do art. 3.º do Dec. Regul. 29/81, de 24-6.

4 — O local de trabalho situa-se na Marinha Grande.

5 — O vencimento é calculado nos termos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Legislação aplicável ao concurso — Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

7.2 — Requisito especial para provimento do lugar a prover — possuir o estágio referido no art. 4.º do Dec.-Lei 29/81, de 24-6, ou a sua equiparação, com aprovação em exame, nos termos do despacho do Ministro da Saúde de 22-8-86 (*DR*, 2.ª, 208, de 10-9-86).

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Leiria, Avenida dos Heróis de Angola, 59, 1.º, 2400 Leiria, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar, em alíneas separadas, sob compromisso de honra:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando número e data do *DR* onde vem anunciado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9.2 — Juntamente com o requerimento, os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias com indicação da nota final;
- b) Documento comprovativo da frequência do estágio referido no n.º 7.2 do presente aviso de abertura ou sua equiparação;
- c) Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade e classificação de serviço;
- d) Quatro exemplares do *curriculum vitae* dactilografado em papel branco, formato A4.

10 — Os documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 9.2 poderão ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Manuel José Santos de Carvalho, vogal da comissão instaladora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Graça Silva e Sousa, técnica superior principal (ramo de laboratório).

Dr.ª Maria Teresa Gomes Póvoa Silva Ribeiro, técnica superior principal (ramo de laboratório).

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Manuela Morgado Martins, técnica superior principal (ramo de laboratório).

Dr.ª Maria Odete Pereira Dinis Barroso, técnica superior de 2.ª classe (ramo de laboratório).

12-4-91. — Pela Comissão Instaladora, José António de Sousa e Silva.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Aviso. — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no art. 2.º do Dec.-Lei 413/86, de 13-12, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, de 3-4-91, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de servente, a que corresponde a remuneração constante do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — O local de trabalho é no Centro de Saúde de Darque;

3 — O concurso é válido para os lugares indicados e para os que vierem a ser considerados necessário prover durante o regime de instalação, nunca podendo exceder o prazo de dois anos.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo.

5 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os funcionários habilitados com a escolaridade obrigatória e que satisfaçam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os agentes que, além dos requisitos referidos, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

6 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou formato A4, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso de abertura, para a Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sita na Rua de José Espregueira, 96-126, 4900 Viana do Castelo, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e serviço a que pertence;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do *DR*, data e página em que se encontra publicado este aviso;
- e) Quaisquer outros elementos que entenda relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento passado pelo serviço de que depende, do qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) *Curriculum vitae* (em triplicado).

9 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo ficam dispensados da apresentação do documento exigido na al. a) do número anterior, desde que o mesmo já exista no seu processo individual, devendo para o efeito declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a esse requisito.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Carolina Almeida Seara Ramos, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Jerónimo Silva Ferreira, oficial administrativo principal.
Joaquim Coelho de Araújo, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria da Conceição Alves Escorteel, oficial administrativo principal.
Maria Olímpia Lira Veiga Rodrigues, oficial administrativo principal.

11 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

17-4-91. — Pela Comissão Instaladora, Jorge Augusto de Vasconcelos Manso Gigante.

Regulamento

Horário a praticar nos serviços da sede da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento é aplicável a todos os funcionários e agentes em serviço na sede da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo abrangidos pelo Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

Artigo 2.º

Período de funcionamento

O período normal de funcionamento dos serviços tem o seu início às 9 horas e termina às 17 horas e 30 minutos, de segunda-feira a sexta-feira.

Artigo 3.º

Duração semanal do trabalho

3.1 — É de 35 horas a duração semanal do trabalho para o pessoal dos grupos técnico superior, técnico, técnico-profissional, administrativo e auxiliar, no que respeita a telefonistas.

3.2 — É de 36 horas a duração semanal do trabalho para o pessoal dos grupos auxiliar, com excepção dos telefonistas, e operário.

Artigo 4.º

Modalidades de horário

Serão praticadas nesta instituição as seguintes modalidades de horários:

- a) Rígido;
- b) Trabalho por turnos.

Artigo 5.º

Horário rígido

5.1 — A modalidade de horário rígido é aplicável ao pessoal dos grupos técnico superior, técnico, técnico-profissional, administrativo, auxiliar e operário.

5.2 — Prestação de trabalho:

5.2.1 — Pessoal auxiliar:

Serventes:

Às segundas-feiras e terças-feiras:

Período da manhã — das 8 horas às 11 horas.

Período da tarde — das 15 horas às 19 horas e 30 minutos.

Às quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras:

Período da manhã — das 8 horas às 11 horas.

Período da tarde — das 15 horas às 19 horas.

Auxiliares administrativos:

Às segundas-feiras e terças-feiras:

Período da manhã — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos.

Período da tarde — das 14 horas às 18 horas.

Às quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras:

Período da manhã — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos.

Período da tarde — das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

5.2.2 — Pessoal operário

Às segundas-feiras e terças-feiras:

Período da manhã — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos.

Período da tarde — das 14 horas às 18 horas.

Às quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras:

Período da manhã — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos.

Período da tarde — das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

5.2.3 — Restante pessoal:

Período da manhã — das 9 horas às 12 horas e 30 minutos.

Período da tarde — das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

Artigo 6.º

Trabalho por turnos

6.1 — Praticarão horários por turnos:

6.1.1. — Os operadores da carreira de informática.

6.1.2 — Os oficiais administrativos em serviço na conferência de facturas por leitura óptica.

6.2. — O Centro Processador de Dados e a Leitura Óptica funcionarão das 8 horas às 22 horas, de segunda-feira a sexta-feira, em regime semanal parcial.

6.3 — Os turnos serão em número de dois, com a duração de 7 horas cada um.

6.4 — Os turnos são rotativos, estando o pessoal sujeito à sua variação regular, tendo cada funcionário de percorrer regularmente os diferentes períodos incluídos na escala.

6.5 — As interrupções destinadas a repouso ou refeição, quando não superiores a 30 minutos, consideram-se incluídas no período de trabalho.

6.6 — O pessoal em regime de trabalho por turnos tem direito ao subsídio de turno correspondente a 20% da remuneração, calculado sobre o vencimento fixado na tabela salarial para a respectiva categoria.

Artigo 7.º

Dispensa de serviço

7.1 — Aos funcionários abrangidos pelo presente regulamento poderá ser concedida, em cada mês, dispensa de serviço, num total de sete horas, isenta de compensação.

7.2 — Esta dispensa poderá ser gozada fraccionadamente ou, excepcionalmente, por inteiro, não podendo, em caso algum, afectar o regular funcionamento do serviço.

7.3 — O gozo fraccionado desta dispensa carece de autorização prévia do superior hierárquico imediato.

7.4 — O gozo por inteiro num só dia desta dispensa terá de ser devidamente fundamentado e carece de autorização prévia do órgão de gestão.

Artigo 8.º

Em tudo o que não dispõe o presente regulamento rege o Dec.-Lei 187/88, de 27-5.

17-4-91. — Pela Comissão Instaladora, *Jorge Augusto de Vasconcelos Manso Gigante*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE**Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde**

Rectificação. — Por ter saído por inexactidão o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 88, de 16-4-91, rectifica-se que onde se lê «categoria de oficial administrativo» deve ler-se «categoria de oficial administrativo principal».

17-4-91. — Pelo Presidente do Júri, a Chefe de Repartição, *Maria Ernestina Vieira Torres Viriato*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL****Direcção-Geral da Segurança Social**

Aviso. — Para os devidos efeitos informam-se os candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para provimento de três vagas na categoria de técnico superior de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 13-2-91, com a rectificação publicada no *DR*, 2.ª, 51, de 2-3-91, de que a data das entrevistas profissionais de selecção, fixada para o dia 7-5-91, foi alterada para dia 9-5-91, mantendo-se o horário previamente estabelecido.

17-4-91. — O Director-Geral, *Ilídio das Neves*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despacho de 1-4-91 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Licenciado Emanuel Jorge Teixeira da Silva Cardoso — renovada a comissão de serviço, pelo período de três anos, como chefe de divisão. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-4-91. — O Vogal do Conselho Directivo, *António da Silva Rito*.

Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social

Por despacho de 15-4-91 do director, no uso de competência própria:

Licenciada Maria da Conceição Duran dos Santos Clemente, segundo-oficial do quadro de pessoal civil do Exército — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço extraordinária, para frequência de estágio probatório de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe, pelo período de 12 meses, a contar da data de aceitação do lugar. Esta nomeação deve-se ao facto de a licenciada Maria Antonieta Osório Santos Alves Piloto, antes nomeada, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 39, de 16-2-91, haver apresentado a sua desistência.

16-4-91. — O Chefe da Repartição Administrativa, *Fernando Carvalho Andrade*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, devidamente homologada, a lista de classificação final do concurso para a categoria de terceiro-oficial do quadro deste Centro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 263, de 14-11-90, se encontra, para consulta, na Secção de Expediente Geral, Avenida da Rainha D. Amélia, em Lisboa.

16-4-91. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Coimbra

Por despachos do director em 15-4-91:

Promovidas à categoria de técnica de 1.ª classe, escalão 1, precedendo concurso:

Maria Cristina Lopes Soutinho, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (área de fisioterapia).
Maria Teresa Macedo Lima da Silveira Ramos Paiva, técnica de 2.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica (área de terapia ocupacional).

(Não está sujeito à fiscalização prévia do TC.)

15-4-91. — O Director, *José Mendes de Barros*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto

Por despacho de 4-4-91 do director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto:

Catarina Maria Coelho Barros da Rocha, vigilante de 3.ª classe — autorizada a recuperar o vencimento de exercício perdido no ano de 1990, no total de 30 dias.

Por despacho de 10-4-91 do director do Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral do Porto:

Maria Raquel Ferreira Alegria Martins, técnica fisioterapeuta principal — autoriza a recuperar o vencimento de exercício perdido no ano de 1990, no total de 30 dias.

(Não carecem de fiscalização do TC.)

12-4-91. — O Director, *António Manuel Valente Lopes Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso na categoria de ajudante de creche e jardim-de-infância, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 267, de 19-11-90, se encontra à disposição dos interessados, para consulta, na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico deste Centro Regional.

Esta lista foi homologada por deliberação de 9-4-91 do conselho directivo e dela cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente, nos termos do art. 34.º do diploma acima referido.

11-4-91. — O Presidente do Júri, *Manuel Henriques da Silva Júnior*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — De harmonia com o disposto no art. 33.º e nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se, depois de homologada em 12-4-91 por deliberação do conselho directivo, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de seis vagas de servente do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, publicado no DR, 2.ª, 283, de 10-12-90:

Candidatos admitidos:

	Valores
1 — Odete Eulália Ferreira Rodrigues	16,02
2 — Carminda de Jesus Afonso	13,82
3 — Amélia Alves Fernandes Vaz	13,37
4 — Maria Eugénia Gregório Borges	12,92
5 — Maria Helena Aleixo da Fonte Favas	12,81
6 — Ana Maria Fidalgo	12,48
7 — Maria Fernanda Gomes Lopes da Silva Palas	12,46
8 — Maria Emília Pinheiro Lamas Gomes	12,32

Valores

9 — Florbela de Jesus Almeida Pires	12,24
10 — Leonor da Conceição Vaz Martins	12,24
11 — Maria de Lurdes Fernandes Jardim	12,14
12 — Maria Fernanda Prada	12,14
13 — Dulce Margarida Asseiro Alves	12,13
14 — Maria Albertina Lisboa do Vale	12,11
15 — Odete Felicidade Fernandes Lucas Coelho	12,03
16 — Maria Irma Carril Arcas	12,02
17 — Maria da Conceição Ruas Gorgueira de Freitas	12,02
18 — Laura da Conceição Rodrigues Ramos Aragão	11,80
19 — Maria Manuela Cordeiro Ferreira	11,68
20 — Maria Sofia da Costa Miranda	11,67
21 — Maria de Fátima Parada Caldeira	11,34
22 — Anabela Vaz Rodrigues Monteiro	11,32
23 — Maria Angélica Rodrigo Freixedelo	11,21
24 — Cidália Maria da Silva Fernandes	11,12
25 — Maria Cândida Anes	11,01
26 — Maria Imelda Bordalo	10,90
27 — Maria de Fátima Rocha	10,23
28 — Maria Gorete Pimenta	10,22
29 — Bárbara da Conceição Constantino	10

Candidatos excluídos:

Adília Gracinda Pires Alves (a).
Agostinha de Oliveira Sousa Freitas (a).
Alberto Moreira da Costa (a).
Almira da Assunção Fernandes (a).
Amélia Augusta da Paula Lopes (a).
Amélia da Conceição Silva (a).
Anabela da Graça Gonçalves Cunha Afonso (a).
Ana Maria Afonso Gonçalves Correia (a).
Ana Maria Afonso Moraes (a).
Ana Maria Ferreira (a).
Ana Maria Gonçalves Domingues Galvão (a).
Ana Maria Tristão Martins Garrido (a).
Ana Sofia Pereira Afonso (b).
Augusto César Nogueira de Carvalho (a).
Bárbara Mendes Pinheiro (a).
Cândida da Glória Fernandes Alves Moraes (a).
Carolina Filomena do Nascimento Alves Silva (a).
Celeste Maria Almeida Vara (a).
Clotilde Amélia Teles Veríssimo (a).
Cremilde dos Santos Guerra Barroso Gomes (a).
Dulce dos Anjos Rodrigues de Sampaio (a).
Elisabete Pires Pinheiro (a).
Emília do Nascimento Barreira Pinto (a).
Eulália Maria Mofreita Costa (a).
Fernanda dos Anjos Afonso Silva (a).
Francisco José Afonso de Magalhães (a).
Isaltina da Conceição Cortinhas Martins Afoso (a).
Joaquina Fátima Gaspar (a).
Lina Rosária Ventura Sá Gonçalves (a).
Ludovina da Ascensão Santos Afonso (a).
Luísa da Conceição Afonso Mesquita (a).
Luísa Maria Portela Ferreira (a).
Lurdes de Jesus Fernandes (a).
Margarida das Graças Fernandes (a).
Margarida Maria Lopes Palas (a).
Maria Adelaide Trindade de Jesus (a).
Maria Aurora Gomes Romariz (a).
Maria do Carmo Alves Monteiro Lisboa (a).
Maria do Carmo Brinco Fernandes (a).
Maria do Céu Moscoso Trancoso (a).
Maria do Céu Paula (a).
Maria da Conceição Borba Martins (a).
Maria Cristina Rodrigues Gomes (a).
Maria de Fátima Domingues Soares (b).
Maria de Fátima Esteves da Cruz (a).
Maria de Fátima Gomes da Silva Pinheiro (a).
Maria de Fátima Pereira Afonso (a).
Maria de Fátima Rodrigo (a).
Maria Fernanda Afonso Gonçalves (a).
Maria Fernanda Carolino Afonso (a).
Maria Fernanda Pires Rodrigues (a).
Maria Florinda Pires Rego do Vale (b).
Maria da Glória Quinta Ventura (a).
Maria Gorete Esteves Gonçalves (a).
Maria Helena Botelho Andrade Pires (a).
Maria Isabel Monteiro da Silva (a).
Maria Isabel Oliveira Fernandes (a).
Maria Luísa dos Santos Lopes (a).
Maria Lurdes da Cruz Laranjeira E. Cabral dos Santos (a).
Maria de Lurdes Tristão (a).
Maria da Luz Diegues Fernandes (a).

Maria da Luz Rodrigues (a).
 Maria Paula Gabriela Bento (a).
 Maria do Rosário Fernandes (a).
 Maria Virgínia Pinto (a).
 Nair Adelaide Correia (a).
 Olema Moraes de Jesus (a).
 Otilia da Graça Anes (a).
 Rui Manuel Pires Ramos (a).
 Sofia Augusta Almeida Lopes (a).
 Teresa de Jesus Alves Catita (a).
 Teresa de Jesus Alves Machado Ramos (a).
 Vera do Céu Teiga (a).
 Virgínia da Encarnação Machado (a).
 Zulmira de Jesus Bento Gomes (a).

(a) Excluído por ter obtido na avaliação curricular uma nota inferior a 9,5 valores, conforme o n.º 4 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

(b) Excluído por não comparecer à entrevista profissional de selecção.

15-4-91. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Por deliberações de 4-4-91 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Maria Isabel Brás Marques Coelho Picão e Maria Manuela Rainho Preces Ramos, ajudantes de creche e jardim-de-infância de 3.ª classe — promovidas a ajudante de creche e jardim-de-infância de 2.ª classe, com efeitos a partir de 8 e 1-3-89, respectivamente.
 Maria Adélia dos Santos Oliveira e Maria de Fátima Janeiro Rebola Santo, auxiliares de alimentação de 3.ª classe — promovidas a auxiliares de alimentação de 2.ª classe, com efeitos a partir de 2 e 1-3-89, respectivamente.
 Maria da Conceição de Paiva Santos, Maria Lucília Ramos Santana e Maria Teresa dos Reis Sousa, auxiliares de serviços gerais de 3.ª classe — promovidas a auxiliares de serviços gerais de 2.ª classe, com efeitos a partir de 2, 1 e 1-3-89, respectivamente.
 Maria de Lurdes Fernandes Gaspar, operadora de lavandaria de 3.ª classe — promovida a operadora de lavandaria de 2.ª classe, com efeitos a partir de 24-4-89.

11-4-91. — Pelo Conselho Directivo, *José Afonso Queiró A. Lima.*

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Recolhimentos da Capital

Por despachos de 22-3-91 do director dos Recolhimentos da Capital:

Ana Maria de Almeida Silva, Eunice Caldeira de Almeida, Isabel Maria da Costa Batista Cardoso, Maria do Carmo Pinho Gonçalves Leão e Maria de Fátima Afonso Santos — autorizada a prorrogação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de 735 dias, a partir de 3-5-91. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-4-91. — O Director, *Abílio Dias.*

Centro Regional de Segurança Social de Viseu

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal da carreira de informática do quadro deste Centro Regional, reportada a 1-10-89, se encontra afixada no edifício sede deste Centro Regional.

17-4-91. — Pelo Conselho Directivo, *Helena Maria Andrade Cardoso Machado de Oliveira.*

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Aviso. — I — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 15-4-91 do secretário-geral do Ministério do Comércio e Turismo, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, con-

curso interno geral de ingresso para o preenchimento dos lugares de terceiro-oficial do quadro de pessoal da secretaria-geral do Ministério do Comércio e Turismo, anexo ao Dec.-Lei 135/88, de 21-4, a seguir indicados:

- a) Candidatos habilitados com o curso geral dos liceus ou equivalente — seis lugares;
- b) Candidatos aprovados em concurso de habilitação — três lugares.

2 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelas normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 353-A/89, de 16-10.

3 — Prazo de validade — a validade do concurso termina com o preenchimento das vagas indicadas ou daquelas que o número de candidatos aprovados permita preencher.

4 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes aos lugares a prover consistem, fundamentalmente, em executar, sob orientação superior, todas as acções e tarefas no âmbito da administração de pessoal, financeira e patrimonial e expediente e arquivo; organizar processos e ficheiros, e, sempre que necessário, executar trabalhos de dactilografia ou outras tarefas similares.

5 — Vencimento, regalias sociais e local de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais a genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central. O local de trabalho situa-se em Lisboa, nos serviços próprios da Secretaria-Geral ou naqueles a que presta apoio administrativo.

6 — Condições de candidatura — o recrutamento para a categoria de terceiro-oficial far-se-á de entre escriturários-dactilógrafos e auxiliares técnicos administrativos posicionados no 3.º escalão ou superior da nova estrutura salarial da função pública, em qualquer das carreiras, possuidores, como habilitações literárias, do curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia, e escriturários-dactilógrafos e auxiliares técnicos administrativos aprovados em concurso da habilitação aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 125, de 6-6-89.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral do Ministério do Comércio e Turismo, sito na Avenida da República, 79, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e entidade que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Identificação da categoria, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Classificação de serviço nos últimos três anos.

7.2 — Os requerimentos deverão se acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Declaração do serviço, devidamente autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas als. d) e e) do n.º 7.1;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo, na qual se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho ocupados pelos candidatos;
- d) Certificado ou declaração de habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- e) Certificado de habilitações literárias;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais, para os candidatos do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo, e dos documentos indicados nas als. d) e e) do n.º 7.2 para os candidatos estranhos ao referido quadro, desde que seja declarado no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar pelo candidato.

7.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida aos candidatos, em caso de dúvida relativamente à situação que indicaram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Método de selecção — avaliação curricular, que será complementada com entrevista e prova prática de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9 — Composição do júri — a constituição do júri do concurso é a seguinte:

Presidente — Dr.ª Maria Helena Pranchas da Conceição Alves Portela, chefe de divisão da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Domingos Santana, técnica superior de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

Juliana da Conceição Morgado Redondo, primeiro-oficial da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

Vogais suplentes:

Georgete Cecília Carlos Lourenço, primeiro-oficial da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

Maria dos Anjos da Mota Lopes da Silva Pedro, primeiro-oficial da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

15-4-91. — O Secretário-Geral, *João António Pires de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral de Inspecção Económica

Aviso. — Nos termos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso na categoria de segundo-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 67, de 21-3-91, se encontra afixada no *placard* da Secção de Pessoal, sita na Avenida do Duque de Ávila, 139, 5.º, em Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

16-4-91. — A Presidente do Júri, *Maria Alda Martins Paiva Vidigal*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Instituto Nacional de Formação Turística

Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu art. 96.º, faz-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril, com referência a 31-12-90.

22-3-91. — O Director, *José Fernando Travassos*.

Instituto de Promoção Turística

Região de Turismo da Serra do Marão

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no n.º 1 do art. 96.º do mesmo diploma, torna-se público que a lista de antiguidade, reportada a 31-12-90, do pessoal da Região de Turismo da Serra do Marão se encontra afixada na sede deste organismo, sito na Avenida do 1.º de Maio, 70, 1.º, C, 5000 Vila Real, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

29-3-91. — O Presidente, *Elísio José Fernandes Amaral Neves*.

Inspecção-Geral de Jogos

Por despacho do inspector-geral de Jogos de 18-3-91:

José Bernardino Pesquinha da Silva, inspector-coordenador de jogos da carreira técnica superior de inspecção da Inspecção-Geral de Jogos — nomeado, nos termos do n.º 4, al. b) do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, assessor principal de jogos, do mesmo quadro. (Dispensa de visto do TC.)

23-4-90. — O Inspector-Geral, *António Manuel Eusébio da Silva Ferreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio Externo

Por despachos do director-geral do Comércio Externo de 17-4-91:

Fernanda Lopes Bernardes e Irene Cândida Rodrigues da Silva, segundos-oficiais do quadro desta Direcção-Geral — nomeadas primeiros-oficiais do mesmo quadro. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

18-4-91. — A Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Maria Luísa Farinha F. de Carvalho*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Por despachos de 21-1-91 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Nomeados provisoriamente, precedendo concurso interno, nas categorias de ingresso do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação do SNPRCN) os agentes contratados ao abrigo do n.º 1 do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, a seguir indicados:

José Carlos da Silva Pereira — técnico de 2.ª classe, escalão 1, índice 265.

António João da Silva Herdeiro — técnico de 2.ª classe, escalão 1, índice 265.

Afonso João Rosado Janeiro — técnico de 2.ª classe, escalão 1, índice 265.

José Manuel Morgado Neves de Figueiredo — técnico de 2.ª classe, escalão 1, índice 265.

Maria Antónia Gomes Batista Diegues — terceiro-oficial, escalão 1, índice 160.

Aida Maria Vicente da Silva — terceiro-oficial, escalão 1, índice 160.

Maria Olinda Queiroga Morais — auxiliar técnica administrativa, escalão 1, índice 115.

Virgínia Maria Corvo Gomes Pinheiro Duarte — auxiliar técnica administrativa, escalão 1, índice 115.

Helena dos Anjos Vaz — auxiliar técnica administrativa, escalão 1, índice 115.

(Fiscalização prévia do TC em 4-4-91. São devidos emolumentos.)

19-4-91. — Pela Directora de Serviços de Administração, *Maria de Fátima Vitorino*.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DA DEFESA DO CONSUMIDOR

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Por despacho de 1-3-91 do Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor:

Emanuel João Borges Fernandes — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como operador estagiário a partir de 1-3-91.

11-4-91. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos*.

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Por despacho do director do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor de 11-4-91:

Maria Ermelinda Correia Távora Vilar, professora efectiva do 3.º grupo da Esc. Prep. de Fernando Pessoa — integrada no quadro do INDC com a categoria de assessora, no escalão 0, índice 530, considerando-se exonerada do cargo anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-4-91. — O Director de Serviços de Administração, *João Aurélio Raposo*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde Pública

Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais de 5-1-91:

Dr. Luís Romão de Sousa — renovado o contrato de avença, com efeitos a partir de 2-2-91. (Está isento de fiscalização prévia do SRMTC.)

11-4-91. — A Directora Regional, *Isabel Lencastre*.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Por despachos do presidente do Tribunal Constitucional de 6-2-91:

José Eduardo Quintino Pinto Correia — nomeado terceiro-oficial do quadro de pessoal do núcleo de apoio documental e informação jurídica do Tribunal Constitucional, precedendo concurso. (Visto, TC, 12-4-91.)

Maria Eugénia Alves Pereira Neves — nomeada auxiliar administrativo do quadro de pessoal operário e auxiliar do Tribunal Constitucional, precedendo concurso.

Maria Gomes Castelão Mendes — nomeada auxiliar administrativo do quadro de pessoal operário e auxiliar do Tribunal Constitucional, precedendo concurso.

Isabel Maria Estrela Serrano Fialho — nomeada servente do quadro de pessoal operário e auxiliar do Tribunal Constitucional, precedendo concurso.

(Visto, TC, 15-4-91.)

(São devidos emolumentos.)

18-4-91. — O Secretário, *António Joaquim Baginha Miranda*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que na portaria deste Supremo Tribunal se encontra afixada a lista de transição para a nova estrutura salarial das categorias de oficial porteiro e auxiliar de segurança, nos termos do art. 1.º do Dec. Regul. 13/91, de 11-4.

Da integração na referida lista cabe reclamação, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, 2.ª, de acordo com o disposto no n.º 4 do art. 34.º do citado decreto-lei.

15-4-91. — O Secretário, *Zeferino Cardoso da Silva*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Acórdão n.º 38/91. — *Proc. 1590/87, apenso ao proc. 1347/88 (objecto de acórdão separado desta data).* — 1 — Sobre a julgamento o processo de responsabilidade dos membros do conselho administrativo da Direcção-Geral do Planeamento e Agricultura (DGPA), constantes da relação a fl. 523 do proc. 1590/87, pelo exercício de 1-1 a 31-12-87, processo que, além do 1.º volume, tem apensados o 1.º volume do processo de responsabilidade relativo ao exercício 1988, o relatório de auditoria ao projecto AGRIVIDEOTEX (1986-1989) e o relatório da auditoria da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) incidente sobre o projecto «Educação II», co-financiado pelo BIRD, integrando ainda documentos complementares que se encontram na Contadoria.

2 — O processo vem instruído com os documentos necessários ao seu julgamento, verificando-se, conforme consta a fl. 2 do relatório da Contadoria, que o resultado da gerência é o que consta do seguinte ajustamento:

a) Débito:

Saldo da conta anterior	120 434 458\$00	
Recibo da gerência ..	957 065 809\$40	
Arredondamento	\$10	1 077 500 267\$50

b) Crédito:

Saído na gerência ...	982 971 420\$50	
Saldo para a gerência seguinte	94 528 846\$90	
Arredondamento	\$10	1 077 500 267\$50

O ajustamento foi feito com o arredondamento previsto pelo n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 267/81, de 15-9.

A conta abre com o saldo de encerramento da conta de gerência anterior, de 1-10 a 31-12-86, julgada por acórdão de 17-12-87, proferido no proc. 1145/86. A conferência dos documentos de despesa foi dispensada pela resol. do TC publicada no *DR*, 2.ª, 76, de 31-3-88, e os serviços do TC, após a liquidação, certificam que não foram excedidas as verbas orçadas de despesa, tendo-se cumprido as disposições legais em vigor.

3 — Foi determinada uma auditoria *in loco*, na sequência da transmissão à Direcção-Geral do Tribunal de Contas do relatório da Inspeção-Geral de Finanças sobre a auditoria efectuada ao projecto «Educação II», co-financiado pelo Banco Mundial, e de que a DGPA foi um organismo interveniente na aplicação e utilização. Esse relatório encontra-se, tal como o relatório de auditoria dos Serviços de Apoio do Tribunal de Contas, apenso por linha a este processo, podendo ser completado ainda pela documentação constante do 2.º volume que se encontra na Contadoria.

4 — O relatório da auditoria, abrangendo parte da gerência em causa, cobre também as gerências de 1986, já julgada com acórdão de quitação, de 1987, ora em apreço, de 1988, cujo processo se encontra apenso a este e é objecto de acórdão desta mesma data, e de 1989, conta esta que, segundo a informação 3.ª C/2.ª CGC/91/02, deu entrada na Direcção-Geral do Tribunal de Contas em 28-5-90, não estando incluída nos planos de acção de 1990 nem de 1991.

Perante esta situação, e tendo em conta o estado processual resultante da apensação e o facto de se não encontrar sujeita a verificação a conta de 1989, bem como o não haver incidências específicas de irregularidades ou ilegalidades geradoras de responsabilidade financeira na gerência sobre que opera o presente julgamento, opta-se por apreciar o relatório de auditoria na última das gerências a que diz respeito, e que está em julgamento, e no acórdão respectivo se deliberará sobre os seus efeitos e destino.

5 — No relatório da Contadoria apontam-se algumas irregularidades, sobre as quais o Ex.º Procurador-Geral-Adjunto fez incidir douto parecer, a fls. 594 e 594 v.º, que conclui não se opondo ao julgamento de quitação.

Corridos os vistos legais, cumpre decidir.

6 — Apreciando:

Durante a liquidação da conta, os serviços puderam observar algumas irregularidades de carácter predominantemente formal, mas que constituem obstáculos à sua transparência e a consequente facilidade de verificação. Assim, a conta de gerência não estava apresentada segundo o modelo próprio (mod. 2A das Instruções do Tribunal de Contas) e como tal não estavam tão-pouco devidamente desenvolvidos os movimentos de receitas próprias. Não estavam também discriminados os saldos de receitas próprias na posse do Serviço e na posse do Tesouro, como dispõe o n.º 2 da resol. do TC publicada no *DR*, 1.ª, 200, de 1-9-87. Verifica-se do processo que a apresentação de um novo mapa de conta de gerência pelos responsáveis sanou as irregularidades mencionadas, rectificando as deficiências formais do mapa inicialmente apresentado. Essa sanção, bem como a ausência de efeitos legalmente sancionáveis, justifica que se considere que esta irregularidade, uma vez sanada, e não havendo dolo nem insistência censurável na sua prática, não produza outros efeitos responsabilizantes, seguindo a douta promoção do digno agente do Ministério Público.

7 — O desconhecimento da resol. do TC referida no número anterior determinou que as entregas dos valores relativas a operações de tesouraria respeitantes a 1987, e efectivadas só em Janeiro de 1988, fossem contabilizadas como saldo para a gerência seguinte, quando não deveriam passar em saldo, sendo contabilizadas como entregas efectuadas durante a gerência, por ocorrerem no decurso do respectivo período complementar. A este respeito, a douta promoção do digno procurador-geral-adjunto sustenta que esta deficiência de escrituração, «não sendo susceptível de embaraçar substancialmente ou impedir a organização do processo ou obstar ao julgamento da conta, afigura-se-nos que não comporta responsabilidade financeira, nos termos do art. 7.º do Dec.-Lei 29 174, de 24-11-38».

Efectivamente, assim é, seguindo a jurisprudência constante do Tribunal, pelo que se considera suficiente recomendar ao organismo a maior atenção para evitar de futuro erros deste tipo, nos quais se não reconhece, todavia, prejuízo para o Estado, nem dolo na prática de um comportamento financeiro incorrecto, e muito menos obstáculo à fiscalização sucessiva e ao julgamento da conta; por isso bastará advertir o organismo no sentido de passar a adoptar procedimentos correctos e diligenciar no sentido de seguir, nesta matéria, práticas de contabilidade legalmente obrigatórias e susceptíveis de assegurar a necessária correcção da gestão contabilística do orçamento e instrução da conta e do processo de responsabilidade respectivo. Não havendo prejuízo reintegrável, tão-pouco há que exercer a faculdade de relevação do art. 50.º da Lei 86/89, de 8-9.

8 — A fls. 5 e 6 do relatório inicial refere-se que foi aberta pela DGPA, em 14-11-1984, a conta FAO n.º 801 780, da Caixa Geral de Depósitos, destinada a ser utilizada como caixa pequena ou caixa

de apoio pelo gestor do Programa PNUD/FAO. Esta conta teve a utilização inicialmente proposta até 2-10-86, apresentando um saldo de 1379\$80 nessa altura, a partir da qual se passou a dar-lhe utilização diferente, essencialmente de três modos:

1.º Depois da apresentação pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais de autos de medição, na sua qualidade de entidade fiscalizadora das obras realizadas no âmbito do projecto «Educação II», autos nos quais se incluíam trabalhos que não tinham sido executados, a DGPA usava o procedimento seguinte: emitia dois cheques, um dirigido ao empreiteiro pelo valor dos trabalhos já terminados e outro pela diferença destinada ao depósito na conta FAO; e, quando a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais indicava os trabalhos como terminados, emitia, a crédito da conta FAO, um cheque ao empreiteiro.

Esta utilização da conta vem analisada no relatório apenso da IGF;

2.º A equipa de auditoria da Direcção-Geral do Tribunal de Contas verificou ainda, conforme o respectivo relatório apenso, que a conta aludida foi utilizada para pagamentos, no decurso de 1988, a pessoal em regime de prestação de serviços;

3.º Também a Direcção-Geral do Tribunal de Contas verificou que foi utilizada esta conta para a transferência de verbas do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, com origem no Fundo Social Europeu, antes do seu posterior depósito no Tesouro, em conta de receitas próprias do organismo.

Como bem observa no seu duto parecer, o digno agente do Ministério Público, no aspecto puramente formal, estas irregularidades foram também sanadas (sublinhe-se que apenas nesse plano formal ou contabilístico) pela apresentação de novo mapa de gerência, no qual se fez repercutir na conta de gerência as operações financeiras realizáveis através da conta FAO n.º 801 780, da Caixa Geral de Depósitos.

Todavia, como observa o mesmo ilustre magistrado, esta rectificação operada não sanou nem supriu a falta de reposição dos saldos relativos a gerências findas constantes da referida conta. Este último aspecto não é relevado no relatório inicial, como observa o digno procurador-geral-adjunto, «porventura por se tratar de um procedimento continuado que só terminou na gerência seguinte e, por isso, nela dever ser apreciado na sua globalidade, designadamente quanto à intencionalidade da conduta dos responsáveis». «É» — sublinha o mesmo ilustre magistrado — «uma opção que nos não repugna aceitar, sendo certo que já pudemos verificar que a questão é colocada no relatório inicial relativo à conta de 1988, que também já entrou na fase jurisdicional.»

Vejamos:

O relatório inicial, a fls. 6, 7, 8 e 9, sublinha a repercussão desta prática, com movimentação de depósitos e de juros, nas contas de gerência de 1984 a 1987, determinando uma alteração dos respectivos saldos, que aí se encontram evidenciados.

Destas contas de gerência que deveriam ser rectificadas — e o foram, como sublinha o n.º 5 do relatório inicial, a fl. 10, por actividade do serviço —, a conta de responsabilidade de 1984 foi devolvida ao abrigo do n.º 2 do art. 66.º da Lei 86/89, de 8-9, tendo as de 1985, 1986 e 1987 sido julgadas, respectivamente, por acórdãos de 12-5-87, 27-10-87 e 17-12-87.

Apurados os factos, por três motivos se considera possível julgar esta conta, sem dependência de mais diligências:

- A elaboração pelos responsáveis da DGPA do novo mapa da conta de gerência, que já reflecte a situação contabilística real e correcta de forma adequada e assim sanou a falta inicial;
- O facto de, como o relatório inicial observa no n.º 6, a fl. 10, o ajustamento da conta de gerência de 1987, agora em apreço, apresentar o mesmo saldo inicial que o saldo final da gerência de 1986, pois a relevação do saldo da conta FAO, referente a 31-12-86, foi incluída a débito da conta de 1987, bem como, a débito, foram incluídos os juros da mesma conta; a crédito foram contabilizadas as entregas feitas à firma fornecedora;
- Assim, não parece de aplicar ao caso o art. 6.º do Dec.-Lei 29 174, de 24-11-38, ao menos no plano formal, por se não verificarem quaisquer das circunstâncias referidas no corpo do mesmo preceito: fundamentos de anulação admitidos em processo civil; contas prestadas com dolo ou má-fé ou com deficiências, ou erros que não tenham sido apreciados por o processo não fornecer os elementos de informação precisos em matéria de facto essencial.

Não se prova nenhuma destas circunstâncias, nem a matéria é, relativamente a este processo, ao menos, qualificável como matéria de facto essencial, nomeadamente porque, como bem observa o Ex.º Procurador-Geral-Adjunto, «o expediente utilizado (de incluir o saldo da conta FAO e respectivos juros no débito da presente

conta), embora não tenha a virtualidade de colmatar a reposição de saldos omitida, tem ao menos a virtualidade de manter o saldo de abertura da presente conta igual ao saldo de encerramento da anterior».

Questão mais complexa é a de saber se o referido procedimento em si é inteiramente legal. Todavia, também neste ponto se aceita a orientação do Ex.º Procurador-Geral-Adjunto, que parece ter estado implícita — embora não resulte explicitada com clareza — na elaboração do relatório inicial do processo, segundo o qual se trata de um comportamento continuado, que terminou apreciado na sua globalidade. Nesse mesmo acórdão se apreciará a eventual conveniência de, tendo em conta a situação no seu conjunto e não apenas a gerência de 1987, que neste aresto se aprecia, determinar a eventual anulação dos três anteriores acórdãos, bem como a eventual chamada a julgamento da conta de gerência de 1984, que foi devolvida.

9 — Apreciadas estas questões, sem deixar de ter em conta que, por via da apensação, o Tribunal fundamenta o julgamento das responsabilidades correspondentes a esta gerência numa visão de conjunto que permite interpretar um comportamento continuado do serviço e fazer a análise da correcta aplicação dos dinheiros públicos, está esta subsecção em condições de julgar os responsáveis pela gerência de 1987 do conselho administrativo da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.

Nos termos referidos, e seguindo, aliás, o duto parecer do digno agente do Ministério Público, julgam os da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, em subsecção, os gerentes responsáveis da comissão administrativa da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura relativamente à sua gerência de 1987, quites pela aludida responsabilidade, devendo o saldo que lhes é abonado figurar como primeira partida da conta seguinte.

Emolumentos: 117 169\$.

Desapense-se o processo da gerência de 1988 e dos relatórios da auditoria anexos, dando a todos o destino que se determina no acórdão, desta mesma data, relativo à gerência de 1988.

Publique-se no DR, 2.ª, nos termos da al. f) do n.º 2 do art. 63.º da Lei 86/89, de 8-9.

Aprovado em subsecção da 2.ª Secção em 21-2-91. — António Luciano Pacheco de Sousa Franco (relator) — João Augusto de Moura Ribeiro Coelho — Arlindo Lopes de Almeida. — Foi presente, Henrique Pereira Teotónio.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho. — Ao abrigo do art. 10.º, n.º 2, da Lei 9/91, de 9-4, nomeio para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete Ana Paula de Carvalho Moita Uettwiller, ficando desde já exonerada das funções de minha secretária pessoal.

Despacho. — Ao abrigo do art. 10.º, n.º 2, da Lei 9/91, de 9-4, nomeio para exercer as funções de adjunta do meu Gabinete Ana Paula Tavares Soares de Melo Ceboleiro, ficando desde já exonerada das funções de minha secretária pessoal.

(Não carecem de anotação ou visto do TC.)

16-4-91. — O Provedor de Justiça, *Mário Ferreira Bastos Raposo*.

ALTA AUTORIDADE CONTRA A CORRUPÇÃO

Desp. 14/91. — Nos termos do art. 12.º da Lei 45/86, de 1-10, faço cessar, a seu pedido e com efeitos a partir de 2-5-91, a colocação temporária neste organismo de subinspector da Direcção-Geral de Inspeção Económica Dr. António Gonçalves Cardoso, que foi nomeado para exercer outras funções.

18-4-91. — O Alto-Comissário, *Manuel da Costa Braz*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por deliberações do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 9-4-91:

Licenciado António Manuel de Lemos Garcia da Fonseca, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço, para efeitos de aposentação.

Licenciado Manuel Vasco do Patrocínio Ferrer Simões, juiz de direito, servindo no 2.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa — desligado do serviço, para efeitos de aposentação.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-4-91. — O Juiz-Secretário, *José Vítor Soreto de Barros*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — A Dr.ª Maria João da Graça Romba, juíza de direito da 3.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por este juízo e secção correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 6182/90-L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido António Manuel da Conceição Marques, solteiro, nascido em 9-9-56, filho de Deolindo Navarro Marques e de Loduvina da Conceição, natural da freguesia de Alcântara, Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 11196456, emitido pelo Arquivo de Lisboa, e com a última residência conhecida no Bairro de 2 de Maio, lote 10, 3.º, esquerdo, Ajuda, Lisboa, por haver cometido um crime previsto e punido pelo art. 260.º do Código Penal, com referência aos arts. 1.º, n.º 1, al. a), e 3.º, n.º 1, al. a), ambos do Dec. Lei n.º 207-A/75, de 17-4. Por despacho de 9-4-91, nos autos acima indicados, foi o arguido declarado contumaz.

1.º Os ulteriores termos do processo ficarão suspensos até à apresentação do arguido, caducando logo que este se apresente (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

2.º Nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração. De acordo com o disposto pelo n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal, foi decretada a proibição de o arguido obter o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

11-4-91. — A Juíza de Direito, *Maria João da Graça Romba*. — A Escriutária Judicial, *Olívia Mendonça*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria João da Graça Romba, juíza de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que por este juízo e secção correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 6290/90 contra a arguida Matilde Dias dos Santos Lino, casada, natural de Póvoa de Cervãos, Mangualde, nascida em 25-4-41, filha de António dos Santos Couto e de Maria Ascensão Dias, com a última residência conhecida na Rua de Sebastião da Gama, 53-A, 2.º, direito, Casal de São Brás, Amadora, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do art. 5.º do Dec-Lei 400/82, de 23-9. Por despacho proferido em 10-4-91 nos autos acima indicados, foi a arguida declarada contumaz.

Tal declaração implica:

1.º Os ulteriores termos do processo ficarão suspensos até à apresentação da arguida, caducando logo que esta se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

2.º Nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica ainda para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração. De acordo com o disposto pelo n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal, foi decretada a proibição de a arguida obter o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12-4-91. — A Juíza de Direito, *Maria João da Graça Romba*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Clara Ferreira Forte*.

Anúncio. — Faz-se público de que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 1.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 4157/90-L-LSB, que o Ministério Público move contra o arguido João dos Santos Pacheco Júnior, filho de João Santos Pacheco e de Maria Manuela Rodrigues, nascido em 20-3-52, solteiro, natural de Angola, com a última residência conhecida na Rua de D. Dinis, 55, 4.º, frente, Cova da Piedade, Almada, por haver cometido um crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho proferido em 12-4-91, nos autos acima referidos, declara-se o arguido João dos Santos Pacheco Júnior contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, bem como passaporte e documento referente a veículo, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

12-4-91. — O Juiz de Direito, *António Manuel Almeida Semedo*. — Pelo Escrivão de Direito, *Ana Maia Dias da Silva Freitas*.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 18/91, pendente nesta comarca contra o arguido António José Gomes dos Anjos, divorciado, ajudante de despachante, nascido em 16-11-56, na freguesia de Santo Estêvão, concelho de Lisboa, filho de Manuel Alves dos Anjos e de Maria Odete Fonseca Gomes dos Anjos, com a última residência conhecida na Rua da Escola Técnica, lote C, 3.º, B, Cavaquinhos, Arrentela, Seixal, titular do bilhete de identidade n.º 4900670, emitido em 9-4-87 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 8-4-91, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

9-4-91. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — Pela Escriutária, *Maria Natália Pereira Cavadinhos Ribeiro*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 5553/90-L-LSB (1062/90), pendente nesta comarca contra o arguido Mansoorali Kassamali Jaffer Bhanji, solteiro, nascido em 18-2-65, estudante, natural de Moçambique, filho de Kassamali Jaffer Bhanji e de Daulathanu Kassamali, com a última residência conhecida na Praceta de Abel Salazar, lote 50, 4.º, direito, Alforneiros, Amadora, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 10-4-91, o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

10-4-91. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Rocha*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 51/91, pendente nesta comarca contra o arguido José Armando Fonseca Silva, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 11-7-58, filho de Armando Henriques Silva e de Berta Maria da Conceição, com a última residência conhecida na Urbanização do Infantado, lote 9, loja B, Loures, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

10-4-91. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — Pelo Escrivão de Direito, *Antónia Moraes*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 232/90, pendente nesta comarca contra o arguido Augusto Jorge Leite Caldas

Martins, casado, comerciante, nascido em Vila Nova de Cerveira, em 20-10-48, filho de José Augusto Costa Martins e Alvarina Costa Caldas Martins e com a última residência conhecida na Rua do Engenheiro Ferreira Roriz, Vivenda Rainha Santa Isabel, cave, direito, Ponte da Bica, Odivelas, Lisboa, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

11-4-91. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves Dourcil*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 893/90, pendente nesta comarca contra o arguido Luciano Ferreira da Silva, solteiro, soldador, natural da Guiné-Bissau, filho de Ferreira da Silva e de Sabado Gomes, nascido em 3-4-62, com a última residência conhecida na Urbanização de Arcena, lote 6, 2.º, esquerdo, Arcena, Alverca, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

10-4-91. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — Pelo Escrivão de Direito, *Antónia Morais*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 1215/90, pendente nesta comarca contra o arguido Mário Manuel Duarte Maia Elisário, natural de São Jorge de Arroios, Lisboa, nascido em 21-3-61, filho de José Afonso Elisário e de Regina Duarte Maia Elisário, titular do bilhete de identidade n.º 5509536, emitido em 14-2-89, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Calçada de Carriço, 48, 6.º, direito, Lisboa, por se encontrar acusado na prática do crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

11-4-91. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — Pela Escrivã de Direito, *Amélia Dias*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 937/90, pendentes neste Tribunal Judicial, 2.ª Secção do 2.º Juízo, contra o arguido Firmino da Costa Barbosa, solteiro, nascido em 24-1-69, filho de António Vieira Barbosa e de Júlia Emília Costa, natural e com a última residência conhecida em Rossas, Vieira do Minho, foi este arguido declarado contumaz por despacho de 2-4-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime previsto e punido no art. 24.º, n.º 3, da Lei n.º 30/87, de 2-6, tendo esta contumácia os efeitos previstos no art. 337.º, n.º 1 e 3, do Código de Processo Penal, implicando assim para o arguido a anulabilidade

dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e, bem assim, o decretamento da proibição de obter quaisquer certidões no registo civil (incluindo certidões no registo criminal), bilhete de identidade e passaporte.

2-4-91. — O Juiz de Direito, *José Maria Gonçalves Sampaio*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela da Silva Filipe*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio. — O Dr. Fernando Monteiro Casimiro, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Águeda, 2.ª Secção do 1.º Juízo, faz saber que nos autos de processo comum registados sob o n.º 812/90 da secção e juízo supra-referenciados, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido António Augusto Sá Silva, casado, comerciante, com a última residência conhecida na Rua do Vale de Santo António, 259, 14, rés-do-chão, esquerdo, em Lisboa, por lhe ter sido imputado um crime de emissão de cheque sem provisão (arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27), por despacho de 10-4-91, cessou a situação de contumácia que lhe havia sido imposta por despacho de 15-2-91, e foi ordenado o arquivamento dos autos por desistência da queixa.

11-4-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Monteiro Casimiro*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Moreira Lima*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE AMARES

Anúncio. — Faz-se público que no processo comum com intervenção do tribunal singular n.º 139/90, pendente neste Tribunal Judicial da Comarca de Amares, em que é arguido Valdemar Cavaleiro da Cunha Brazão, casado, desempregado, filho de António da Cunha Brazão e de Isilda Martins Cavaleiro, nascido em 30-10-58, natural de Carapinheira, Montemor-o-Velho, e com a última residência conhecida na Avenida de José Gregório, 105-A, 1.º, esquerdo, Marinha Grande, por no referido processo ter sido recebida contra ele acusação imputando-lhe a autoria de um crime de cheque sem provisão, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido declarado contumaz por despacho de 8-4-91, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do referido art. 336.º), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que ele celebre após esta declaração, e proibição de obter certidões do registo civil, bilhete de identidade, passaporte e a renovação desses documentos.

15-4-91. — O Juiz de Direito, *Pedro André Maciel Lima da Costa*. — A Escriturária, *Etelvina Maria de Azevedo Gonçalves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ARCOS DE VALDEVEZ

Anúncio. — Anuncia-se que, por despacho de 8-4-91 proferido nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 7/89 da 2.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Eliseu Lourenço Madeira, casado, lavrador, nascido em 26-3-27, na freguesia de Carvoeiro, comarca de Silves, filho de João Cabrita Madeira e de Alcinda da Conceição, residente em parte incerta, com a última morada conhecida no Bairro da Farinha, lote 3, 2.º, esquerdo, São Bartolomeu de Messines, da referida comarca de Silves, foi declarado extinto por prescrição o procedimento criminal pelo crime de que o arguido estava acusado [arts. 190.º do OTM e 174.º, n.º 1, al. d) do Código Penal], ficando sem efeito a medida de contumácia contra si decretada e publicada no DR, 2.ª, 298, de 29-12-89.

10-4-91. — O Juiz de Direito, *José Alcides Pires Neves Magalhães*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel António Gonçalves Cacho*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio. — A Dr.ª Maria Augusta Moreira Fernandes, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que no processo comum colectivo n.º 342/90, pendente na 1.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal contra o arguido José Miguel Dantas Oliveira, casado, comerciante, nascido em 29-9-57 na freguesia de São Paio, concelho de Guimarães, filho de José Fernandes da Silva Oliveira e de Maria da Adoração Araújo Dantas, actualmente ausente em parte incerta e com a última residência conhecida na Rua de Teixeira de Pascoais, 568, 9-B, Urbanização da Quintã, comarca de Guimarães, por haver cometido um crime pre-

visto e punido pelo art. 228.º, n.º 1, al. a), e 2, do Código Penal, é por esta forma notificado de que, por despacho de 11-4-91, foi declarado contumaz, até à sua apresentação ou detenção.

Tal declaração implica para o arguido, nos termos do art. 337.º, n.º 3, a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade, certidões e registos junto das autoridades públicas.

A declaração de contumácia implica ainda para o arguido, nos termos do n.º 1 da citada disposição legal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que desde agora venha a celebrar.

15-4-91. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — O Escriutário, *Álvaro Franklim da Silva Gomes*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria Augusta Moreira Fernandes, juíza de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Barcelos, faz saber que, nos autos de processo comum registados sob n.º 382/90, pendentes na 1.ª Secção do 3.º Juízo, e nos quais é arguida Isilda da Silva Judicibus, solteira, vendedora, nascida em 31-1-51, filha de Henrique António Judicibus e de Beatriz de Jesus da Silva, natural de Socorro, Lisboa, com a última residência conhecida na Avenida do Vidreiro, 122, 4.º, frente, Marinha Grande, e actualmente ausente em parte incerta, foi, por despacho de 12-4-91, declarada contumaz, o que lhe implica a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade, certidões e registos junto das autoridades públicas e ainda a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após aquela declaração.

15-4-91. — A Juíza de Direito, *Maria Augusta Moreira Fernandes*. — O Escriutário, *Serafim Fernandes Martins da Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CASCAIS

Anúncio. — A Dr.ª Filomena Manso de Carvalho, juíza de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Cascais, faz saber que nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 1544/89, que o Ministério Público move contra o arguido Jorge Manuel Pinto Guedes, nascido em 21-1-65, solteiro, filho de Adriano Henrique Ferreira Pinto Guedes e de Maria Jorge Ventura Martinez Pinto Guedes, com a última residência conhecida na Avenida do Marechal Carmona, 8, rés-do-chão, esquerdo, em Cascais, ou Urbanização Terplana, Rua de Bruxelas, 24, rés-do-chão, D, Rana, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, al. a), do Dec. 13 004, por despacho proferido nos referidos autos, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código Penal, implicando para o arguido os efeitos a que alude o art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, e ainda a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do mesmo diploma legal).

2-4-91. — A Juíza de Direito, *Filomena Manso de Carvalho*. — A Escriutária, *Teresa Marcos Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. Francisco Curto Fidalgo, juiz de direito do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Cascais, faz saber que no 4.º Juízo, 1.ª Secção, deste Tribunal, se encontram pendentes uns autos de processo comum n.º 302/90, que o Ministério Público move contra o arguido João António Pestana Azevedo, filho de Albino de Jesus Azevedo e de Maria Antónia Gomes Pestana Azevedo, solteiro, nascido em 10-2-63, ausente em parte incerta e com a última residência conhecida no Largo do Laracha, Pátio Fafaiol, Parede, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido no art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e por despacho de 12-3-91, foi o mesmo declarado contumaz, com os seguintes efeitos: suspensão dos ultiores termos do processo até que o arguido se apresente em juízo, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos actos jurídicos de natureza patrimonial, celebrados após esta declaração, e proibição de obter passaporte, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

4-4-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Curto Fidalgo*. — A Escriutária Judicial, *Anabela Lopes*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal Judicial correm seus termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 392/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra José Fernandes de Brito, filho de António de Brito e de Angelina Fernandes Guerra, nascido em 14-9-45, natural de Leiria, solteiro, portador do bilhete de identidade n.º 15556114, emitido em 26-9-84, pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Vivenda São Gonçalo, Beco do Loureiro, 3, Bicesse, por no referido processo ter sido recebida acusação contra ele imputando-lhe a autoria de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 2, al. a),

do Dec. 13 004, foi o mesmo arguido declarado contumaz, por despacho de 27-2-91, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, ficando ainda proibido de adquirir quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, ficando os autos suspensos até à apresentação ou detenção do arguido (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

9-4-91. — A Juíza de Direito, *Filomena Manso de Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Preciosa Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE CHAVES

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 246/90, da 2.ª Secção deste Tribunal foi declarado contumaz o arguido António Luís Medeiros, casado, jornalista, nascido em 28-12-60, filho de Modesto Medeiros e de Diamantina Castanheira, natural de Serapiços, Valpaços, com a última residência conhecida em Samaiões, Chaves, e ora em parte incerta, por haver cometido o crime de ameaças, previsto e punido pelo art. 155.º, n.º 2, do Código Penal, por despacho de 10-4-91, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ultiores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a declaração (arts. 337.º, n.º 1, e 336.º, n.º 2, do citado diploma).

12-4-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escriutária Judicial, *Amarília Gonçalves Pereira do Rio*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 337/90 da 2.ª Secção deste Tribunal foi declarado contumaz o arguido Carlos Alberto Grilo Magalhães, solteiro, sem profissão, nascido em 8-8-[...], filho de António da Costa Magalhães e de Cândida Moraes Grilo, natural de Chaves e com a última residência conhecida na Rua de Joaquim Delgado, 8, Chaves, ora em parte incerta, por haver cometido o crime de dano previsto e punido pelo art. 308.º do Código Penal por despacho de 10-4-91, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ultiores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados, pelo arguido após a declaração (art. 337.º, n.º 1, do citado diploma).

12-4-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escriutária Judicial, *Amarília Gonçalves Pereira do Rio*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 339/90, da 2.ª Secção deste Tribunal foi declarado contumaz o arguido António Alvadia de Sousa, casado, árbitro de futebol, natural de Nantes, Chaves, com a última residência conhecida em Vila Verde da Raia, Chaves, e ora em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 10-4-91, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ultiores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal); e anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 1, do citado diploma).

12-4-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escriutária Judicial, *Amarília Gonçalves Pereira do Rio*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ESTARREJA

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 10-4-91 proferido nos autos de processo comum singular n.º 280/90 da 2.ª Secção, deste Tribunal, que o Ministério Público move contra Rui Nuno Madeira Sampaio, viúvo, filho de Jaime Lamas Sampaio e de Maria Dulce de Madeira e Sampaio, nascido em 11-8-33, na freguesia de Campanhã, concelho do Porto, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua de São João de Brito, 136, Porto, ao qual é imputado o crime de burla, previsto e punido no art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi o mesmo arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal) e proibição de obter

documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, designadamente certificados do registo criminal, bilhete de identidade, passaporte, certidões de registo civil e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

12-4-91. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — A Escriutária, *Maria da Luz Mendes de Magalhães*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 8-4-91 proferido nos autos de processo penal comum n.º 59/90 da 2.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido João Nuno Mougim Pena Monteiro, solteiro, industrial, nascido em 23-6-56, em Cedofeita, Porto, filho de Nuno José Pena Monteiro e de Claude Mougim Pena Monteiro, portador do bilhete de identidade n.º 3303597, de 9-12-87, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida na Esplanada do Castelo, 120, 6.º, esquerdo, Porto, por se encontrar indiciado como autor material de um crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a declaração e proibição de o arguido obter quaisquer documentos, dos serviços públicos, de identificação civil e registo criminal e das conservatórias dos registos predial, civil e automóvel, dos cartórios notariais e ainda de obter carta de condução e sua renovação.

10-4-91. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso de Carvalho Pimentel*. — O Escrivão-Adjunto, *Raul Guimarães Pinto*.

Anúncio. — Faz-se saber que por despacho de 8-4-91 proferido nos autos de processo penal comum n.º 59/90 da 2.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Manuel de Jesus Ribeiro Dias da Costa, casado, industrial, nascido em 12-10-52, em Prazins, Guimarães, filho de Manuel da Costa e de Adelaide Ribeiro Dias, portador do bilhete de identidade n.º 3807143, emitido em 24-9-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com a última residência conhecida em Assento, Mesão Frio, Guimarães, por se encontrar indiciado como autor material de um crime previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a declaração e proibição de o arguido obter quaisquer documentos, dos serviços públicos, de identificação civil e registo criminal e das conservatórias dos registos predial, civil e automóvel, dos cartórios notariais e ainda de obter carta de condução e sua renovação.

10-4-91. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso de Carvalho Pimentel*. — O Escrivão-Adjunto, *Raul Guimarães Pinto*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 309/90, da 1.ª Secção do 3.º Juízo, ao abrigo do art. 336.º do novo Código de Processo Penal, foi declarado o arguido José Manuel da Silva, filho de Manuel da Silva e de Vera da Silva, natural de São Roque, nascido em 31-12-53, com a última residência conhecida no sítio das Voltinhas, Ganhás, Ponta do Sol, actualmente ausente em parte incerta da África do Sul, contumaz com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1), e proibição de obter quaisquer documentos, passaporte, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3).

O arguido está acusado de um crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, ambos do Dec. 13 004, de 12-1-27.

12-4-91. — A Juíza de Direito, *Maria do Carmo Domingues*. — A Escriutária Judicial, *Maria da Paz Fernandes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — Faz-se público que pela 1.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães correm termos os autos de processo comum n.º 331/90, que o Ministério Público move contra o arguido José António Pinto da Silva Ribeiro, solteiro, sem profissão, nascido em 24-11-68, na freguesia de São Jorge de Selho, Guimarães, filho de António da Silva Ribeiro e de Joaquina Pereira

Pinto, com a última residência conhecida no lugar da Vinha, São Jorge de Selho, Guimarães, por haver cometido o crime de furto previsto e punido pelo art. 296.º do Código Penal, foi o mesmo, por despacho de 5-4-91, declarado contumaz e, consequentemente, proibido de obter quaisquer certidões na conservatória do registo civil, nos termos do disposto nos arts. 335.º e 337.º do Código de Processo Penal.

11-4-91. — O Juiz de Direito, *Heitor Pereira Carvalho Gonçalves*. — O Escrivão-Adjunto, *João Gonçalves de Lima*.

Anúncio. — O Dr. José Maria Tomé Branco, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum n.º 332/90 do 3.º Juízo, 6.ª Secção, em que é autor Ministério Público e arguido Hernâni Conrado Rodrigues Vieira, casado, comerciante, filho de Francisco Vieira e de Matilde de Jesus, nascido em 19-2-47, na freguesia de Ribeira Brava, concelho do mesmo nome, arquipélago da Madeira, com última residência conhecida no sítio da Praia, Tábua, Ribeira Brava, arquipélago da Madeira, foi o arguido acima indicado declarado contumaz, por despacho de 11-4-91, por se encontrar indiciado na prática de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, o que implica para o arguido a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou efectuar quaisquer registos e o arresto em bens da sua pertença.

11-4-91. — O Juiz de Direito, *José Branco*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber por esta forma que nos autos de processo comum singular n.º 215/90, da 2.ª Secção, do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido José do Nascimento Lima, casado, vendedor ambulante, filho de Alvaro Damar Lima e de Maria Emília do Nascimento, nascido em 13-4-57, em São Nicolau, Santarém, residente na Urbanização do Eucaliptal, bloco B, 5, Alpiarça, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo, por despacho de 12-4-91, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, implicando-lhe esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venham a ser celebrados, bem como a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade, passaporte ou de efectuar quaisquer registos.

15-4-91. — O Juiz de Direito, *Narciso Marques Machado*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Vieira Magalhães*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 10/91, a correr termos na 1.ª Secção do 2.º Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Ilídio Fernandes Resende, casado, industrial, nascido em 26-9-55, em Nogueira do Cravo, Oliveira de Azeméis, filho de João Soares de Resende e de Deolinda da Costa Fernandes, titular do bilhete de identidade n.º 7191103, emitido em 22-5-85 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Fontinha, Nogueira do Cravo, Oliveira de Azeméis, actualmente ausente em parte incerta, foi, por despacho de 15-4-91, proferido nos autos supra-referenciados, declarado contumaz, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

16-4-91. — O Juiz de Direito, *Rui Barreiros da Silva*. — O Escriutário, *Firmino dos Santos Lontro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 168/90 da 2.ª Secção do 1.º Juízo (crime de emissão de cheque sem provisão, arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do Dec.-Lei 400/82), o arguido Luís de Oliveira, casado, comerciante, nascido em 29-11-39, filho de Laurinda de Oliveira, natural de Vila Nova de Gaia e com última residência conhecida na Rua do Outeirinho, 144, Granja de Cima, São Félix da Marinha, Vila Nova de

Gaia, foi declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

11-4-91. — O Juiz de Direito, *José João Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 170/90 da 1.ª Secção do 1.º Juízo (crime de emissão de cheque sem provisão, art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27), o arguido Joaquim Moreira Reis, casado, comerciante, nascido em 19-9-42, filho de António dos Reis e de Ana Moreira, natural da freguesia de Suzão, Valongo, portador do bilhete de identidade n.º 5809048, emitido em 21-6-82 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente residente em parte incerta e com última residência conhecida no lugar de Fonte Sagrada, Castelões de Cepeda, Paredes, foi declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração.

11-4-91. — O Juiz de Direito, *José João Alves Pereira da Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Diana Maria de Almeida Paulino*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 268/90 da 2.ª Secção do 1.º Juízo (crime de emissão de cheque sem provisão, arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do Dec.-Lei 400/82), o arguido Alberto Dias Fernandes, casado, comerciante, filho de António Fernandes e de Idalina Dias, natural de Oliveira de Frades e com última residência conhecida no lugar de Corregais, freguesia de Lordelo, Paredes, foi declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

11-4-91. — O Juiz de Direito, *José João Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 311/90 da 2.ª Secção do 1.º Juízo (crime de emissão de cheque sem provisão, art. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27), o arguido Ademar Lopes de Almeida, casado, comerciante, nascido em 28-5-51, filho de Ademar Rodrigues Almeida e de Dulcelina Lopes Almeida, natural do Brasil e com a última residência conhecida na Rua de Vila Gualdina, entrada 20, 3.º, esquerdo, Penafiel, foi declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

11-4-91. — O Juiz de Direito, *José João Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 312/90 da 1.ª Secção do 1.º Juízo (crime de emissão de cheque sem provisão, art. 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27), o arguido António Almeida Pinho, casado, comerciante, nascido em 24-12-57, natural de Angola, filho de António Almeida Pinho e de Maria Cecília, portador do bilhete de identidade n.º 7773786, emitido em 26-10-84 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, actualmente residente em parte incerta e com última residência conhecida na Rua do Cotovio, Edifício da EDP, Marco de Canaveses, foi declarado contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar após esta declaração.

11-4-91. — O Juiz de Direito, *José João Alves Pereira da Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Diana Maria de Almeida Paulino*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 168/90, da 3.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra os arguidos Joaquim Mário Carneiro da Silva e Albertina Maria Rebelo da Silva, casados, nascidos em 13-10-60, em Rebordões, Santo Tirso, com a última residência conhecida na Rua do Dr. José C. Miranda, 17-C, Santo Tirso, por haverem cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foram, por despacho de 5-4-91, estes arguidos declarados contumazes nos termos do disposto nos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito de implicar a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação em juízo e a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelos arguidos após esta declaração.

10-4-91. — O Juiz de Direito, *Evaristo José Freitas Vieira*. — A Escriutária, *Maria Fernanda Matias*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTARÉM

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 2399/90, pendente na 1.ª Secção do 3.º Juízo desta comarca contra o arguido António Valério Paixão, filho de João Simões Paixão e de Helena Azevedo Valério, nascido em 25-1-52, divorciado, técnico de micró, natural do Cartaxo e com última residência conhecida na Praceta de Jaime Cortesão, 1, 3.º, esquerdo, Santarém, por haver cometido o crime previsto no art. 142.º do Código Penal, de ofensas corporais, foi declarado contumaz ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal) e anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

10-4-91. — A Juíza de Direito, *Helena Gomes de Melo*. — A Escrivã-Adjunta, interina, *Maria Clara Castanho*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio. — O Dr. Carlos Manuel Lopes Alexandre, juiz de direito do 1.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que nos autos de processo comum n.º 508/90 (com intervenção do tribunal singular), contra o arguido José Carlos Silva Mesquita, filho de José Carlos da Silveira Mesquita e de Maria Catarina Macedo, natural de Leiria, serralheiro, casado, portador do bilhete de identidade n.º 4195576, emitido por Lisboa em 20-5-85, com a última residência conhecida na Rua de Miguel Bombarda, 114, Vila Franca de Xira, por lhe ter sido imputado o crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 15-3-91, nos termos dos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e 114.º, n.º 2, do Código Penal, cessou a contumácia que lhe havia sido imposta por despacho de 28-1-91 e foi ordenado o arquivamento dos autos.

15-3-91. — O Juiz de Direito, *Carlos Manuel Lopes Alexandre*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Sociais

Por despachos de 28-3-91 do vice-presidente dos SSUC, conforme subdelegação de competências:

Alcino José Santos Coutinho — autorizada a sua progressão à categoria de empregado de *bar/snack* de 1.ª classe do quadro dos SSUC, com efeitos a partir de 2-2-91.

João Pereira da Silva — autorizada a sua progressão à categoria de cozinheiro de 1.ª classe do quadro dos SSUC, com efeitos a partir de 23-1-91.

Maria José Rodrigues do Rego — autorizada a sua progressão à categoria de auxiliar de alimentação de 1.ª classe do quadro dos SSUC, com efeitos a partir de 19-1-91.

(Não são devidos emolumentos.)

9-4-91. — O Vice-Presidente, *António Luzio Vaz*.

Por despachos do vice-presidente dos SSUC, conforme subdelegação de competências:

De 5-12-90 (visto, TC, 28-3-91):

Maria de Lurdes de Jesus Alves Mateus — contratada com a categoria de auxiliar de alimentação de 2.ª classe, com efeitos a partir de 7-12-89.

De 10-12-90 (visto, TC, 25-3-91):

Carla Maria Ferreira Martins Chagas Simões — contratada com a categoria de operador de caixa de 1.ª classe (em regime de tempo parcial de cinco horas/dia), com efeitos a partir de 3-7-89.

De 11-12-90 (visto, TC, 28-3-91):

Maria Manuela Pessoa Teixeira Ramalho — contratada com a categoria de operador de caixa de 1.ª classe.

Por despachos de 11-12-90 do vice-presidente dos SSUC, conforme subdelegação de competências (visto, TC, 20-3-91):

Raul Lázaro Martins — contratado, ao abrigo do art. 54.º do Dec. Regul. 70/85, de 30-10, com a categoria de cozinheiro de 2.ª classe, com efeitos a partir de 9-1-90.

Luis Filipe Simões Machado — contratado com a categoria de operador de *offset* de 2.ª classe, com efeitos a partir de 7-3-90.

Por despacho de 25-2-91 do vice-presidente dos SSUC, conforme subdelegação de competências (visto, TC, 2-3-91):

Norberto Dias — contratado com a categoria de cozinheiro de 2.ª classe, com efeitos a partir de 20-1-91.

Por despachos de 18-1-91 do vice-presidente dos SSUC, conforme subdelegação de competências (visto, TC, 20-3-91):

Maria Teresa Trovoada Santos Moreno — contratada com a categoria de operadora de caixa de 2.ª classe, com efeitos a partir de 30-10-89.

Palmira de Brito Nunes — contratada com a categoria de auxiliar de alimentação de 2.ª classe.

Por despachos de 22-6-90 do vice-presidente dos SSUC, conforme subdelegação de competências (visto, TC, 14-3-91):

Maria da Conceição Marques Fernandes da Fonseca — contratada com a categoria de terceiro-oficial.

Por despacho de 8-3-91 do vice-presidente dos SSUC, conforme subdelegação de competências (visto, TC, 21-3-91):

António Manuel Gonçalves Assunção — nomeado provisoriamente no lugar de desenhador de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra.

(São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final para provimento de um lugar de encadernador de 3.ª classe do quadro de pessoal dos SSUC, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 2, de 3-1-91, se encontra afixada na sede dos Serviços Administrativos, sitos na Rua de Guilherme Moreira, 12, em Coimbra.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final para provimento de um lugar de vigilante do infantário ou jardim infantil do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 2, de 3-1-91, se encontra afixada na sede dos Serviços Administrativos, sitos na Rua de Guilherme Moreira, 12, em Coimbra.

10-4-91. — O Presidente do Júri, *António Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 19-2-91:

António Manuel Oliveira Coelho Murilhas, assistente estagiário — no período de 13 a 26-2-91.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 27-2-91:

Maria José de Sousa Dias Fernández Stock, professora auxiliar — no período de 15 a 28-3-91.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 13-3-91:

Rui Manuel Ramos Lobão, assistente estagiário — no período de 18-2 a 15-3-91.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 15-3-91:

Victor Manuel Pais Caeiro, professor catedrático — no período de 1 a 15-7-91.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 12-4-91:

Maria Filomena Candeias Gonçalves, assistente — no período de 15 a 21-4-91.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 15-3-91, por delegação de competências:

Libânio Maria Murteira Reis, assistente convidado, em regime de acumulação (20%) — prorrogado o contrato, por um período de três anos, a partir de 12-12-90.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 21-3-91, por delegação de competências:

Ana Maria Amorim Sampaio da Silva, assistente convidada, em regime de acumulação, a 60% — prorrogado o contrato por um período de três anos, a partir de 25-3-91.

Pedro Manuel Vacas de Carvalho, assistente convidado em regime de acumulação (60%) — prorrogado o contrato, por um período de três anos, a partir de 1-1-91.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Concedida equiparação a bolseiro fora do País aos seguintes docentes:

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 22-3-91, proferido por delegação de competências:

Luís Miguel dos Santos Sebastião, assistente desta Universidade — no período de 2 a 12-4-91.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 25-3-91, proferidos por delegação de competências:

António Armando Miranda Rodrigues da Costa, professor associado do Instituto Superior Técnico, deslocado nesta Universidade — no período de 21-7 a 4-8-91.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 5-4-91, proferido por delegação de competências:

Hermínia Maria de Vasconcelos Alves Vilar, assistente desta Universidade — no período de 10 a 13-4-91.

Por despachos do vice-reitor da Universidade de Évora de 9-4-91, proferidos por delegação de competências:

António Costa Ornelas Gonçalves, professor auxiliar desta Universidade — nos períodos de 13-6 a 7-7 e de 18-8 a 15-9-91.

João Manuel Mota Barroso, professor auxiliar desta Universidade — no período de 17 a 24-4-91.

17-4-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *Augusto Nogueira Souto*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 71, de 26-3-91, a p. 3557, de novo se publica:

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 26-12-90, por delegação de competências:

Augusto da Silva, professor associado convidado — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como professor catedrático convidado, pelo período de cinco anos, com efeitos a partir de 2-1-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-4-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *Augusto Nogueira Souto*.

Serviços Sociais

Por despachos de 8-2-91 do reitor e do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Évora:

Maria Fernanda da Silva — contratada a termo certo, por cinco meses, com início em 21-2-91, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de empregada de bar/*snak* (índice 120, escalão 1).

Irene de Jesus Riço da Conceição Moço — contratada a termo certo, por cinco meses, com início em 21-2-91, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de auxiliar de alimentação (índice 120, escalão 1).

Maria Amélia Peres Varela Orvalho — contratada a termo certo por cinco meses, com início em 21-2-91, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de auxiliar de alimentação (índice 120, escalão 1).

Maria da Conceição Mira Malarranha Grachinha — contratada a termo certo por cinco meses, com início em 21-2-91, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de auxiliar de alimentação (índice 120, escalão 1).

Maria Isabel Pires Carreiro Lopes — contratada a termo certo por cinco meses, com início em 21-2-91, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de empregada de andar/quartos (índice 115, escalão 1).

(Visto, TC, 19-3-91. São devidos emolumentos.)

16-4-91. — O Vice-Presidente, *A. J. Rosado da Cruz*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do reitor de 15-4-91:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada Ana Isabel Celestino de Matos:

Presidente — Presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutora Júlia Maria Nunes Loureiro Vaz de Carvalho, professora auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Jorge Inocêncio Ferreira, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

16-4-91. — O Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Rectificação. — Tendo sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 75, de 1-4-91, a p. 3716, um despacho referente ao primeiro-oficial João Carlos Mingachos de Oliveira, rectifica-se que onde se lê «João Carlos Migachos de Oliveira» deve ler-se «João Carlos Mingachos de Oliveira».

18-4-91. — A Administradora, *Maria José Freitas*.

Faculdade de Letras

Por despacho da vice-reitora de 22-11-90, por delegação do reitor:

Licenciada Maria Celeste Matias Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente estagiário, com efeitos a partir de 22-11-90. (Visto, TC, 20-3-91.)

Por despacho da vice-reitora de 3-12-90, por delegação do reitor:

Licenciada Maria João Oliveira Carvalho de Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente estagiário, com efeitos a partir de 3-12-90, considerando-se exonerada das funções de professora provisória da Esc. Sec. de Gil Vicente. (Visto, TC, 25-3-91.)

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho da vice-reitora de 24-1-91, por delegação do reitor:

Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático — eleito vice-presidente do conselho directivo, com efeitos a partir de 24-1-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

19-4-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Por despacho de 6-12-90 do reitor da Universidade de Minho:

Doutora Maria de Jesus Matos Gomes — celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 19-11-90, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 190, escalão 1, a que se refere o anexo 1 ao Dec.-Lei 408/89, de 18-11, considerando-se rescindido o contrato na categoria anterior a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-4-91. — O Administrador, *José Frederico Aguiar de F. Monteiro*.

Por despacho de 24-1-91 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha, professor associado do quadro — concedida licença sabática, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-10-91.

Por despachos de 27-3-91 do vice-reitor da Universidade do Minho:

Doutor Hélio Osvaldo Alves, professor associado do quadro — concedida equiparação a bolseiro, no período de 26 a 30-4-91. Licenciado António Augusto Magalhães da Cunha, assistente, em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseiro, no período de 15 a 20-4-91.

Por despacho de 3-4-91 do vice-reitor da Universidade do Minho:

Doutora Helena Maria Leite Pato Granja, professora auxiliar, em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseiro, no período de 6 a 12-5-91.

15-4-91. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Por despachos do administrador da Universidade do Minho de 11-4-91:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido:

Aida Maria Ribeiro Lima, escriturária-dactilógrafa do quadro desta Universidade — 15 dias.

Clemente Jorge Rodrigues, impressor de *offset* principal do quadro desta Universidade — 4 dias.

Isaac José Henriques, carpinteiro principal do quadro desta Universidade — 30 dias.

Maria Emília Gonçalves Vaz, primeiro-oficial do quadro desta Universidade — 8 dias.

Maria Isabel Fernandes Correia dos Santos Rocha, escriturária-dactilógrafa do quadro desta Universidade — 6 dias.

Maria Suzete Moraes da Silva Serra, segundo-oficial do quadro desta Universidade — 2 dias.

Maria Teresa da Silva Amorim Rodrigues do Lago, escriturária-dactilógrafa do quadro desta Universidade — 20 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

17-4-91. — O Administrador, *José Frederico Aguiar de Freitas Monteiro*.

Editai. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Universidade do Minho e reitor da mesma Universidade, faz saber que, em conformidade com a Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, é aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação deste edital no *DR*, para o recrutamento de três assistentes estagiários para os grupos disciplinares de Química Têxtil e Física Têxtil do Departamento de Engenharia Têxtil da Escola de Engenharia.

Ao referido concurso serão admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente em Engenharia ou Ciências Aplicadas que tenham obtido a informação final mínima de *Bom*.

Serão condições de preferência o facto de aceitar fixar residência em Guimarães e manifestar disponibilidade de dedicação em tempo inteiro e em regime de exclusividade.

Os interessados deverão apresentar na Reitoria da Universidade do Minho, dentro do prazo do concurso, requerimento de candidatura, de que conste o nome, idade, morada e número de telefone, filiação, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade, dirigido ao reitor da Universidade do Minho e acompanhado dos seguintes elementos:

- Documento comprovativo de possuir licenciatura ou curso superior equivalente;
- Classificações obtidas em cada disciplina do curso;
- Curriculum vitae* detalhado.

10-4-91. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Aviso. — Por despacho reitoral de 11-4-91 foi prorrogado por 15 dias, a contar da respectiva publicação, o prazo para apresentação de candidaturas aos concursos abertos pelos avisos publicados no *DR*, 2.ª, 72, de 27-3, a pp. 3624, 3625 e 3626.

16-4-91. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Por despachos do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 5-4-91:

Maria Rita Santos Rosa Carneiro de Brito, técnica superior de 2.ª classe do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros — contratada para exercer funções de assistente convidada a 50%, em regime de acumulação, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, por conveniência urgente de serviço a partir de 1-4-91.

João Félix de Sousa Barrento, professor auxiliar convidado a 100% da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas — autorizada a condução do contrato a partir de 1-6-91.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-4-91. — O Director, *Adriano Duarte Rodrigues*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 2-4-91:

Doutor João Carlos Moura Bordado — contratado para exercer as funções de professor auxiliar convidado, em regime de contrato administrativo de provimento, em acumulação e por conveniência urgente de serviço, a partir de 7-3-91, por um ano, com 30 % do vencimento. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Relatório

Elabora-se o presente relatório nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, baseado em parecer subscrito pelo Doutor Luís Fernando Gomes de Sousa Lobo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Doutor Assis Farinha Martins, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, e pela Doutora Vera Cristina Sá da Costa, professora associada da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa e *curriculum vitae* do candidato.

O parecer, subscrito pelos três especialistas, considera o currículo científico e profissional adequado às funções para as quais o engenheiro João Carlos Moura Bordado é proposto.

O engenheiro João Carlos Moura Bordado tem desenvolvido actividade profissional no sector de estudos e desenvolvimento de materiais poliméricos, aliado ao desempenho de funções docentes, tendo regido várias disciplinas no Instituto Superior Técnico com reconhecido zelo e competência.

Nestes termos, considera-se que o engenheiro João Carlos Moura Bordado é possuidor de comprovado mérito científico e competente actividade profissional para a regência da disciplina de Química Macromolecular da licenciatura em Engenharia Física e dos Materiais, bem como outras acções de ensino no Departamento de Ciências dos Materiais da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

21-3-91. — O Presidente do Conselho Científico, *Cândido Marciano da Silva*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 25-3-91:

Doutor Thomas Scott Blyth — contratado para exercer as funções de professor catedrático visitante, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, a partir de 14-3 e até 31-1-91. (visto, TC, 2-3-91. São devidos emolumentos.)

Relatório

Elabora-se o presente relatório nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, baseado em: parecer subscrito pelas Dotoras Maria Luísa Melo Noronha Galvão e Margarida Benito Ramalho, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Nos termos do disposto no art. 14.º do ECDU e em face do *curriculum vitae* do docente proposto e dos pareceres elaborados pelos professores da especialidade, unânimes em considerar relevante a sua obra científica nos domínios da *Álgebra*, a comissão coordenadora do conselho científico, na sua reunião de 8-2-91, aprovou a contratação do Prof. Doutor Thomas Scott Blyth como professor catedrático visitante para o Departamento de Matemática desta Faculdade, no período de 14 a 31-3-91.

8-2-91. — O Presidente do Conselho Científico, *A. R. Janeiro Borges*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 5-4-91:

Doutora Maria Helena Dias dos Santos, professora auxiliar definitiva desta Faculdade — nomeada, a título definitivo, professora associada do quadro, sendo exonerada do anterior cargo a partir da data da posse. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 8-3-91:

João Carlos Carrapiço Fialho de Mendonça — contratado, em regime de prestação eventual e por conveniência urgente de serviço,

como monitor, a partir de 6-12-90, por um ano, renovável por três vezes. (Visto, TC, 4-4-91. São devidos emolumentos.)

11-4-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Por despachos do secretário da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa de 8-4-91, por delegação de competências:

Maria Clara Oliveira da Silva, terceiro-oficial do quadro desta Faculdade — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 12 dias.

Margarida de Jesus Cerejo Patrício, auxiliar técnica do quadro desta Faculdade — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a sete dias.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada, pelo prazo de 10 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, a lista de selecção e ordenação dos candidatos ao concurso para o recrutamento de um assistente estagiário para o grupo de disciplinas de Engenharia Industrial da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, para leccionar disciplinas de Engenharia Industrial no âmbito da gestão de Stocks, Planeamento e Controlo da Produção e ou Gestão Industrial, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 13-2-91 (referência 2/91).

O local de afixação é na Repartição de Pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Quinta da Torre, Monte de Caparica, podendo ser consultada nas horas normais de expediente.

12-4-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada, pelo prazo de 10 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, a lista de selecção e ordenação dos candidatos ao concurso para o recrutamento de um assistente estagiário para o grupo de disciplinas de Ecologia da Hidrosfera da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 65, de 19-3-91 (referência 4/91).

O local de afixação é na Repartição de Pessoal da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, Quinta da Torre, Monte de Caparica, podendo ser consultada nas horas normais de expediente.

19-4-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 4-4-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (*DR*, 2.ª, 21, de 25-1-91):

Maria de Fátima Bastos da Silva Gonçalves, técnica auxiliar principal do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — nomeada técnica auxiliar especialista do mesmo Instituto com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 8-4-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (*DR*, 2.ª, 21, de 25-1-91):

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado do 6.º grupo (Electrotecnia), subgrupo C (Telecomunicações e Electrónica), da Faculdade de Engenharia desta Universidade, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 216, de 18-9-90:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Prof. Doutor José Manuel Esgalhado Valença, professor catedrático da Universidade do Minho.

Prof. Doutor Mário José de Almeida Lança, professor catedrático do Instituto Superior Técnico.

Prof. Doutor Francisco Correia Velez Grilo, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Jorge Leite Martins de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

11-4-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 17-2-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (*DR*, 2.ª, 256, de 7-11-89):

Licenciado Joaquim Luís dos Anjos Imaginário, assistente convidado além do quadro, com 50 % do vencimento, da Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado, além do quadro, com 20 % do vencimento, da mesma Faculdade com efeitos a partir de 1-1-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 4-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (*DR*, 2.ª, 21, de 25-1-91):

Licenciado Carlos Filipe Monteiro de Marinho, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da disciplina de Química Fisiológica da mesma Faculdade com efeitos a partir de 4-1-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 2-4-91 do reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Alexandra Matias Pereira da Cunha, monitora além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 40 % do vencimento, da disciplina de Terapêutica Geral da mesma Faculdade com efeitos a partir de 2-4-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

12-4-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 4-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação (*DR*, 2.ª, 21, de 25-1-91):

Doutor João Manuel Domingues Coelho, técnico superior de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro do 1.º grupo (Mineralogia e Geologia) da 3.ª secção (Ciências Histórico-Naturais) da Faculdade de Ciências desta Universidade com efeitos a partir de 5-2-91, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da mesma data. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

15-4-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica que na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 72, de 27-3-91, a p. 3629, relativa à Doutora Maria Leonor Hermenegildo Teles Grilo, onde se lê «subgrupo B do mesmo Instituto» deve ler-se «subgrupo B (Genética Molecular) do mesmo Instituto».

12-4-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 9-4-91 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Américo Henrique Pires da Costa, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 12-4-91.

Doutor Arnaldo Humberto Pereira de Sousa Melo, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 8 a 12-4-91.

Doutor José Luís Cabral da Conceição Figueiredo, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 22 a 30-6-91.

Doutor Mário Rui Machado Leite, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 10-5 a 10-6-91.

15-4-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho de 12-4-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Farmácia, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Alberto da Nova Araújo, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 16 a 20-4-91.

Doutor Alfredo Ribeiro Guimarães do Amaral e Albuquerque, professor associado desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 5 a 13-5-91.

Doutor José Luís Fontes da Costa Lima, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 16 a 20-4-91.

15-4-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 10-4-91, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor José da Conceição Mendes Marques, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 24 a 29-6-91.

12-4-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Aviso. — No uso da delegação conferida por despacho reitoral de 2-1-91, publicado no *DR*, 2.ª, de 22-2-91, o presidente do conselho científico do Instituto Superior de Agronomia nomeou, em 10-4-91, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Produção Vegetal requeridas pelo licenciado José Augusto Lopes Tomé:

Presidente — Doutor António Gabriel da Silva St'Aubyn, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Ângelo Manuel Melo de Carvalho Oliveira, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jaime Fernando Sales Luís, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

12-4-91. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso. — O conselho científico, na sua reunião de 12-4-91, nomeou os seguintes professores para fazer parte do júri das provas de mestrado em Métodos Matemáticos para Economia e Gestão de Empresas requeridas pela licenciada Maria Leonor de Almeida Gouveia Oliveira Alves:

Presidente — Doutora Maria Teresa Nunes Chaves de Almeida, professora associada do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Mário da Silva Rosa, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Margarida Maria Gonçalves Vaz Pato, professora auxiliar do Instituto Superior de Economia e Gestão, da Universidade Técnica de Lisboa.

16-4-91. — A Chefe de Secção, *Maria Arlete Fernandes*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 1-3-91:

Luís Alberto Gonçalves de Sousa — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente estagiário além do quadro, índice 100, escalão 1, com efeitos a partir de 1-3-91. (Visto, TC, 15-4-91. São devidos emolumentos.)

19-4-91. — O Assessor, *Jorge Castro Ferreira*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, de 4-4-91:

Henrique José de Figueiredo Garcia Pereira — autorizada a nomeação definitiva para o provimento na categoria de professor associado do quadro, com efeitos a partir de 5-12-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC. São devidos emolumentos.)

19-4-91. — Pelo Presidente, *António Dente*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão na *DR*, 2.ª, 29, de 4-2-91, novamente se publica o seguinte:

Por despacho do vice-reitor de 11-4-90, proferido por delegação:

José Manuel Gutierrez Sá da Costa, professor associado a título provisório do quadro do Instituto Superior Técnico — nomeado, após aprovação em concurso, professor associado a título definitivo do quadro do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 22-6-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-4-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Dente*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 21-3-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Maria Adalgisa Apolinário de Brito, assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação de Leiria — contratada para exercer funções de assistente do 2.º triénio além do quadro da Escola Superior de Educação deste Instituto, por urgente conveniência de serviço, com a remuneração mensal ilíquida de 184 200\$ e início de funções em 11-5-91, com a duração de três anos. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-4-91. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 8-3-91, proferidos no uso de poderes subdelegados:

Jorge Manuel Machado Trincinhas — rescindido, a seu pedido, o contrato como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Dança, com efeitos a partir da data em que iniciar funções de professor-adjunto.

Maria Manuela da Piedade Valadas — rescindido, a seu pedido, o contrato como equiparada a professora-adjunta da Escola Superior de Dança, com efeitos a partir da data em que iniciar funções de professora-adjunta.

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 11-4-91, proferido no uso de poderes subdelegados:

David Maurice Higgins — rescindido, a seu pedido, o contrato como equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Dança, com efeitos a partir da data em que iniciar funções de professor-adjunto.

15-4-91. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso. — Para cumprimento do estabelecido no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que será afixada nos átrios do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Engenharia do Porto, no dia da publicação deste aviso na *DR*, a lista de classificação final do concurso interno de acesso para o preenchimento de um lugar de trolha principal do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Porto, cujo aviso de abertura foi publicado na *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90

12-4-91. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 12-3-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação de competências:

Pedro Miguel Cames Velasco Mouzaco Dias — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, pelo período de três anos, renovável, por urgente conveniência de serviço, como início em 18-3-91, com a remuneração mensal ilíquida de 160 100\$, para prestar serviço na Escola Superior Agrária deste Instituto. (Visto, TC, 3-4-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 11-4-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém:

João Alves Malheiro de Sousa, da Escola Superior Agrária deste Instituto — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativo a 24 dias, por motivo de doença, no período de 13-3 a 5-4-91. (Não carece de visto ou anotação pelo TC.)

15-4-91. — O Chefe de Repartição, *Henrique Duarte Sá*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despachos do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, proferidos por subdelegação, de 11-4-91:

Autorizada a renovação dos seguintes contratos de trabalho a termo certo pelo período de um ano, renovável:

Paulina Maria Ferreira Lopes Lima da Cunha — como terceiro-oficial, a partir de 11-5-91.

Francisco Gomes Vieira da Rocha — como guarda-nocturno de 2.ª classe, a partir de 18-5-91.

Ana Cristina Cavaleiro da Fonseca — como terceiro-oficial, a partir de 11-5-91.

Fernando Rodrigues Correia — como técnico auxiliar de 2.ª classe, a partir de 28-4-91.

Rosália Maria Marinho Pinheiro Lacerda — como terceiro-oficial, a partir de 18-5-91.

Maria Rosalina Peixoto Barbosa — auxiliar agrícola de 2.ª classe, a partir de 18-5-91.

Sara da Costa Brito — auxiliar agrícola de 2.ª classe, a partir de 18-5-91.

Corina Ferreira Soares — auxiliar agrícola de 2.ª classe a partir de 18-5-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

16-4-91. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso. — Avisam-se os interessados de que se encontra afixada nos serviços desta Câmara Municipal a listagem de transição do pessoal do quadro (informática) para a nova estrutura salarial, efectuada nos termos do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

Da referida transição cabe reclamação para a Câmara Municipal no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso na *DR*.

11-4-91. — O Presidente da Câmara, *Humberto Pires Lopes*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 60, de 13-3-91, o quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, se rectifica que a p. 2991 deverá constar:

Grupo	Nível	Carreira	Categoria	Unidade	Observações
	-	Canalizador	Principal	50	
...	...	...	...	...	...
	-	Mecânico de bombas.....	Principal	2	
			Operário		

9-4-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Aníbal Jaime Gomes Lira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ

Aviso. — Para cumprimento do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nesta Câmara a lista de antiguidade dos funcionários dos quadros desta autarquia referente a Dezembro de 1990.

26-3-91. — O Presidente, *Manuel Ildefonso de Castro*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, se faz público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro privativo desta autarquia, a que se refere o art. 93.º do referido diploma, se encontra afixada nos locais de trabalho da Câmara.

27-3-91. — O Vereador, substituto do Presidente da Câmara, *Francisco Teixeira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Aviso. — *Mérito excepcional.* — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 28-12-90, deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, nos termos do disposto no n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, atribuir a menção de mérito excepcional ao segundo-oficial administrativo do quadro de pessoal desta autarquia Maria Lúcia Barros Coutinho Cabral e, consequentemente, promover esta funcionária a primeiro-oficial, nos termos da al. b) do n.º 4 do art. 30.º do decreto-lei acima mencionado.

Para os efeitos do n.º 6 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, os motivos da atribuição da menção de mérito excepcional foram os seguintes:

Considerando que o segundo-oficial Maria Lúcia Barros Coutinho Cabral, ao longo dos anos em que tem exercido as funções de responsável da contabilidade desta Câmara, além da sua disponibilidade em prestar apoio às chefias, o tem feito de modo excelente, tendo, nomeadamente, contribuído para o sucesso dos anteriores chefes de secretaria;

Considerando que a mesma se tem dedicado e resolvido com empenho as situações que lhe vão surgindo, sendo uma funcionária zelosa, metódica e responsável, condições que sempre aliou ao desempenho das suas tarefas;

Proponho que:

Ao abrigo do Dec.-Lei 184/89, art. 30.º, n.º 3, lhe seja atribuída a menção de mérito excepcional;

Ao abrigo do mesmo decreto-lei, art. 30.º, n.º 4, seja provida em primeiro-oficial administrativo, independentemente de concurso.

Esta deliberação foi tomada nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, tendo sido ratificada, por maioria, em sessão de 28-2-91 da Assembleia Municipal de Vila do Porto.

A funcionária acima indicada deverá tomar posse na categoria de primeiro-oficial no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

8-4-91. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso. — *Contrato a prazo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 17-1-91, foi celebrado contrato a prazo certo, por um período de 12 semanas, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com Maria Cecília Ferreira Miguel, para exercer funções correspondentes a auxiliar de serviços gerais, a tempo parcial (20 horas semanais), com início em 1-2-91. (Visto, TC, 6-3-91. São devidos emolumentos.)

10-4-91. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

Aviso. — Torna-se público, nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, que se encontram afixadas no Serviço de Pessoal desta Câmara Municipal as listas de antiguidade, a fim de serem consultadas pelos interessados.

Nos termos do n.º 1 do art. 69.º, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

11-4-91. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível.)*

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

Aviso. — *Rectificação ao quadro do pessoal.* — Torna-se público que o quadro de pessoal desta autarquia, publicado no DR, 2.ª, 216, de 18-9-90, no tocante ao grupo de pessoal auxiliar e carreira de auxiliar administrativo, onde constam dois lugares preenchidos e um vago, deve considerar-se os três lugares preenchidos e nenhum vago (rectificação em Assembleia Municipal de 22-12-90).

4-4-91. — O Presidente da Câmara, *Artur Manuel da Silva Carvalho Borges*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foi autorizada a celebração do seguinte contrato de trabalho a prazo certo, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com o trabalhador abaixo indicado, para prestar serviço no Município de Chaves:

José Alberto da Conceição Ribeiro, desenhador de 2.ª classe — pelo prazo de seis meses, remunerado pelo índice 160, escala 1, do estatuto remuneratório da função pública. (Visto, TC, 13-3-91. São devidos emolumentos.)

11-4-91. — O Presidente da Câmara, *Alexandre Chaves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso. — *Contrato de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.* — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Elvas, em sua reunião de 29-1-91, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, admitir ao serviço desta Câmara Municipal, com contrato com prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, João Miguel Braz da Costa Lopes, índice 355, escala 1, vencimento de 142 800\$, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89.

O referido contrato foi elaborado pelo período de cinco meses, com início em 1-2-91, tendo sido visado pelo TC em 28-3-91.

Aviso. — *Contrato de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.* — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Elvas, em sua reunião de 29-1-91, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, admitir ao serviço desta Câmara Municipal, com contrato a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Joaquim João Henriques Martinho, José António da Rosa Rosado, Manuel Francisco Poejo Churra e Feliciano Marco Velez Santos, índice 110, escalão 1, vencimento 44 300\$, nos termos do Dec.-Lei 353-A/89.

Os referidos contratos foram elaborados pelo período de 10 meses, com início em 1-3-91, tendo sido visados pelo TC em 28-3-91.

11-4-91. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Valente Pereira Carpinteiro*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 8/91. — O Dr. João Carlos Dionísio Botelho, presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Faro, torna público que, em cumprimento dos seus despachos de 15, 16 e 23-11-90, foram contratados para as categorias de cantoneiro de limpeza e varejador, ao abrigo da urgente conveniência de serviço e pelo prazo de seis meses a partir do início de funções, os indivíduos a seguir discriminados, tendo-lhes sido concedido visto pela 1.ª Secção do TC em sua sessão de 13-3-91:

Daniel Patrício dos Santos — início de funções a 15-11-91.

Teófilo Mendes dos Reis — início de funções a 15-11-91.

Manuel António Redondo Rodrigues — início de funções a 16-11-91.

Américo Revez Joaquim — início de funções a 23-11-91.

Casimiro dos Santos da Costa — início de funções a 23-11-91.

Por todos estes contratos são devidos emolumentos.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares públicos de costume.

1-4-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Dionísio Botelho*.

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC em 27-3-91 os processos n.ºs 35 755, 35 756 e 35 757, de:

Terceiros-oficiais, índice 160, escalão 1:

Júlio César Simões de Sousa Lima.

Alexandra Marina Costa e Gomes da Silva.

Duarte Correia de Castro.

5-4-91. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alfredo Aguiar de Carvalho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Aviso. — Rui Paulo do Vale Valadares, presidente da Câmara Municipal de Lamego, torna público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC os seguintes contratos a prazo certo:

Fernando Rodrigues Paiva — de 21-3 a 20-12-91.

José Manuel Almeida e Costa — de 21-3 a 20-12-91.

Avelino de Jesus Carriço — de 21-3 a 20-12-91.

José Manuel do Carmo Teixeira Balsemão — de 21-3 a 20-12-91.

Ester da Silva — de 21-3 a 20-12-91.

Irene Gomes Ribeiro Caetano — de 21-3 a 20-12-91.

Maria Adelaide Pinto Pereira Monteiro — de 21-3 a 20-12-91.

Maria José Lopes Bernardo Alves — de 21-3 a 20-12-91.

Joaquim Monteiro Ferreira — de 21-3 a 20-12-91.

12-4-91. — O Presidente da Câmara, *Rui Paulo do Vale Valadares*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC os seguintes contratos a prazo:

Em 1-3-91:

João Manuel da Silva Martins, praticante de cabouqueiro, com a remuneração mensal de 36 200\$ — pelo prazo de três meses e início de funções em 1-2-91.

Em 1-3-91:

Rui Manuel Nunes Cascais, praticante de cabouqueiro, com a remuneração mensal de 36 200\$ — pelo prazo de três meses e início de funções em 1-3-91.

Em 22-3-91:

Francisco José Rosado Aleixo, praticante de cabouqueiro, com a remuneração mensal de 36 200\$ — pelo prazo de três meses e início de funções em 1-4-91.

28-3-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Ministro dos Santos*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso n.º 16/91. — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que entre esta Câmara Municipal e Luís Saraiva Grilo, electricista, foi celebrado um contrato de prestação de serviço em regime de avença, com direito à avença mensal de 10 000\$, atualizável na mesma percentagem do aumento que vier a ser fixado para a generalidade dos trabalhadores da administração local, com início em 1-3-91 e duração de um ano, tacitamente renovável por iguais períodos.

O contrato foi celebrado ao abrigo do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, e por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (Não está sujeito a visto do TC.)

Aviso n.º 17/91. — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foi visado pelo TC em 1-4-91 o contrato celebrado com Joaquim Fernando Abrantes Martins, ajudante de serralheiro civil, com a remuneração mensal prevista para o índice 115, escalão 1, com início de funções em 15-4-91, terminando em 14-4-92.

O contrato foi celebrado ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e por urgente conveniência de serviço, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (São devidos emolumentos.)

10-4-91. — O Presidente da Câmara, *Albino Massano Leitão*.

CÂMARA MUNICIPAL DA MURTOSA

Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que foi visado pelo TC em 3-4-91 o seguinte contrato de trabalho a prazo certo, celebrado ao abrigo do disposto no art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, pelo prazo de um ano, de segunda-feira a sexta-feira, das 14 às 18 horas:

Maria Joana Henriques Antão, costureira de 3.ª classe, com a remuneração mensal de 23 800\$.

12-4-91. — O Veredador, em regime de permanência, *Francisco Valentim Tavares Faustino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso. — Por despachos do presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital de 28-12-90 e 4-1-91 foram celebrados contratos, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, a prazo certo, por urgente conveniência de serviço, com os indivíduos abaixo designados:

Ana Margarida Mendes Costa, auxiliar dos serviços gerais, vencimento, 44 300\$ — pelo período de um ano, com início em 2-1-91.

Anabela Rodrigues Ribeiro Brantuas, auxiliar dos serviços gerais, vencimento, 44 300\$ — pelo período de um ano, com início em 2-1-91.

António Augusto Henriques Fernandes, operário semiqualeficado (jardineiro), vencimento, 48 300\$ — pelo período de um ano, com início em 7-1-91.

António Manuel Fidalgo Coimbra, auxiliar dos serviços gerais, vencimento, 44 300\$ — pelo período de um ano, com início em 7-1-91.

António Sérgio Mendes Marques, auxiliar dos serviços gerais, vencimento, 44 300\$ — pelo período de um ano, com início em 7-1-91.

Cristina Maria Santos Andrade, terceiro-oficial, vencimento, 64 400\$ — pelo período de um ano, com início em 2-1-91.

Dalila Maria Rodrigues Rolo Nunes, auxiliar dos serviços gerais, vencimento, 44 300\$ — pelo período de um ano, com início em 2-1-91.

Fernando Jorge Piedade Dinis, auxiliar dos serviços gerais, vencimento, 44 300\$ — pelo período de um ano, com início em 7-1-91.

Idalina da Fonseca Nunes, educadora de infância, vencimento, 98 000\$ — pelo prazo de um ano, com início em 16-1-91.

João Paulo Gomes Antunes, auxiliar dos serviços gerais, vencimento, 44 300\$ — pelo período de um ano, com início em 7-1-91.

José Augusto Tavares Nunes, técnico auxiliar, vencimento, 50 000\$ — pelo período de um ano, com início em 2-1-91.

Luís Miguel dos Santos da Conceição Dias, operário semiqualeficado (jardineiro), vencimento, 48 300\$ — pelo período de um ano, com início em 7-1-91.

Maria Amélia Matos dos Santos Gouveia, auxiliar dos serviços gerais, vencimento, 44 300\$ — pelo período de um ano, com início em 2-1-91.

Maria da Glória Pereira de Almeida Borges Gonçalves, terceiro-oficial, vencimento, 64 400\$ — pelo período de um ano, com início em 2-1-91.

Maria Helena de Brito Nunes, auxiliar dos serviços gerais, vencimento, 44 300\$ — pelo período de um ano, com início em 2-1-91.

Maria de Lurdes Abrantes Pereira, auxiliar de serviços gerais, vencimento, 44 300\$ — pelo período de um ano, com início em 2-1-91.

Mário Luis da Fonseca Pegado, auxiliar dos serviços gerais, vencimento 44 300\$ — pelo período de um ano, com início em 7-1-91.

Rosa Maria da Conceição Mendes, terceiro-oficial, vencimento, 64 400\$ — pelo período de um ano, com início em 2-1-91.

Rui Manuel Pereira Gonçalves, auxiliar dos serviços gerais, vencimento, 44 300\$ — pelo período de um ano, com início em 7-1-91.

Vitor Manuel da Silva, auxiliar dos serviços gerais, vencimento, 44 300\$ — pelo período de um ano, com início em 2-1-91.

(Vistos, TC, 7-3-91. São devidos emolumentos.)

Aviso. — *Lista de antiguidade.* — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os efeitos do art. 96.º do mesmo diploma, se faz público que se encontram afixadas na Secção de Pessoal e nos lugares apropriados as listas de antiguidade dos funcionários deste Município com referência a 31-12-90, conforme deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 27-3-91.

1-4-91. — O Presidente da Câmara, *António César Gouveia de Oliveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, forma afixadas as listas de antiguidade do pessoal desta Câmara, referidas até ao ano de 1990.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, em conformidade com o disposto no art. 96.º do referido diploma.

28-3-91. — Pelo Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que esta Câmara Municipal, conforme despacho tomado em 23-1-91, contratou, nos ter-

mos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Maria de Lurdes Penim Zegre, com a categoria de escriturária-dactilógrafa, tendo o contrato início a partir da data da publicação do visto do TC, obtido em 26-3-91.

5-4-91. — O Presidente da Câmara, *Ezequiel Lino*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL

Aviso n.º 42/91/DIRH. — *Contratos a prazo certo.* — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, que forma visados pelo TC em 26-3-90 os seguintes contratos a prazo certo, celebrados ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6:

Joaquim Tavares Fernandes — como auxiliar de serviços gerais (escalão 3, índice 130);

Bernardino Isidoro Barreiros — como condutor de máquinas pesadas e veículos especiais (escalão 1, índice 140).

(São devidos emolumentos.)

4-4-91. — O Veredador da Área de Recursos Humanos, *Luís Armando Catarino da Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso. — *Listas de antiguidade dos funcionários municipais relativas ao ano de 1990.* — Para os devidos efeitos se torna público que se encontram afixadas na Secção de Pessoal desta autarquia as listas de antiguidade dos funcionários municipais, a que se refere o art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

A reclamação das listas deverá ser feita no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, nos termos do n.º 1 do art. 96.º do diploma acima mencionado.

27-3-91. — O Presidente da Câmara, *Pedro Alexandre Ramos Marques*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA

Aviso. — *Lista de antiguidade dos funcionários.* — Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se pública a lista de antiguidade do pessoal pertencente ao quadro privativo desta autarquia.

26-3-91. — O Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível)*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS

Aviso n.º 1/91. — Para os devidos efeitos se publica que esta Junta de Freguesia, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 248/87, de 17-6, celebrou os seguintes contratos de trabalho a prazo, todos visados pelo TC, conforme se segue:

Francisco José Correia Domingues, operário qualificado (pedreiro) — em 2-1-91, por 360 dias.

Francisco Lopes João, auxiliar de serviços gerais — em 2-1-91, por 120 dias.

José Manuel dos Santos Aleixo, auxiliar de serviços gerais — em 2-1-91, por 360 dias.

Manuel José dos Santos, auxiliar de serviços gerais — em 2-1-91, por 120 dias.

12-4-91. — O Presidente, *Francisco Ribeiro Raposo*.



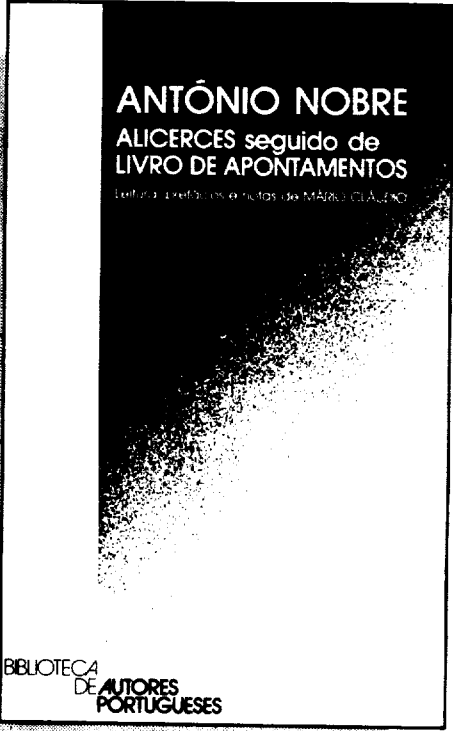
LIVROS
DA
IMPRENSA
NACIONAL


IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

António Nobre
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS

Reunidos, no mesmo volume, dois manuscritos legados à Biblioteca Pública Municipal de Matosinhos. Dos poemas que constituem "Alicerces", mais de 50 são inéditos em livro. E do caderno de anotações quotidianas do poeta — "Livro de Apontamentos" — só agora é dada publicação integral. Leitura, prefácios e notas de Mário Cláudio.

Co-edição Imprensa Nacional-Casa da Moeda / Câmara Municipal de Matosinhos



ANTÓNIO NOBRE
ALICERCES seguido de
LIVRO DE APONTAMENTOS
Leitura, prefácios e notas de MÁRIO CLÁUDIO

BIBLIOTECA DE AUTORES PORTUGUESES


DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.
AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.


 PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 264\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex